



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXV n. 8.394

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2013

55 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Fazenda JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

DECRETO NORMATIVO

DECRETO n. 13.582, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

APROVA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDTUR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 89, da Constituição Estadual e o § 2º do art. 34 da Lei n. 2.152, de 27 de outubro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 2.307, de 9 de outubro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Aprova o Estatuto da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), instituída pelo Decreto n. 10.552, de 14 de novembro de 2001, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A representação gráfica da estrutura da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul é a constante no Anexo II deste Decreto

Art. 3º Revogam-se os Decretos n. 11.717, de 3 de novembro de 2004 e n. 11.221, de 22 de maio de 2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO I AO DECRETO n. 13.582, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDTUR

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Da Denominação, da Sede, do Foro e da Duração

Art. 1º A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR, instituída pelo Decreto n. 10.552, de 14 de novembro de 2001, com base na autorização constante na Lei n. 2.307, de 9 de outubro de 2001, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, é pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado, prazo de duração indeterminado e rege-se pelo Código Civil Brasileiro, pela legislação complementar e por este Estatuto.

Seção II Da Finalidade

Art. 2º A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR tem por finalidade:

I - fomentar, incentivar e promover o desenvolvimento do turismo no Estado;

II - identificar, selecionar e divulgar oportunidades de investimentos turísticos no território estadual;

III - viabilizar a atividade econômica dos recursos turísticos do Estado e divulgar suas atrações;

IV - induzir o desenvolvimento e a implantação de serviços de infra-estrutura em áreas de interesse turístico;

V - prestar orientação técnica aos empreendimentos turísticos no Estado.

Seção III Da Competência

Art. 3º Compete à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul:

I - planejar, coordenar, programar e supervisionar as atividades de promoção e fomento à exploração do potencial turístico do Estado;

II - realizar estudos, pesquisas e projetos relacionados com o turismo, bem como elaborar roteiros e calendários a serem incluídos no Plano Estadual de Turismo;

III - orientar e apoiar os municípios em relação ao planejamento, monitoramento e desenvolvimento turístico local;

IV - identificar as oportunidades de investimentos na área de turismo e orientar a iniciativa privada quanto ao seu aproveitamento;

V - estabelecer a política, planos e programas de turismo em conformidade com as disposições estabelecidas pela instância federal em relação ao turismo, bem como em relação às demais áreas que possam impactar positivamente a atividade;

VI - definir a política, planos e programas de turismo com as diretrizes estabelecidas pela instância estadual e em relação às demais áreas que possam impactar positivamente a atividade;

VII - registrar e fiscalizar, mediante convênio com o Ministério do Turismo, as empresas dedicadas à exploração do turismo, nos limites da competência estabelecidas por lei ou por delegação;

VIII - manter atualizado o banco de dados sobre os recursos turísticos do Estado, visando apoiar a iniciativa privada e o fomento da atividade;

IX - solicitar dos consultores, promotores e organizadores independentes, informações necessárias para a promoção de eventos turísticos;

X - firmar acordos, convênios ou contratos e termos similares com órgãos e entidades públicas, e com empresas privadas nacionais e internacionais, para atender a execução das atividades de sua competência;

XI - administrar o Centro de Convenções *Arquiteto Rubens Gil de Camillo*, localizado no Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS;

XII - promover a locação de espaços do Centro de Convenções *Arquiteto Rubens Gil de Camillo*, para a realização de eventos culturais, turísticos, educacionais, técnicos, científicos, de promoção comercial ou industrial e outras áreas.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 4º O patrimônio da FUNDTUR será constituído pelos bens e direitos que vier a adquirir e os que lhe forem doados ou legados.

Art. 5º Constituirão receitas da FUNDTUR:

I - a remuneração pela prestação de serviços vinculados à sua área de competência;

II - as rendas patrimoniais e das aplicações financeiras;

III - as transferências, a qualquer título, do Tesouro Estadual;

IV - as oriundas de convênios, acordos e ajustes;

V - as contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

VI - os produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica;

VII - cinquenta por cento da receita oriunda do selo-pesca;

Parágrafo único. A FUNDTUR aplicará seus recursos na promoção de um patrimônio rentável.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º A estrutura básica da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul compreende:

I - Órgão Colegiado de Deliberação Superior:

a) Conselho Administrativo;

II - Órgão de Direção Superior:

a) Diretoria da Presidência.

III - Órgãos de Assessoramento:

a) Procuradoria Jurídica;

b) Assessoria de Gabinete;

c) Assessoria de Comunicação e *Marketing*.

IV - Órgãos de Direção Gerencial:

a) Diretoria de Desenvolvimento do Turismo e Mercado:

1 - Gerência de Estruturação e Desenvolvimento do Turismo;

2 - Gerência de Mercado;

b) Diretoria de Desenvolvimento Institucional:

1 - Gerência de Administração e Finanças;

2 - Gerência do "Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo".

CAPÍTULO IV DO ÓRGÃO COLEGIADO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

Seção Única Do Conselho Administrativo

Art. 7º O Conselho Administrativo, de deliberação executiva e normativa, é composto pelos seguintes membros:

I - natos:

a) o Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, na qualidade de Presidente;

b) o Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, como Secretário-Executivo;

II - representantes:

a) um da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia;

b) um da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes;

c) um da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

d) um da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

e) um da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os membros representantes do Conselho e seus suplentes serão nomeados pelo Governador, com mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadoo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 9,18

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decreto	05
Secretarias.....	06
Administração Indireta.....	19
Boletim de Licitações.....	27
Boletim de Pessoal.....	29
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	47
Municipalidades.....	49
Publicações a Pedido.....	53

§ 2º Os membros representantes do Conselho serão indicados pelos titulares das pastas a que estiverem vinculados.

Art. 8º O Conselho Administrativo reunir-se-á, ordinariamente, uma única vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, com antecedência mínima de dez dias úteis.

§ 1º A critério do Presidente do Conselho ou da maioria de seus membros poderão ser convocadas outras reuniões, com sete dias úteis de antecedência ou coletivamente ao final de cada sessão.

§ 2º As deliberações do Conselho Administrativo serão aprovadas com a presença, no mínimo, da metade mais um de seus membros.

§ 3º O Secretário-Executivo do Conselho participará das reuniões sem direito a voto.

Art. 9º Compete ao Conselho Administrativo:

I - aprovar o plano anual de atividades e a proposta orçamentária da FUNDTUR;

II - exercer o controle econômico-financeiro da FUNDTUR;

III - orientar a política patrimonial e financeira da FUNDTUR no âmbito de suas competências;

IV - prestar orientação técnica e administrativa à entidade;

V - aprovar o relatório anual da administração e as contas da FUNDTUR;

VI - deliberar sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos, por solicitação do seu Presidente ou de seus membros.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Seção I Da Procuradoria Jurídica

Art. 10. À Procuradoria Jurídica, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete exercer as atividades de assessoramento jurídico e de defesa de interesses da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul nas esferas administrativa ou judiciária, conforme prevê a Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005, alterada pela Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008.

Seção II Da Assessoria de Gabinete

Art. 11. À Assessoria de Gabinete, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - assessorar a Diretoria da Presidência;

II - elaborar projetos para captação de recursos financeiros visando a promoção do turismo no Estado;

III - coordenar e acompanhar a execução dos projetos;

IV - prestar assistência às unidades da FUNDTUR;

V - desenvolver outras atividades emanadas do órgão superior.

Seção III Da Assessoria de Comunicação e Marketing

Art. 12. À Assessoria de Comunicação e Marketing diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - desenvolver planos de comunicação e *marketing* institucional;

II - elaborar planos de comunicação e *marketing* para os diversos mercados de turismo no Estado;

III - organizar material de divulgação e guias para potenciais investidores;

IV - elaborar e desenvolver a disseminação dos avanços previstos nas ações da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul em função da implementação da Lei Nacional do Turismo, da classificação hoteleira, da fiscalização e do reposicionamento do Estado de Mato Grosso do Sul nos mercados Estadual, Nacional e Internacional;

V - acompanhar o Diretor-Presidente nas ações de promoção e divulgação do Estado, prestando assessoria na elaboração de textos e palestras, além de promover a divulgação destas ações ao público em geral.

VI - desenvolver outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção Única Da Diretoria da Presidência

Art. 13. A Diretoria da Presidência da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul será exercida por um Diretor-Presidente, com a colaboração dos Diretores.

Art. 14. Compete ao Diretor-Presidente:

I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a ação técnica e executiva, de gestão administrativa, financeira e patrimonial da FUNDTUR, adotando os métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade às suas atividades;

II - representar a FUNDTUR em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador;

III - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regulamentares, bem como a legislação pertinente às fundações públicas e às determinações do Poder Executivo relativamente à fiscalização institucional;

IV - baixar portarias e outros atos, objetivando disciplinar o funcionamento interno da FUNDTUR, fixando e detalhando a competência de suas atividades adminis-

trativas;

V - firmar termos de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas e instituições públicas ou privadas relacionadas com os interesses da FUNDTUR;

VI - administrar a FUNDTUR com observância das normas, praticando os atos necessários à supervisão e à gestão do patrimônio;

VII - propor o plano de ação e o orçamento anual da FUNDTUR;

VIII - submeter ao Conselho Administrativo os planos e programas relativos às atividades da FUNDTUR;

IX - apresentar, anualmente, ao Conselho Administrativo o relatório das atividades da FUNDTUR;

X - apresentar, em cada exercício, o balanço patrimonial da FUNDTUR para aprovação do Conselho Administrativo e remessa ao Tribunal de Contas do Estado;

XI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo regimento interno da FUNDTUR.

CAPÍTULO VII Dos Órgãos de Direção Gerencial

Seção I Da Diretoria de Desenvolvimento do Turismo e Mercado

Art. 15. À Diretoria de Desenvolvimento do Turismo e Mercado, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

I - elaborar e monitorar a aplicação da política de turismo e estabelecer os instrumentos necessários para sua consecução como estudos, planos, programas e projetos;

II - realizar as ações com base nos seguintes eixos de atuação: estruturação e desenvolvimento do turismo, gestão de informação, comunicação com o mercado (definindo inclusive a política de promoção e comercialização), captação de investimentos/investidores e elaboração de projetos;

III - fomentar o aumento do fluxo de turistas estrangeiros e nacionais, por meio de promoção de divulgação das potencialidades do Estado e da realização de eventos.

Art. 16. À **Gerência de Estruturação e Desenvolvimento do Turismo**, subordinada diretamente à Diretoria de Desenvolvimento do Turismo e Mercado, compete:

I - ordenar as atividades turísticas no Estado, visando a estruturação dos destinos e produtos turísticos nos polos consolidados e polos potenciais, a partir da concepção e elaboração de planos e projetos e em consonância com as políticas do Ministério do Turismo e do Plano Estadual do Turismo;

II - promover o fortalecimento das instâncias de governança;

III - incentivar a abertura de instituições organizacionais de classes relacionadas ao turismo, promovendo seu desenvolvimento de forma coordenada e organizada;

IV - acompanhar as ações do Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR junto a UCE - Unidade de Coordenação Estadual;

V - fiscalização das atividades turísticas, por descentralização do Ministério do Turismo;

VI - coordenar e supervisionar os servidores, responsáveis pela orientação, análise e fiscalização dos empreendimentos turísticos em cumprimento à Lei Nacional do Turismo;

VII - dar suporte à inteligência de *marketing* e à inteligência comercial por meio de banco de dados, estudos, pesquisas e estatísticas sobre o turismo, orientação ao público, gerenciamento do **0800** e dos Centros de Atendimento ao Turista.

Art. 17. À **Gerência de Mercado**, subordinada diretamente à Diretoria de Desenvolvimento do Turismo e Mercado, compete:

I - alinhar as informações geradas na Gerência de Estruturação e Desenvolvimento do Turismo com a demanda do mercado;

II - identificar os polos emissores e de interesse através de estudos e pesquisas atuando em consonância com a política nacional do turismo tanto no mercado nacional como no internacional, inclusive com relações públicas;

III - subsidiar a Diretoria de Desenvolvimento do Turismo e Mercado na definição de diretrizes, elaboração e planejamento de programas e projetos vinculados às finalidades e competências da FUNDTUR;

IV - promover e divulgar simpósios, exposições, palestras e outros eventos congêneres;

V - elaborar a programação, juntamente com os representantes das comunidades e de entidades públicas e privadas;

VI - incentivar a participação da comunidade e das entidades públicas em seminários, palestras, *workshops*, congressos, feiras e exposições da área de turismo.

Seção II Da Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Art. 18. À Diretoria de Desenvolvimento Institucional, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

I - coordenar e supervisionar as ações de gestão e inovação tecnológica;

II - coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual e da programação financeira da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul;

III - acompanhar e controlar as atividades de sua competência.

Art. 19. À **Gerência de Administração e Finanças**, subordinada direta-

mente à Diretoria de Desenvolvimento Institucional, compete:

I - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de gestão de recursos humanos, suprimento de bens e serviços e de execução orçamentária, financeira e contábil da FUNDTUR;

II - elaborar, para apreciação da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, a proposta orçamentária anual e a programação financeira da FUNDTUR;

III - efetuar a guarda e o controle de títulos, valores e documentos, inclusive dos contratos, convênios, acordos e termos firmados pela FUNDTUR;

IV - coordenar a elaboração do balanço geral, os balancetes e demais demonstrativos econômicos e financeiros da FUNDTUR;

V - elaborar a prestação de contas de convênios e contratos;

VI - proceder a manutenção e registro do patrimônio da FUNDTUR;

VII - realizar a gestão e a aplicação de inovações tecnológicas, bem como a manutenção dos equipamentos de informática;

VIII - elaborar o relatório anual de atividades;

IX - desenvolver outras ações correlatas e compatíveis com suas funções.

Art. 20. À **Gerência do "Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo"**, subordinada diretamente à Diretoria de Desenvolvimento Institucional, compete:

I - acompanhar e supervisionar a utilização dos espaços físicos do Centro de Convenções *Arquiteto Rubens Gil de Camillo*, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Centro de Convenções *Arquiteto Rubens Gil de Camillo*, vinculado diretamente à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, será regulamentado por Regimento Interno próprio, no qual são estabelecidas as condições e as normas para o seu funcionamento.

CAPÍTULO VIII DO REGIME FINANCEIRO E SEU CONTROLE

Art. 21. O exercício financeiro da FUNDTUR coincidirá com o ano civil.

Art. 22. Os resultados positivos de balanço serão transferidos para o exercício seguinte e destinados à manutenção e à execução das atividades da FUNDTUR, observadas as normas orçamentárias e financeiras do Poder Executivo.

Art. 23. A FUNDTUR observará, na aplicação dos recursos financeiros que lhe forem consignados no orçamento do Estado, dentre outras, as seguintes normas:

I - a proposta orçamentária e o plano anual de trabalho serão organizados conforme orientações gerais do Poder Executivo;

II - as despesas e demais atos administrativos observarão as normas gerais adotadas pelo Poder Executivo, no que couber às fundações;

III - a prestação de contas da arrecadação e da aplicação dos recursos próprios e dos repassados pelo Tesouro Estadual deverá ser efetivada aos órgãos de controle externo e interno do Estado.

Art. 24. A prestação de contas anual da FUNDTUR conterà, no mínimo, os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário, assim como o demonstrativo de dívidas e compromissos a pagar no final do exercício financeiro.

Art. 25. A unidade de apoio administrativo e operacional da FUNDTUR, na forma que dispuser seu Regimento Interno, manterá registro atualizado dos responsáveis por dinheiro, valores e bens da entidade, assim como dos ordenadores de despesas, cujas contas serão submetidas à auditoria.

Art. 26. A abertura de contas em nome da FUNDTUR e a respectiva movimentação, mediante assinatura de cheques, endossos e ordens de pagamento, assim como a emissão e endosso de título de crédito, serão de competência do Diretor-Presidente, em conjunto com o responsável pela unidade de apoio administrativo e financeiro.

CAPÍTULO IX DO PESSOAL

Art. 27. A FUNDTUR terá quadro de pessoal próprio, aprovado por ato do Governador, observadas as diretrizes sobre política de recursos humanos e política salarial do Poder Executivo Estadual, tecnicamente dimensionado às suas necessidades, zelando pela habilitação e constante treinamento dos seus servidores.

Art. 28. A FUNDTUR poderá contar com a colaboração do pessoal técnico e administrativo colocado à sua disposição pelo Governo do Estado, observada a legislação específica que rege a matéria, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. O desdobramento da estrutura básica da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul será definido no seu Regimento Interno, proposto pelo Diretor-Presidente ao Conselho Administrativo, no prazo de noventa dias da data da publicação deste Decreto, estabelecendo as unidades operativas, as suas competências e as atribuições dos cargos em comissão de direção, gerência e assessoramento.

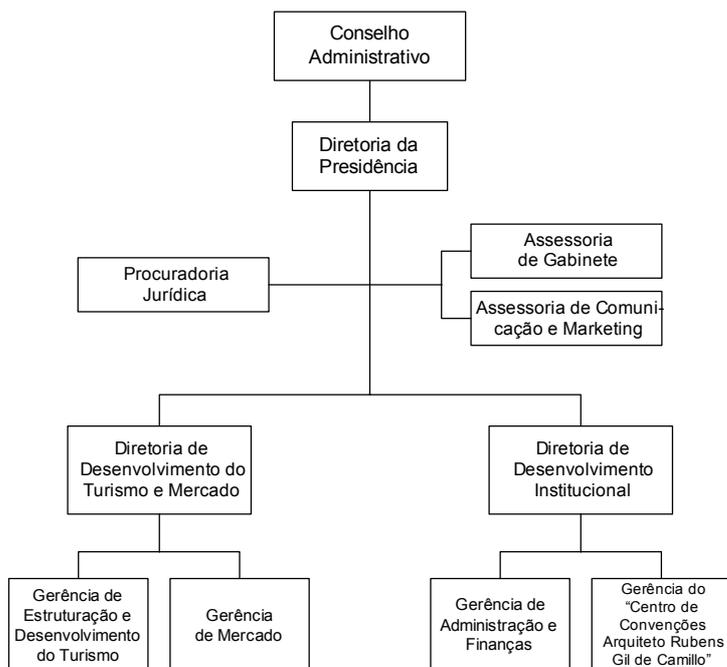
Parágrafo único. O regimento interno da FUNDTUR, assim como o do Centro de Convenções *Arquiteto Rubens Gil de Camillo* serão aprovados pelo Conselho Administrativo, e submetidos à apreciação da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 30. A extinção da FUNDTUR ocorrerá por decisão do Governador e seu patrimônio reverterá ao Estado.

Art. 31. Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Administrativo, por proposta do seu Diretor-Presidente e, quando exigido, submetido à aprovação do Governador.

ANEXO II AO DECRETO n. 13.582, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDTUR



DECRETO Nº 13.583, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Altera e acrescenta dispositivos ao art. 17 do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário dispensado às operações com gados bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno, aves e leporídeos e com os produtos resultantes de seu abate.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 17 do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 17.

I -

a)

.....

4. certidões de ações cíveis e de protesto de títulos em nome do estabelecimento e dos seus sócios ou do seu titular, fornecidas pelos cartórios competentes da comarca da localidade do estabelecimento e da residência dos seus sócios ou do seu titular;

.....

§ 1º Constatado, com base nas informações constantes nos documentos previstos nos itens 1 e 4 da alínea "a" do inciso I do caput deste artigo, em especial, e em outros elementos existentes, que a situação econômico-financeira do estabelecimento interessado ou das pessoas que compõem a respectiva sociedade, ou de inadimplência para com as suas obrigações em geral, constitui fator de risco para a adimplência das obrigações tributárias de sua responsabilidade e, conseqüentemente, para o Tesouro do Estado, o pedido de inscrição estadual pode ser indeferido.

§ 2º Na hipótese deste artigo, a decisão sobre o pedido de inscrição estadual compete:

I - ao Superintendente de Administração Tributária, no caso de existência de fatos ou de circunstâncias que justifiquem o enquadramento do estabelecimento interessado nas disposições do § 1º deste artigo;

II - ao Coordenador de Fiscalização, nos demais casos.

§ 3º No caso de existência dos fatos ou das circunstâncias a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, o Coordenador de Fiscalização deve submeter o pedido de inscrição à apreciação do Superintendente de Administração Tributária, acompanhado do seu parecer a respeito.

§ 4º Ressalvado o caso de suspensão previsto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo, a Secretaria de Estado de Fazenda pode condicionar o deferimento da inscrição estadual à baixa definitiva da inscrição do estabelecimento antecessor." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006, fica renumerado para § 4º, com a redação constante neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de março de 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANDRÉ LUIZ CANCE
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 13.584, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Reorganiza os Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul, fixa os seus efetivos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 151, de 16 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, fixado para o biênio 2013/2014, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 151, de 16 de dezembro de 2010, fica distribuído de acordo com os limites fixados para os Postos e Graduações dos Quadros de Organização, obedecendo à precedência interna no âmbito dos quadros, conforme a seguir discriminados:

I - Quadros relativos aos Oficiais:

- a) Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM);
- b) Quadro Auxiliar de Oficiais Militares (QAO);
- c) Quadro de Oficiais Especialistas (QOE):

1. Qualificação de Músico (QOE-1);

2. Qualificação de Capelão (QOE-2);

d) Quadro de Oficiais de Saúde (QOS):

1. Qualificação de Médicos e Odontólogos (QOS-1/M&O);

2. Qualificações Multiprofissionais (QOS-2/Mpr);

II - Quadros relativos às Praças:

a) Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM);

b) Quadro de Praças Especialistas (QPE):

1. Qualificação de Músico (QPE-1/Mus);

2. Qualificação de Tecnologia da Informação (QPE-2/TI);

c) Quadro de Praças de Saúde (QPE).

§ 1º O Quadro Auxiliar de Oficiais Militares (QAO) será constituído pelos oficiais oriundos do QPPM, mediante curso de habilitação, sendo destinado às funções inerentes ao seu posto, salvo aquelas privativas de Oficiais QOPM, podendo, os integrantes deste quadro, exercer, excepcionalmente, o Comando de Organizações Policiais Militares (OPM) até o nível de pelotão ou o equivalente.

§ 2º Integram o Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), os Oficiais Músicos e os Oficiais Capelães.

§ 3º No âmbito do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a Qualificação de Oficiais Médicos e de Odontólogos (QOS-1/M&O) será integrada somente por Oficiais com formação superior nessas áreas de atuação, os quais concorrem em igualdade de condições para fins de ascensão na carreira, dentro das vagas destinadas a esta qualificação específica.

§ 4º No âmbito do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a Qualificação Multiprofissional (QOS-2/Mpr) será integrada por Oficiais Farmacêuticos, Veterinários e Biólogos, os quais concorrerão em igualdade de condições para fins de ascensão de carreira, dentro das vagas destinadas a esta qualificação específica.

§ 5º Os Quadros de Praças Especialistas, qualificação 2/Tecnologia da Informação (QPE-2/TI) e o Quadro de Praças de Saúde (QOS), serão constituídos a partir de seleção interna de habilitação, destinados a Cabos e a Soldados já integrantes do efetivo existente (QPPM), e que preencham os requisitos constantes em decretos próprios, os quais estabelecerão as condições e as formas de seleção, ingresso e ascensão, relativas às respectivas especialidades.

Art. 2º O efetivo da Polícia Militar fixado para o biênio 2013/2014, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 151, de 16 de dezembro de 2010, será distribuído em postos e graduações de acordo com a redação constante dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º Os Oficiais integram os seguintes quadros:

I - Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM):

a) Coronel PM = 14;

b) Tenente Coronel PM = 38;

c) Major PM = 67;

d) Capitão PM = 73;

e) Primeiro-Tenente PM = 85;

f) Segundo-Tenente PM = 80;

II - Quadro Auxiliar de Oficiais Militares (QAO):

a) Major PM = 2;

b) Capitão PM = 10;

c) Primeiro-Tenente PM = 16;

d) Segundo-Tenente PM = 61;

III - Quadro de Oficiais Especialistas (QOE):

a) Qualificação de Músico/Instrumentista (QOE-1/Mus):

- 1. Capitão = 1;
- 2. Primeiro-Tenente = 2;
- 3. Segundo-Tenente = 2;

b) Qualificação de Capelão (QOE-2/Cpl):

- 1. Segundo-Tenente = 2;

IV - Quadro de Oficiais de Saúde (QOS):

a) Qualificação de Médicos e Odontólogos (QOS-1/M&O):

- 1. Coronel = 1;
- 2. Tenente-Coronel = 2;
- 3. Major = 2;
- 4. Capitão = 2;
- 5. Primeiro-Tenente = 10;

b) Qualificação Multiprofissional (QOS-2/MPr):

- 1. Major = 1;
- 2. Capitão = 2;
- 3. Primeiro Tenente = 2.

§ 2º As Praças da Polícia Militar integram os seguintes quadros:

I - Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM):

- a) Subtenente = 126;
- b) Primeiro-Sargento = 217;
- c) Segundo-Sargento = 412;
- d) Terceiro-Sargento = 839;
- e) Cabo = 1.660;
- f) Soldado = 4.900;

II - Quadro de Praças Especialistas (QPE):

a) Qualificação de Músicos/Instrumentista (QPE-1/Mus):

- 1. Subtenente = 4;
- 2. Primeiro-Sargento = 17;
- 3. Segundo-Sargento = 22;
- 4. Terceiro-Sargento = 28;
- 5. Cabo = 18;

b) Qualificação de Tecnologia da Informação (QPE-2/TI):

- 1. Subtenente = 1;
- 2. Primeiro-Sargento = 2;
- 3. Segundo-Sargento = 4;
- 4. Terceiro-Sargento = 4;
- 5. Cabo = 6;

III - Quadro de Praças de Saúde (QPS):

- 1. Subtenente = 1;
- 2. Primeiro-Sargento = 2;
- 3. Segundo-Sargento = 4;
- 4. Terceiro-Sargento = 4;
- 5. Cabo = 6.

Art. 3º É competência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, consultado, previamente, o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, aprovar o Quadro de Distribuição de Efetivos (QDE) da PMMS, de acordo com a necessidade da corporação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 13.142, de 31 de março de 2011.

Campo Grande, 15 de março de 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO

DECRETO 'O' N°. 020/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei N°. 4.291, de 20 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de MARÇO de 2013

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I		R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO 'O' N. 020/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013		

E S P E C I F I C A C A O	I E G F	N S N O	S U P L E M E N T A C A O	C A N C E L A M E N T O
	C F	D N		
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS				
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS				
19201.04.122.0022.23820000	F			
CONSTRUCAO E REFORMA DE PRO PRIOS PUBLICOS				
	3	4	100	0,00
19201.15.451.0022.23840000	F			
DRENAGEM E PAVIMENTACAO EM AREAS URBANAS E DEGRADADAS				
	3	3	100	100,00
	3	4	100	0,00
19201.26.122.0022.13840000	F			
GESTAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTES E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE MS PED/MS-BIRD				
	3	4	100	1.974.376,00
			100	0,00
SUBTOTAL				1.974.476,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL				
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL				
25101.08.244.0035.25740000	S			
IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	3	3	103	0,00
25101.08.244.0035.25790000	S			
GESTAO E OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	3	4	103	112.500,00
	3	4	12	1.000.000,00
25101.14.422.0035.25780000	S			
DEFESA DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				
	3	3	12	0,00
			103	112.500,00
			12	1.000.000,00
TOTAL			100	1.974.476,00
TOTAL			103	112.500,00
TOTAL			12	1.000.000,00
TOTAL GERAL				3.086.976,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
 - 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
 - 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 - 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 - 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
 - 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 2 - JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA
 - 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 4 - INVESTIMENTOS
 - 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
 - 6 - AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 11/2013

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e um do mês de março às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

* Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 3/2011
Processo: 11/053495/2009-ALIM n. 18076-E de 16.12.2009
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Viafarma Comércio e Representação Ltda. Campo Grande-MS. - IE: 28.329.132-0
Autuante: Anísio Mendes Domingos
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. João de Campos Corrêa

Recurso Voluntário n. 5/2011
Processo: 11/018717/2010-ALIM n. 18822-E de 07.05.2010
Recorrente: Dieselcom. Transp. Rev. Diesel Comb. S.A. - Campo Grande-MS. - IE: 28.265.875-0

Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Antônio Carlos de Mello
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 137/2011
Processo: 11/005505/2011-ALIM n. 267-M de 15.02.2011
Recorrente: Dal Lago & Belusso Ltda. - Chapadão do Sul-MS. - IE: 28.351.434-5
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuantes: Ademir Mendes Martin e Joaquim Carlos Pelho
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti

Recurso Voluntário n. 4/2012
Processo: 11/042548/2011-ALIM n. 22177-E de 16.09.2011
Recorrente: Makro Atacadista S.A. - Campo Grande-MS.-IE: 28.312.029-0-Advogados: Marcelo Mazon Malaquias e Rafael Balanin
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuantes: Valter Rodrigues Mariano e Wilson Taira
Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni
Relator: Cons. Daniel Castro Gomes da Costa

*reincluído em pauta.

Campo Grande, 15 de março de 2013.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ANGELA MARIA BATISTA SOBRINHO IE: 28.284.880-0
AVE ELOY CHAVES, 390 - CENTRO - TRES LAGOAS - MS 552-M

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera CEP:79603-011-Três Lagoas MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

Paulo Cesar Rodrigues
Matrícula 3284721
Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL n. 2/2013 - SAD/SED****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

As **SECRETARIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, tomam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que requereram isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido **DEFERIDO**, conforme consta no Anexo único a este Edital, observando-se:

I - os candidatos que tiveram seu pedido **deferido** e foram beneficiados com a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão imprimir o comprovante de inscrição que está disponível no endereço eletrônico **www.concurso.ms.gov.br**, **link com: provantes e boletos**, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2013 - SAD/SED
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO**

Inscrição n.	Nome
026157032541	ADEMAR DOS SANTOS
026162069486	ADRIANA GALIANO MIRANDA FONSECA
026164069649	ALAN PEREIRA RIBEIRO
026154069717	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA
026161031690	ALEX SALES FERREIRA
026158017805	ALINE KESSILY DE OLIVEIRA
026157069179	ANDRÉ DA SILVA DE SOUZA
026158069750	ANDRÉ LUÍS CORTES DA SILVA
026160000238	ANNE SYGRID HENCHEN
026162032000	ANTONIO RAIMUNDO ZUCARELI
026157069655	APARECIDO ESCOBAR DE SOUZA
026154069520	CAMILA CRISTINE ALVES DE VASCONCELLOS CABRAL
026154000697	CASSIMIRO MALAQUIAS DA SILVA JUNIOR
026153069864	CINTHIA DE CARVALHO SILVA
026154069957	CLAUDIA DA SILVA
026158069798	CLEICE MERLIN PADILHA
026157031914	CLEONICE AJALA RODRIGUES
026152069428	CLEUZIMAR DE MEDEIROS CORRÊA
026158032036	CLÓVIS PEREIRA
026153033156	DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS
026160012556	DENISE AUGUSTA PEREIRA
026164030890	DEUZIMAR CORDEIRO CALADO
026158041467	DORALICE APARECIDA MORAES DA SILVA
026156032331	DOUGLAS MAGALHÃES DO NASCIMENTO
026153069693	EDILAINÉ LEMES DA SILVA
026156033486	EDIVALDO CORREA DE OLIVEIRA
026152069699	EDRIANA CANDIDA DE LARA
026153032273	EDUARDO FERNANDES
026161069861	EDUAVISON PACHECO CARDOSO
026154004012	ELENICE DA SILVA
026162005078	ELIANETE MARTINS VILHASANTI
026161031849	ÉLIDA RAFAELA DE ARRUDA MARTINEZ
026162052581	ELISAMA SILVA EMÍDIO
026161032246	ELIZABETH PAES PEREIRA ROCKEL
026153037278	ÉRICA EMILIA NAPOLITANO
026153069695	ERICA ODALHA DE SOUZA
026153000251	FABILSON GABELONI GUARINI
026153002192	FABIO DE JESUS AZEVEDO
026157032212	FABIO SILVA MARTINELLI
026162016124	FABRICIO PEREIRA MATOS
026158069780	FELISBINA APARECIDA PAVAO VALERIO
026153069977	GILSON DA ROCHA SANTOS
026161034607	GISELE FERNANDES PEREIRA
026161048727	GISELE JORGE DA SILVA LEMOS
026161069939	GRECIANE ANTUNES
026162038027	IONÁ CRISTINA OTACIO MACHADO
026161031642	IRIS PAULA MACHADOS DOS SANTOS
026152069153	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS
026154069488	IVONE DA SILVA FEITOSA
026161007234	JANAÍNA DE CASTRO SALGADO
026154031791	JANAÍNA SALGUEIRO DA SILVA
026155069696	JEFFERSON ASSIS PRATES DUARTE
026158070028	JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO JUNIOR
026154069229	JOSE FERREIRA DA SILVA
026154015426	JOSIANE SILVA PEREIRA
026164069737	JUCÉLIA DOS SANTOS SILVA
026161015154	JULIANA DE MOURA DOS SANTOS
026153008480	KEILLA CHRISTIANE PAIXÃO RECALDE
026162069760	KELLY ALVES DE SÁ
026154069914	KEZIA CARLA DE OLIVEIRA ORTIZ
026161069844	LARISSA FERREIRA RACHEL ORTIGOZA
026154069237	LEANDRO DE SOUZA BREGUEDO
026152001791	LEONARDO ARRUDA CALIXTO
026154069559	LILIAN GONÇALVES DE SOUZA
026153036496	LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
026153033981	LUIZ FÁBIO CARVALHO DE OLIVEIRA
026158004039	MARCELA LUZIO FERREIRA
026154031635	MÁRCIO CESAR DE OLIVEIRA DOS ANJOS
026158069832	MARIA SUSANA MIKUI ALMEIDA
026153069618	MARIANE LEAL MEDEIROS
026161069350	MARINEZ SERRÃO GOMES
026162069743	MARIO CELSO TORRES
026161002904	MARLENE MATEUS COQUEIRO
026152069719	MAYARA LETICIA GEREMIAS
026158026259	MILENA GLAUCE ANES VEIGA
026161069754	MIRIAN ALVES GOMES
026153069967	NATALIA ALMEIDA GABARDO
026155031868	OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO
026157032137	PATRICK SCHISTL LEITE
026154069314	PAULO EDUARDO MENDES BALEJO
026162050401	PAULO ROBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO
026154005484	PRISCILA DA CRUZ FERNANDES
026154004279	PRISCILA RODRIGUES GIMENEZ
026157032243	RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS
026158069412	RAPHAEL LUGO SANCHES
026154069722	REGINA APARECIDA DE SOUZA SANTOS

Inscrição n.	Nome
026161015876	RICARDO GONCALVES OLIVEIRA
026154069287	ROGER JOST NUNES
026158003179	RONNIE APARECIDO GONZAGA
026159040068	ROSANGELA APARECIDA ROMBI
026158025300	ROSELY DOMINGOS DE MORAIS
026158007077	ROSEMEIRE DA SILVA TOMICHA
026154000374	ROSILENE APARECIDA DE SOUZA
026157031937	SERGIO VIEIRA DO NASCIMENTO
026158069500	SHIRLEY ANDREA F. ALVES
026163031627	SILVANA PONTES PEREIRA
026154069793	SIMONE DE OLIVEIRA
026154032095	SIMONE VILLELA BORGENS CORREA
026154027545	SÍRLEY DOS ANJOS
026162037041	SONIA DE PAULA VIEIRA
026158021218	SONIA MARIA DE ALMEIDA VERA
026160032787	SUSI FREITAS
026161000157	TASSIA CRICIANE BATISTA CORREA
026153053549	THAMIRES ROMBI AZUAGA
026160069859	THAYSSA GOMES D AVILA
026155031755	THIAGO FRÖES ACOSTA
026161019632	THIAGO SIMIOLI HOLSBACK
026154069714	THIAGO SOARES CAMILO
026161031648	VÂNIA ALVES DA SILVA
026161069846	VANUZA DOS SANTOS LIMA
026161027862	VIVIANE GARCIA EVANGELISTA

**EDITAL n. 3/2013 - SAD/SED
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE
PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

As **SECRETÁRIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n.1/2013 - SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que requereram isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido **INDEFERIDO**, conforme o constante no Anexo único a este Edital, observando-se:

I - os candidatos que tiveram seu requerimento de isenção de taxa de inscrição **indeferido** terão até as 19h do dia 20 de março de 2013 (horário de Mato Grosso do Sul), para recolher o valor da taxa e efetivar sua inscrição, no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br, de acordo com o estabelecido no item 6.3.3 do Edital n. 1/2013 - SAD/SED.

II - o candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido e não cumprir as normas estabelecidas no inciso anterior perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos/SAD/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2013 - SAD/SED
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE
PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO INDEFERIDO**

Inscrição n.	Nome
026157069549	ABADIA APARECIDA GONÇALVES DE MORAES
026152069964	ABIGAIL TELES DE JESUS RESENDE BARROS
026154069329	ADARLENE AMORIM
026158039247	ADRIANA AJALA GOMES
026152070208	ADRIANA ALUCHNA MELGAREJO DE ANDRADE
026163069854	ADRIANA BISPO DOS SANTOS KISFALUDY
026153069839	ADRIANA CRISTINA GÓES
026162032103	ADRIANA CRISTINA LOPES MARTINS
026161069248	ADRIANA DE LIMA GONÇALVES
026161069862	ADRIANA DOS SANTOS NEPOMUCENO
026154004938	ADRIEL CORRÊA DA SILVA
026157007580	ADROALDO MANASSÉS MENDIETA FELIX
026153069334	ALBNEIR DOS SANTOS SOUZA
026154069168	ALCIONE DIAS DA SILVEIRA
026161069537	ALESANDRO LUIZ AMARAL FRANCO
026161069681	ALESSANDRA AIVA ECHEVERRIA DOS SANTOS
026152070137	ALESSANDRA DIAS ALONSO
026161027557	ALESSANDRA MELISSA SOARES DE LIMA
026153069516	ALESSANDRA MORAES E SILVA
026161053190	ALESSANDRA PEREIRA FLORENTINO
026157036809	ALESSANDRO CARLOS DA SILVA
026155069215	ALESSANDRO SILVERIO MARQUES
026158002957	ALEX AMORIM
026154034846	ALEX BERALDINO DA SILVA
026152069720	ALEX DE OLIVEIRA CAMARGO
026158000311	ALFREDO SOUZA DE OLIVEIRA
026154070067	ALFREDO WENDT NETO
026161069173	ALICE ANE NAPOLITANO
026154035260	ALINE APARECIDA OTTASSU DOS SANTOS PEROTTI
026158069982	ALMIRO JOBE PORTO CARDOZO

Inscrição n.	Nome
026157020288	ALYKA DE JESUS BARBOSA
026161045310	AMANDA PRISCILA FIGUEIREDO ORTIZ
026161069571	ANA ALICE DOS SANTOS PAES SILVA
026159069571	ANA ALICE DOS SANTOS PAES SILVA
026157000568	ANA AMELIA MARTINS
026162036194	ANA CAROLINA DE SIQUEIRA RIBAS DOS REIS
026161069344	ANA CAROLINA SANTANA DA SILVA
026161004395	ANA CAROLINE LIMA SILVEIRA
026163069433	ANA CLEIDE SANTOS
026161070254	ANA ELIZABETH MEIRA AMORIM DE OLIVEIRA
026154039152	ANA LUCIA DOS SANTOS
026152010401	ANA PAULA ALVES
026153020380	ANA PAULA DE OLIVEIRA
026154033880	ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA
026161069413	ANA ROSA PEREIRA DOS SANTOS
026161007475	ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO
026161004881	ANAIR SANTIAGO MARTINS
026152069417	ANANDAGABRIELA COSTA OLIVEIRA
026157002028	ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO
026155023542	ANDERSON PRADO
026161001740	ANDERSON SUSUMU KAZAMA
026153069668	ANDREA SOUZA DE ARRUDA
026153069620	ANDREA SOUZA DE LIMA
026162003985	ANDREIA APARECIDA CISZ
026164069938	ANDREIA DA SILVA GOIS
026161070194	ANDRÉIA REGINA MOREIRA CANDIL
026154069525	ANDREY DA CRUZ MILAN
026152033222	ANÉDIO NOGUEIRA DE CAMARGO JUNIOR
026154037892	ANGELA ALVES COSTA
026152070122	ANILZA DA SILVA NETTO
026154033618	ANTONIO CARLOS BARBOSA
026152070112	APARECIDA FREIRE ALDERETE
026154036088	APARECIDO RODRIGUES SANTANA
026164070064	AQUILIS ALVES MATOS
026152070260	ARIANA FERREIRA SAVALA
026160031758	ARIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MOTA DA SILVA
026158009506	ARIANNE FARIA PANIAGO
026154033059	ARIEL BRUM CAMARGO
026152070089	AROLDINO NOGUEIRA JUSTINO
026153019471	ARTHUR SILVA ESPINOSA
026157069822	ARYANE JAQUELINE ROITMAN BARROS LOPES
026152069565	ARYANE PIASSA SESTITO NETO
026154070177	AUGUSTO CALDAS BEZERRA
026157069322	AUGUSTO CESAR BARRETO DE SOUZA
026154070080	AUGUSTO HENRIQUE AIME
026161031825	BARBARA MADALENA AMORIM MOREIRA
026161069626	BEATRIZ NOGUEIRA SIPPEL
026162070016	BENEDITA ROSALIA SANTANA
026157070180	BERENICE CANDIDO MEIRELES RODRIGUES DA COSTA
026158036336	BIANCA APARECIDA MARTINS FELIX LAZARINI
026152002261	BRUNA BARBOSA BACARGI
026158002833	BRUNA DE SOUZA DAVID
026154056561	BRUNA WALKIRIA SCHNORR
026161069394	BRUNA ZOTELLI MOURAO
026162005335	BRUNO TAYSON DE LIMA OLIVEIRA
026154029457	CAIO CESAR PASQUINI
026154033517	CAMILA BENITES MOREIRA CORBETTA
026161069485	CAMILA GONÇALVES DA COSTA
026163037015	CAMILA SOUZA BRUM
026161069833	CAMILA TORRES
026161070017	CARINA DE SOUZA ANDRADE
026162069567	CARLA MAYARA LORENZON
026161047819	CARLA VICENTE MATIAS ANTONIO
026157003497	CARLOS AFONSO DE ARAUJO DOMINGOS
026157034205	CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA
026162023145	CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA
026162034187	CARLOS ALBERTO PIETROBOM
026154069518	CARLOS EDUARDO FERNANDES DAMASCENO
026163035584	CARLOS EDUARDO PEREIRA
026161037376	CARLOS JACINTO DE LIMA
026159070139	CARMEN ELIZABETH MARTINIS
026152069269	CARMEN LUCIA SANTANA
026162069748	CAROLINA DE LOURDES FARHAT ZAQUEO
026159069288	CECILIA ROA FELICIO
026154069991	CÉLIA HERCULANO DOS SANTOS SILVA
026157035149	CELIA TATIANA PAREDES ARGUILAR
026163069330	CHRISTIANNE ELIZABETH PEREIRA CRISTALDO
026153031656	CHRISTIELLE REGINA LEITE ARCANDELO
026152070233	CHRYSYANNNE AREVALOS TEIXEIRA DO PRADO
026157052920	CICERO RAMÃO VELASQUEZ
026158069129	CILEIDE VIEIRA TEODORO MARQUES
026161034567	CIRLENE SILVA GAMARRA
026154069801	CLAUDECI MASSENA DA SILVA NETO
026158069491	CLAUDEIR CALVIS ARGUILERA
026161034773	CLAUDETE SOUZA
026158002695	CLAUDIA APARECIDA ROSA
026161038364	CLAUDIA FERREIRA ROCHA
026161034890	CLAUDIA INEZ HIPÓLITO
026158070102	CLAUDIA MARIA MUNHAES CREPALDI DE FARIA
026154069796	CLAUDIA PAULINO DUTRA
026161035081	CLAUDINEY FAUSTINO ALVES
026158070195	CLEBER MEDEIROS
026154008022	CLEBERTON LAMPERTH

Inscrição n.	Nome
026152069923	CLEBIA TEIXEIRA DA SILVA
026158069955	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA
026162011226	CLEONICE ANDRADE DOS SANTOS
026152070042	CLEVERTON DUARTE GONÇALVES
026161045069	CLEYDIANE PEIXOTO DE SOUZA GHIZONI
026164069742	CREVERSON LUAM DE OLIVEIRA
026161005801	CRISTIAN ROSE LINO VALENCIO
026153015191	CRISTIANE BASSANI MEDEIROS
026157069872	CRISTIANE DE ARRUDA NEPOMUCENO
026161069560	CRISTIANE MAIDANA AGUILERA
026162035259	CRISTINA ELAINE DA COSTA SPANENBERG
026154069948	DAIANA CAMILA MEAZZA
026157024521	DAIANE BELLO
026162069782	DAILTON ZILTIOTI OLIVEIRA
026158037542	DANIELE APARECIDA MACIEL MARTINS
026162000293	DANIELE FERREIRA DOMINGUES CAMARA
026161021444	DANIELE LORENCO GONCALVES
024150060917	DANIELLY AMADO PEDRO
026162069530	DANÚBIA DAMIANA SANTOS BONFIM
026161032047	DAYANA DE OLIVEIRA DA ROCHA ARRUDA
026154031805	DAYANE BORGES FREIRE
026158025900	DAYANE CALDEIRA PINTADO
026154001431	DAYANE DE SOUZA ARRUDA
026157069540	DAYANE FATIMA BORELLI MICHALSKI
026153052140	DAYANE FERNANDES DA SILVA
026154069294	DAYANI SILVA DA CRUZ
026161000769	DEBORA CAVALCANTE DE SOUZA RAMALHO
026160070164	DÉBORA DA CRUZ WEGE
026161034164	DEIVID DE ALMEIDA LOPES
026154069625	DEIVID MAX GUANAIS CARDOSO
026157069581	DENI CARLOS MEDINA ARAUJO
026153069420	DENIER JAUBERT RAMIRES
026154070084	DERLI CLEMENTINO DE PAULA
026161070128	DEVALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO
026154069968	DIANA PAULA BRASIL
026158069599	DIOGO EMANUEL ARAUJO COSTA
026161001923	DIOGO PEREIRA DE OLIVEIRA
026162032601	DIOGO PEREIRA SOARES
026157036819	DIRCELENE RIQUELME MACHADO
026154070178	DJEISTON LELIS DOS SANTOS
026158002996	DJMES YOSHIKAZU DE LIMA SUGUIMOTO
026152070111	DOUGLAS ARTUSI BUSO JUNIOR
026154069327	DOUGLAS BALDUINO ESPINDOLA
026154014194	DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
026157036275	EDER NUNES GREFF
026154034125	EDER RAMIREZ MACHADO
026154069932	EDERSON ROBERTO CAPELOSSI
026157039523	EDILENE BENITES MACHADO
026160039037	EDILSON BELARMINO CHAGAS
026154069676	EDILSON DOS SANTOS DE AMORIM
026157004582	EDINA GOMES GIL
026158069886	EDINEIA DOS SANTOS CALADO
026153069454	EDINEIA FRANCISCATI
026159033045	EDNA FERREIRA DE ANDRADE
026158069995	EDNA SUELY LOPES DA SILVA CANTARINI
026154069111	EDSON CANDIDO DA SILVA
026162069564	EDSON DE OLIVEIRA GONZALES
026154033339	EDSON VANDER GABRIEL SILVA
026154024176	EDUARDO KAUE CUTTIER CABREIRA SILVA
026162069123	EDUARDO LARROSA
026153069996	EDUARDO VITOR DE OLIVEIRA
026162069857	EDUARDO YOSHIO TAKAYA
026161070206	ELAINE COSTA DE ARRUDA
026162069949	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
026154069195	ELAINE CRISTINA TORRES
026153031701	ELAINE FRANÇA VIANNA
026157069423	ELAINE MARQUES DA SILVA
026160032712	ELCANA SILVA EMIDIO
026161069919	ELEIDA RECALDE BOEIRA
026162032638	ELEINE CRISTINE SOARES DE OLIVEIRA
026154069406	ELENICE CHICALE RIBEIRO
026161010148	ELIANE BEATRIZ NOBRES DA SILVA
026164069276	ELIANE CERI ASSIS SANTANA
026161069823	ELIANE DOS SANTOS GONÇALVES
026154069879	ELIANE SERAFIM
026154032283	ELIAS MODESTO PEREIRA MARQUES
026162069108	ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO
026158069616	ELIER DOS SANTOS
026153037355	ELILSON DE BRITO SPADA
026161070033	ELIS REGINA SILVEIRA FERNANDES
026159000267	ELISANGELA BUENO CINTRA
026159036333	ELISÂNGELA SANCHES DA SILVA PRIMO
026161044289	ELIZABETE DA SILVA PACHECO
026152070119	ELIZABETE VEIRA DE OLIVEIRA XAVIER
026154070023	ELIZANDRA CLAUDETE DE LIMA CANHETE
026158048070	ELIZANGELA LIMA BARBOSA
026154059580	ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS
026153035010	ELIZETH APARECIDA DE MELLO
026152070091	ELVIS MAR DE SOUZA
026160069954	EMANUELLE OLIVEIRA PAIM
026158037518	EMERSON DOS SANTOS RAIMUNDO
026153069323	EMILY SOARES PEREIRA
026158070224	ERICKSON PINHO DE REZENDE

Inscrição n.	Nome
026161070201	ERIKA DO NASCIMENTO SANDIM VIEIRA
026162069711	ESLI TAVARES DA SILVA
026154070073	ESTEFESSON GILLIARD DA SILVA CHAVES
026162069166	ESTEVÃO OVANDO NETO
026161070030	EUZELEI SILVA COELHO
026161005005	EVA CECILIA CAMPOÇANO DA SILVA
026157069758	EVA MARIA MARTINS TERRA
026162069221	EVANDRA HARTWIG MEZA
026160070198	EVANDRO DA SILVA MUCHON
026153056016	EVANE FELIZARDA DA COSTA
026158069238	EVANI MARQUES DE FREITAS TAVARES
026154069558	EVELYN CRISTIAN LEO BAPTISTA
026154069622	ÉVELYN PRISCILA NANTES NUNES CABRAL
026158021588	EVERALDO CARLOS DE SOUZA
026158032361	EWERTON ACOSTA CAMPELO
026157002173	EZEQUIEL DOS SANTOS
026160032010	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA
026163069175	FABIANA VANESSA FRANCHIN PADILHA
026164059460	FABIANO APARECIDO SOUZA DE JESUS
026154070075	FABIANO PEREIRA LARREA
026162032102	FÁBIO BACHI PEDROTA
026154069376	FABIO DE OLIVEIRA SILVA
026153069824	FÁBIO EDERSON LOPES CORREA
026158069785	FÁBIO JÚNIOR GONÇALVES
026154069694	FABRICIA OLIVEIRA ROLAND
026154069402	FELÍCIO BORGES RODRIGUES FILHO
026153002701	FERNANDA BORGES BAZANELA
026162000236	FERNANDO ARAUJO LEIGUE JUNIOR
026154009689	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
026158070236	FERNANDO GOMES BLANK CABRAL
026158034615	FERNANDO LUIZ BERVIAN
026159070242	FLÁVIA ROCHA FERREIRA DOS SANTOS
026162061863	FRADEMIR POCUBÊ VILALVA
026154069244	FRANCIELEN SILVEIRA FERNANDES
026157069317	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA
026163037854	FRANCISCO VALENTIM DE MIRANDA
026154048706	FÚLVIO SOUZA DE SOUZA
026155028698	GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA SILVA
026161069144	GABRIELLY SILVA BARRETO
026161036131	GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA
026157032099	GIDEONI MEIRA MARTINS
026157032097	GILHEANDO MEIRA MARTINS
026154069674	GILLIARD SILVA DE OLIVEIRA
026161070202	GILMAIRA ALVES RODRIGUES
026156034599	GILMAR ALVES COSTA
026154034599	GILMAR ALVES COSTA
026161010328	GILMARA TELLES
026153031764	GILSON FERREIRA PEREIRA
026152070154	GILSON TIAGO
026154069828	GILVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR
026154069657	GISLAINE CRUZ
026152069443	GISLAINE DOS SANTOS
026161034457	GISLAINE MARTIN DOS SANTOS
026152069582	GISLAINE SIMÃO CORRÊA
026159035432	GISLENE SOUZA ALVES
026161069875	GLAECY KELLY NUNES SANTOS
026163037925	GLAUCIA ALMEIDA NUNES
026161069374	GLAUCIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR
026162033944	GRASIELLE GOMES FEITOSA
026152002733	GRAZIELA FONTEBASSI SILVEIRA
026161069677	GREICE APARECIDA GARCIA BENICIO
026158069956	HAMILTON DA COSTA GARCIA
026153031655	HECTOR MARCELL GUERREIRO
026162018496	HELENE ANGELICA CARDOSO
026152032444	HELENA SANTANA VIEIRA
026154031876	HELLEN DE LIMA ARAUJO
026154069955	HENRIQUE GUGEL DE OLIVEIRA
026162070065	HILDA BERNARDES DA SILVA
026157035038	HILO MACELO SOUZA SILVA
026161005721	ILMA ANGELICA DE BRITO
026153069556	INDIA MARA SGNUALIN
026152069803	INGRID INÁCIO GONÇALVES
026161070044	INGRID JOYCE DE LIMA PATROCINIO
026161069465	IRENE UMBELINO BARBOSA CARVALHO
026162013853	IRINEU RICARDO FILHO
026155037016	ISAAC SANTOS NETO
026161069524	ISABEL CRISTINA DE MORAES
026163032954	ISAC JIMENES
026154070054	ISMAEL PEREIRA CORREA
026162070085	ISMARA BELMONTE DA SILVA
026162069915	ISRAEL DOUGLAS ALVES
026160069755	IZABEL RAMOS QUEIROZ
026161070270	IZABELLA SILVA DOS SANTOS
026162044793	IZO KIYOHARU SAITO JUNIOR
026152070246	JACIRA CARVALHO DA SILVA
026154048369	JACKYE LEE MAGALHAES SANTOS
026152070107	JAIMILTON AMBRÓSIO DOS ANJOS
026153069198	JAINARA FLAVIA BEZERRA DE SOUZA FERREIRA
026155069753	JAIR PRADO SILVA
026160037110	JAIRO BARRERA CARDOSO
026158069291	JAIRO GONÇALVES DA SILVA
026152069667	JANAÍNA ALVES ARRUA
026158069318	JANAINA BRAGA MACEDO

Inscrição n.	Nome
026161032813	JANAINA DA SILVA ROSA
026161069234	JANDER BALTAZAR RODRIGUES
026152070074	JANE FREITAS DOS SANTOS
026154070170	JÂNIO DOS SANTOS COSTA
026162056637	JAQUELINE ALVES CARDOZO
026161035185	JAQUELINE DE OLIVEIRA CASTANHEIRA E SILVA
026158069989	JAQUELINE DOS SANTOS
026154069467	JAQUES OLIVEIRA DA SILVA
026162038181	JASNA SANTOS MOTTA
026158035348	JEAN FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS
026161022088	JEFERSON DE LIMA MONTEIRO
026154069853	JEFFERSON FLORES SALVATERRA
026154039625	JENNIFFER AMARILHA CAMARGO
026154057044	JÉSSICA MIRANDA LIMA
026156031645	JESSICA RODRIGUES FERMINO
026162070078	JÉSSYCA MOTA DA SILVA
026161069908	JHERCIKA CALIDO WEIS
026161070138	JOANA SERVIN
026155069633	JOÃO BATISTA DIAS RODRIGUES
026161032363	JOAO DA SILVA
026158017217	JOÃO ROMÁRIO ZANUNCIO SOBRINHO
026162069408	JOAQUIM GAMA
026163037089	JOELSON FERNANDES
026161031745	JOICILENE ORTIZ VILELLA
026158019557	JONATAN CHAVES DE OLIVEIRA
026162069579	JONATHAN ARAUJO FERNANDES
026154069121	JONATHAN REIS DOS SANTOS
026154070049	JORCELINA DURBEN ROCHA BETTIO
026157070077	JORGE AUGUSTO CORREA ACOSTA
026154069723	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO
026154069741	JOSÉ CARLOS VICENTE QUEIROZ
026154000146	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FILHO
026161042906	JOSÉ MAURI PEREIRA LEITE
026159069874	JOSE PAULO SANTANA DA SILVA
026162033056	JOSÉ WILSON DE BARROS JUNIOR
0261600069429	JOSI MARA DA SILVA MARCHEZAN
026161069716	JOSUÉ FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
026161069137	JOYCE FERREIRA MACIEL
026161069212	JOYCE GOMES DA SILVA MULLER
026152013127	JUÇARA MARGARETH WINCKLER DUARTE BATISTA
026162031879	JUCILENE DE ARRUDA AMORIM
026163022641	JULIANA CAMILA FISCHER KARNOPP
026161069911	JULIANA DA SILVA DE FRANÇA
026154008363	JULIANA FERREIRA BARRETO
026159034629	JULIANA GUTIERREZ DE OLIVEIRA
026158037876	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
026161044795	JULIANA TELES DE JESUS RESENDE BARROS
026154031829	JULIANE VOGEL
026161069837	JULIANY FRAIDE NUNES
026162033863	JÚLIO CÉSAR DA FONSECA EVANGELISTA
026158069792	JULIO CESAR LOPES RIBEIRO
026162032430	JULIO VELOSO DOS SANTOS
026164069499	JULIOCEZAR DE SOUZA ALVARENGA
026158069368	JUSSARA HILARIO DOS SANTOS
026152069740	KAMILLA MARILAN DE SOUZA
026156031929	KARIME DALLE SIQUEIRA
026156031977	KARINA MATHIAZI TEZINI
026154043249	KARINI ARAUJO COSTA
026154031636	KAROL VELASQUEZ LEAL
026154069935	KARYN CHRISTYNI DE ALMEIDA CHAVES
026161032553	KATIÚCY MATEUS DA SILVA
026161031608	KATIUSCIA ARÉCO DA SILVEIRA
026154032193	KELI ROBERTA AVILA DA CRUZ
026161001794	KELLY CRISTINA CARVALHO PAULINO
026162034823	KELY DOS REIS GIMENEZ
026161033381	LAILA GABRIELLY NARCIZO DA COSTA
026153069527	LAIR ALONSO MOSCHIARA JUNIOR
026161070150	LAÍS RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES
026162070258	LARISSA BRAUNER DE OLIVEIRA
026154069736	LARISSA GOMES PEREIRA
026158069721	LADEMIR GARBOZA
026161069163	LAURA CRISTHINA REVOREDO COSTA
026152070013	LAURA CRISTINNE VIEIRA PEREIRA
026153069262	LAURA VIVIANE ROCHA
026164069619	LAURALINE DA SILVA RAMOS FREIRE
026152070086	LAURY JOSE DA SILVA JUNIOR
026161032098	LÉA ESTEVES DOS SANTOS
026158069731	LEANDRO PICCINI BARBOSA
026154069459	LEANDRO SILVA DE LIMA
026161069396	LEIDE MAIARA NUNES SIQUEIRA DA COSTA
026154034159	LEIDIMARA SALES DA SILVA
026160069601	LENA ALVES DA SILVA ECHEVERRIA
026161036708	LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES
026152070092	LEONNARDO VIEIRA DE SOUSA
026159004170	LETÍCIA DE OLIVEIRA
026153069249	LETICIA TEXEIRA DIAS
026153032988	LIBERATA ALVES DE SOUZA
026162034508	LIDIANE ARAUJO MATHIAS
026158012017	LIDIANE CABRAL EDVIRGES
026154069305	LIDIANE CRISTALDO ARECO
026154006615	LILIAN VIEIRA LOPES DAL' MASO
026162069718	LILIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA
026152021594	LINA COSME DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Inscrição n.	Nome
026152069541	LÍVIA DE OLIVEIRA BARROS
026158002502	LOAMI CUSTODIO FURTADO
026161070155	LORENA ALVES DO NASCIMENTO SILVA
026153069320	LORENA ANDRADE SOBRINHO
026163031917	LOURDES GABRIELA PREVEDEL
026152070082	LUAN LUIDY DOS SANTOS BARROS
026162053505	LUCAS BATISTA DE SOUZA
026154069155	LUCAS BEZERRA TEODORO
026158069303	LUCAS EDUARDO DE SOUZA
026155069270	LUCAS GOMES RODRIGUES
026153069840	LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA
026161052250	LUCIANA EMANUELLE SANCHES SILVA
026152070173	LUCIANA FLORA
026162069481	LUCIANA PEREIRA
026160069727	LUCIANA PINHO DE SOUZA PINTO
026161069427	LUCIANI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
026157037897	LUCIMAR CONSTANTINO BARBOSA
026161069159	LUCIMAR DE SOUZA ARGUELHO
026157034262	LUCIMARA SIQUEIRA JARA DE SOUZA
026161049039	LUCIMEIRE MEDEIROS DA SILVA MACHADO
026154044286	LÚCIO BARBOSA NETO
026162032278	LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS
026154039211	LUIS ALBERTO SIQUEIRA JARA
026154035230	LUIZ CARLOS PEREIRA
026162069865	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO
026152069735	LUIZ JUNIOR RODRIGUES DE CARVALHO
026157069585	LUMA DE MATTOS TELINI
NÃO CONSTA	LURDENTIL LOPES RAMOS
026154002630	MAIARA FERNANDA BORGES FERNANDES
026153069835	MAICON JADER DA SILVA
026164064183	MANOEL CERQUEIRA
026154069888	MANOEL JOSÉ ARAÚJO
026153036321	MARA DOS SANTOS MARQUES
026158070231	MARA KEESE
026158069135	MARA LUCIA PICOLIN MARTINS
026152001234	MARA MUNIZ DE OLIVEIRA TALAVEIRA
026161069707	MARCEL KOZIURA E PAIVA
026154069604	MARCELO ALMEIDA DE REZENDE
026162069583	MARCELO SOUZA DA SILVA
026153055269	MARCELO VIEIRA MACHADO
026155027632	MARCIA CRISTINA HIPOLITO LEMOS DE LIMA
026164023821	MÁRCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
026154069976	MÁRCIA JANETE BORGES
026162069983	MÁRCIA MARIA DE LIMA TAKAYA
026162069397	MÁRCIA SANTOS MELO ALMEIDA
026161032336	MARCIANA VICENTA BOGARIN DE AVALOS
026157034186	MARCIANO VIEIRA DOS SANTOS
026154069256	MÁRCIO BORGES DE SOUZA
026154032585	MARCIO VARGAS RIVAROL
026162058741	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS
026154069183	MARCO AURELIO MORETTO
026157070244	MARCOS AUGUSTO KLAGENBERG
026162069411	MARCOS HENRIQUE SILVA LOPES
026161033274	MARCOS R. O. ALBRES
026161031785	MARGARETE APARECIDA ROZENO RODRIGUES
026158069966	MARGARETH ARRUDA DE MORAIS RODRIGUES
026161011858	MARGARIDA VIEIRA DA COSTA
026158070040	MARIA ANTONIA BATISTA
026161069913	MARIA APARECIDA BONANI
026162070051	MARIA APARECIDA CABRAL DA SILVA DO NASCIMENTO
026160013176	MARIA FELIX DE CARVALHO
026154069160	MARIA IZABELA CARVALHO DE ARAUJO
026161033776	MARIA JOSÉ SANTOS
026161070048	MARIA LUIZA RIVAS LEITE
026162034895	MARIA LUZIA DOS SANTOS
026161032484	MARIA PAULINA ANTUNES MARTUNEZ
026160069918	MARILDA ALEIXO DA SILVA
026161039660	MARILDA FRETES
026162018770	MARILENE APARECIDA MOREIRA
026159069641	MARILENE CAPELARI DUARTE SCHIAVI
026153070047	MARILENE DE ALENCAR
026154034104	MARILIA SOUZA EICH
026164047953	MARILZA DE QUEIROZ CALAZANS
026163069356	MARINES APARECIDA CABRAL
026161069764	MARINETE BENITES MACHADO
026162035646	MARISTELA FAGUNDES
026154039272	MARISTELA SOARES DA SILVA
026158000412	MARLEIZE DA SILVA FERREIRA
026161070272	MARLENE DOS SANTOS LIMIERI DUALIBE
026162032870	MARLENE SALOMONE DA MATTA
026153027554	MARLI CRUZ LIMA
026153005992	MARLON ZARATE FELIX
026157069383	MARLY DE MATOS OLIVEIRA
026158032076	MARLY DO NASCIMENTO ARAUJO
026152069154	MARTA PEREIRA MESQUITA
026158045710	MARTA RIBEIRO ARRUA
026161032104	MAURO ROCHA MATHIAS
026160032104	MAURO ROCHA MATHIAS
026153057435	MAURO VINICIUS TEIXEIRA OLIVEIRA
026162069487	MAXLEI VINÍCIUS CÂNDIDO DE FREITAS
026154040551	MAYARA BEZERRA DA SILVA
026162038856	MAYARA VERGILIO DA SILVA
026163069297	MAYDLA DOS SANTOS VASCONCELO

Inscrição n.	Nome
026161022827	MEREIDE GONZAGA MACIEL DE SOUZA
026153069863	MICHELE LIMA JOÃO RODRIGUES DE ANDRADE
026157069896	MICHELY CINQUINI FREIRE DA SILVA
026158069296	MILENA MAURA GONÇALVES DE ABREU
026160060639	MONIQUE DE PAULA MAIDANA
026161019280	NADIA FIGUEREDO ARAUJO
026154069568	NAGELA PRADO LIMA
026161069211	NAIR FERNANDES BARROS
026154041101	NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA
026161070207	NANASHARA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA
026154070003	NARGEA SOARES DE OLIVEIRA
026154021874	NATHALI DA COSTA SILVA
026154069233	NATHÁLIA DOS SANTOS VICENTE
026154070126	NAYARA THEODORO DE ANDRADE
026153070210	NAYARA ZIELASKO TROMBINI GARCIA
026152069431	NELLY STÉFANI CANO VIRUEZ
026158038990	NELSON DE LIMA JUNIOR
026161069553	NELY MOREIRA VICENTE DA SILVA
026154070179	NEWTON FERREIRA DE DRADE JUNIOR
026158033856	NILCE MARIA REZENDE DE SOUZA
026153031993	NILSON BATISTA COSTA
026152069145	NILSON JORGE TEODORO DE OLIVEIRA
026161070225	NILZA PIRES DOS SANTOS SILVA
026153032797	NINFA GIMENES ROMAN
026157069363	NORMA DO SOCORRO FRANCO ARAUJO
026157037330	NÚBIA MARIA CRISPIM
026162069706	ODÉCIO JUNIOR BATISTA MARTINS
026154069117	ODIRLEI LUIZ ALVES
026157069312	ORCIONI SILVA SOUZA
026164009658	OSEIAS LACERDA DE ALENCAR
026154058424	OSMAR IBRAHIM MARIETTI
026162069767	OSVALDO TEODORO PEREIRA
026153069606	OTIERES CIRINO DE CARVALHO
026154052571	PABLO DA SILVA RUIZ DE LIMA
026152038140	PAMELA APARECIDA SAVALA DE OLIVEIRA
026152069652	PATRICIA CASSIMIRO
026162032162	PATRICIA CRISTINA DA SILVA LEMES
026152070110	PATRICIA DE SOUZA PORTO GONÇALVES
026160069869	PATRICIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
026153069769	PATRICIA MARA SOARES TENÓRIO
026152069392	PATRICIA MIRANDA DE OLIVEIRA
026161070239	PATRICIA RAMOS ODA
026154069290	PATRICIA RENATA DE ARAUJO BARBOZA
026162070056	PATRICIA STEFANELLO BRANDAO CARVALHO
026162032604	PAULA LOURDES DA SILVA
026153069772	PAULICEIA ARCE RIBEIRO
026153031901	PAULO EDUARDO DALL ACQUA
026156070144	PAULO RENATO ESPINDOLA
026161070168	PAULO ROBSON SILVA DA SILVA
026153069733	PAULO SERGIO GAIOLA DAN
026154069745	PAULO VICTOR DAVALO QUINTANA
026162035338	PEDRO DONIZETE SIQUEIRA JUNIOR
026158069671	PLÍNIO DOS SANTOS PAVÃO
026161032064	PRISCILA DO NASCIMENTO ARAÚJO
026158023721	PRISCILA LEMOS
026154031864	PRISCILA RENATA DE ARAUJO BARBOZA
026161032394	PRISCILLA CARDOSO DA SILVA
026162069147	PRISCILLA CRISTINA DA SILVA LEMES
026152069900	PRISCILLA LESCANO DE LIMA
026157034651	RAFAEL BARTMANN DE ALMEIDA
026161045065	RAMONA AUXILIADORA CASTRO DE OLIVEIRA KUTTERT
026152053959	RAQUEL ALVES DA SILVA
026161031925	RAQUEL SEBASTIANA GONÇALVES
026152070247	RAYANNA VALERIANO DE OLIVEIRA
026154035488	REGIANE DOS SANTOS SOUZA
026161069732	REGILENE HENRIQUE DA SILVA
026163034769	REGINALDO APARECIDO BARBOSA
026152070108	RENAN REIS BRAZ
026152070096	RENATA CÁCERES CUNHA FERREIRA
026154035562	RENATA LUCENA DA SILVA BRITO
026153069818	RENATA PAIVA DA SILVA
026154006878	RENÉ ALVES DE LIMA
026153061826	RENÉRIA SAVIANA SOARES
026152069438	RICARDO BASSANI
026158015778	RICARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
026154069829	RITA BALBUENA MENDONÇA
026152070101	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO BENITES
026161044574	RITA MORAES E MELLO LAURENTINO
026162069255	ROBERTA APARECIDA ESTADULHO DA COSTA
026153070018	ROBERTA DE VASCONCELOS RAMIRES
026161019316	ROBERTO ALVES DOS SANTOS
026154069362	ROBERTO DE SOUZA DORNELAS
026154069675	ROBERTO LEAL DE SOUZA
026153034547	ROBINSON DAVALO
026158069292	ROBSON GOMES PEDROSO
026154069776	ROBSON RUIZ CARDOSO
026162069843	RODRIGO PEREIRA DE AURELIO
026154069496	ROGÉRIO CAMPOS OLIVEIRA
026154037613	ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA
026154017441	ROGERIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE
026156032176	ROGÉRIO VENTURA DA SILVA
026157069278	ROMIS MARTINS RIBEIRO
026154069480	RONALDO MAJA JUNIOR

Inscrição n.	Nome
026154016237	RONALDO RAMOS
026162069970	RONILCE MAIRA GARCIA LOPES
026162036850	ROSA ARLENE DA SILVA MACHADO
026158065080	ROSAINÉ GOMES LOURENÇO
026155069157	ROSALINO DE JESUS SANTOS
026160069378	ROSANA DE OLIVEIRA PRADO DOS SANTOS
026164069310	ROSANE MASSAROTTO MIGUEL
026161040068	ROSANGELA APARECIDA ROMBI
026161034155	ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
026161069274	ROSANGELA CRISTINA HENRIQUE
026152069728	ROSANGELA MIRANDA ELIAS
026161037818	ROSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
026158069338	ROSELI MARIA SILVA RODRIGUES
026159031873	ROSELI PANIAGUA PIRIS
026152038521	ROSEMARY ERNESTO. G SILVEIRA
026162056217	ROSILENE RUIZ PERES
026158070035	ROSIMEIRE APARECIDA AGENOR DA SILVA
026159032151	ROSSANA PANIAGUA PIRIS
026154069116	RUDINEI SANCHES DA SILVA
026154069569	RUDINEI TEIXEIRA JUNIOR
026154070136	RUI THOMAS KIELING
026154001212	RUY CESAR LAVARDA FERREIRA
026153001212	RUY CESAR LAVARDA FERREIRA
026152018486	SABRINA ALVES DOS SANTOS SABINO
026154069678	SAMIR ISMAIL DALLEH
NÃO CONSTA	SAMUEL MOREIRA LOPES
026154069942	SAMUEL SIQUEIRA DOS SANTOS
026152037677	SANDRA EDILAINE DO NASCIMENTO
026160070243	SANDRA LOPES DE ALMEIDA BENITES
026164003302	SANDRA MACHADO RIOS
026164069141	SANDRA SILVA ZABALA
026154069208	SANDRO NEVES DA SILVA
026155069507	SARA DIONIZIA RODRIGUES DE AZEVEDO
026158016139	SAULO CASSIMIRO
026153070133	SCHARLATT HOLSBACK TORRES MELO
026157069973	SEBASTIÃO DA SILVA
026158069689	SÉRGIO GONÇALVES DE MORAIS
026154069293	SERGIO MATOS CHAVES
026158019995	SÉRGIO SILVA SANTOS
026162001855	SHEILA ALVES DA SILVA
026153001855	SHEILA ALVES DA SILVA
026154037098	SHEURY KELLY FRANÇA REIS DA SILVA
026161004248	SHIRLEYANE DAS GRAÇAS PINTO CENTURIÃO
026163032977	SILVANA MARIA AMARAL BALSAN
026152032440	SILVANA MORAES DA SILVA
026154054844	SILVANA STEFANES
026152070143	SILVIA DURBEM
026161033821	SILVIA GOMES FERREIRA MARTOS
026154069302	SIMONE MIRANDA LIMA
026162069511	SIRLENE APARECIDA NOVAES BENTO
026161000470	SIUMARA GARCIA ARCE
026152069946	SOLANGE DUARTE ARAUJO
026158069659	SOLANGE GONSALVES PETRUCIO
026161070079	SONIA CRISTINA LIMA PIRES
026155069548	SONIA ROSE REIS SILVA
026163038590	SUÉLY COPINI
026160055086	SUZANA MOREIRA LOPES
026164069603	SUZANA PIERRE
026158046006	SUZETE RENATA DE OLIVEIRA
NÃO CONSTA	SUZIDELIS MOREIRA RAMOS
026154013358	TAILAINE OCAMPOS DA SILVA
026163032859	TAÍS MARIA EBERHARDT SANTOS
026161069990	TAIS TURAÇA ARANTES
026161014654	TÂNIA DA SILVA GAUTO DIAS
026161035907	TANIA DOS SANTOS
026161036849	TANIA KATIA GONÇALVES
026157069533	TÂNIA PEREIRA LEITE
026162022047	TÁRCILA FRANCINE DE LIMA
026162003353	TAREC CHARIF ASSAN
026157069253	TATHIANA SARAIVA DOS SANTOS
026152070185	TATIANA ESPINOSA RAMIRES
026164069199	TATIANE APARECIDA GODOI
026153069483	THAGO DA COSTA KOHAGURA
026159045315	THAÍS DE MORAES TAQUES
026154069851	THAIS DE OLIVEIRA MATOS
026160069254	THAÍSSA MOREIRA PRADO
026162053549	THAMIRES ROMBI AZUAGA
026158056140	THARSIS MANOEL ROSA DOS SANTOS
026160069790	THAYS NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
026159039358	THAYSA TEIXEIRA CONRADO
026154069885	THONY DOS REIS ALVIÇO
026152002948	TIAGO DA SILVA FERNANDES
026155070261	TIAGO DE SOUZA PACHECO
026154069849	TIAGO JOSE SOLER MENDES
026162070132	TIAGO SANTOS ARRUDA
026154069881	TIMÓTEO NERES DE OLIVEIRA
026157069934	TOMAS PATROCINIO
026162069813	UELMA PEREIRA BORGES COSTA
026161069813	UELMA PEREIRA BORGES COSTA
026157069639	URIAS FONSECA ROCHA
026155070152	VAGNER TEIXEIRA DA SILVA
026164000864	VALDENIR MARCELINO DA SILVA
026155000864	VALDENIR MARCELINO DA SILVA

Inscrição n.	Nome
026157069787	VALDINEI JOSE DE SOUZA GOMES
026153002432	VALDIRENE SILVA PIRES MACENA
026161069637	VALERIA FRANCISCA FERREIRA
026157069339	VALMIR DE OLIVEIRA DE LUCENA
026154004358	VALQUIRIA SIMÕES HOLANDA
026157069848	VANDO VALVERDE BORGES
026157069562	VANESSA ARAUJO DA SILVA
026154069794	VANESSA DA SILVA CARVALHO
026163069882	VANESSA DO NASCIMENTO SIMÕES
026161069701	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA
026158069762	VANESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA SOARES
026157069762	VANESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA SOARES
026159033546	VANESSA LEAL PAES MOTTA
026161069326	VANESSA PEREIRA DUARTE
026161069340	VANESSA TOLENTINO DOS SANTOS
026162032173	VANIA SILVA DE OLIVEIRA VELASQUES
026154058045	VANUSA DAL CERO NASCIMENTO
026154069663	VERA LUSCIA CABRAL E SILVA
026154069316	VERALDINA FERREIRA DA COSTA
026154069653	VERIDIANA ALVES CIRINO
026157032810	VERIMARCIA MOLINA DE SOUZA
026154069873	VICTOR HUGO DOS SANTOS MATOS
026157015188	VICTOR JUNIOR RODRIGUES DE ALMEIDA
026154069937	VICTOR MARCELO MARQUES DOS SANTOS
026154002245	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA
026162034636	VINICIUS CARDOSO BARNABÉ
026158015771	VIVIANE ALVES DOS SANTOS
026163069739	VIVIANE DO AMARAL GOMES MESQUITA
026158013700	WAGNER DA SILVA DIAS
026158069407	WAGNER ROGÉRIO DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA
026154069393	WALDENIR RODRIGUES DE BRITTO
026154005309	WALMIR BARBOSA LIMA JUNIOR
026154069664	WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES
026152069209	WANDERLÉIA BOTELHO BUENO
026163069119	WANDERSON DOS SANTOS SILVA
026154069985	WÂNIO CÉSAR LUNA
026160069391	WANYELLE DA SILVA XAVIER
026163033467	WEBER MONTEIRO DA SILVA CRISTALDO
026157069437	WELLINGTON BARBOSA E SILVA
026162003155	WESLEY DA SILVA RIBAS
026162069992	WILLIAM MACHADO BRITO
026158070036	WILLIAN VILA MAIOR DA SILVA
026159000107	WILMA KARLA FONSECA
026161069342	WILZA CARLA DA SILVA DOS SANTOS
026154069161	YURI ALVES DA SILVA FAGUNDES
026154070251	YZICRAMAZ SILVA DE SOUZA
026157031678	ZILDA LAFAIETE SILVA ROCHA
026161023177	ZULEIKA MORAES SEIXAS FILHA

**EDITAL n. 19/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
DA POLÍCIA MILITAR/2012**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2012 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 11 de dezembro de 2012, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no anexo único deste Edital, aprovados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o estabelecido no subitem 9.1 do EDITAL n. 1/2012 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, para realizar o **Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)**, observando-se:

I - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado:

Data: 24 de março de 2013
Horário: 8h
Local: Escola Estadual Lúcia Martins Coelho
Endereço: Rua Bahia, n. 355
Bairro: Jardim dos Estados
Cidade: Campo Grande/MS

II - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim.

2.1 - Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar.

III - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado conforme procedimentos a seguir especificados:

3.1 - Para realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) o candidato deverá comparecer com **trinta minutos** de antecedência do horário marcado para seu início, munido de carteira oficial de identidade, **caneta esferográfica azul ou preta** e do comprovante original e definitivo do pagamento, que ficará retido.

3.1.1 - Não será permitida a entrega do comprovante de pagamento (boleto bancário) fora do horário marcado para o início do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico).

3.1.2 - Os agendamentos de pagamento e os cheques sem provisão de fundos implicarão na anulação do exame.

3.2 - O valor do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será de **R\$ 100,00 (cem reais)** e correrá às expensas do candidato, de acordo com o item 9.5 do EDITAL n. 1/2012 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO.

3.2.1 - Para efetuar o pagamento o candidato deverá:

- acessar o site: **www.fapems.org.br**;
- emitir o boleto bancário, informando o número do CPF.

3.2.1.1 - **Período para emissão e pagamento do boleto: das 13 horas do dia 18 de março às 19 horas do dia 21 de março de 2013** (horário de Mato Grosso do Sul).

3.2.1.2 - Não será permitido, em hipótese alguma, o pagamento da taxa no local de realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), bem como não serão aceitos depósitos efetuados em caixas eletrônicos, sujeitos a conferência posterior, e entrega do comprovante de depósito fora do horário marcado para o início de realização do exame.

IV - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como

objetivo auxiliar na seleção de candidatos, mensurando, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções de Oficial da Polícia Militar, de acordo com o perfil estabelecido, através da utilização de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo.

V - Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades de policiamento desenvolvidas pela Polícia Militar, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, de ingresso no Curso de Formação de Oficiais PM.

VI - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos para todos os candidatos em igualdade de condições, conforme descrito nos itens 9.6 e 9.7 do EDITAL n. 1/2012 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO.

VII - O resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:

- Apto:** significa que o candidato apresenta perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional determinado para o desempenho das funções de Oficial da Polícia Militar;
- Inapto:** significa que o candidato não apresenta perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional de Oficial PM, sendo assim considerado desclassificado para o posto de Oficial PM.

VIII - Será considerado inapto, e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do cargo, de acordo com o perfil estabelecido para o exercício da função que requer uso de armamento letal e não letal e tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros.

IX - Será considerado inapto, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que após uma análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e dos psicólogos responsáveis pela avaliação apresentar as seguintes características:

- prejudiciais:** controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;
- indesejáveis:** capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;
- restritivas:** sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores.

9.1 - São critérios determinantes da inaptidão do candidato a apresentação de:

- 4 características prejudiciais;
- 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;
- 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;
- 3 características indesejáveis;
- 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;
- 2 características indesejáveis e 2 restritivas;
- 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.

X - A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho da função de Oficial da Polícia Militar.

XI - O candidato poderá solicitar entrevista com o profissional para conhecimento dos motivos de inaptidão para o exercício das funções exigidas pela Polícia Militar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via Internet, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

11.1 - A informação acerca do motivo da inaptidão só será fornecida mediante solicitação junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais PM 2012, realizada através de procedimento próprio, no prazo estabelecido neste Edital.

XII - O candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo, através de agendamento de entrevista devolutiva. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder à revisão da avaliação na presença do psicólogo designado.

12.1 - A entrevista devolutiva é o procedimento técnico, no qual um psicólogo de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inadequação ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarece suas eventuais dúvidas.

12.2 - O procedimento citado no subitem anterior será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.

12.3 - Após a entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, a ser encaminhado ou entregue em duas vias no endereço constante no item 4.7.2 do Edital n. 1/2012 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO.

XIII - Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidato considerado inapto.

XIV - Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) fora da data, horário e local estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira do candidato, na data estabelecida para a realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico).

XV - Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos neste Edital.

15.1 - Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais PM2012.

XVI - O resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concurso.ms.gov.br, mediante Edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/2012

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAR O EXAME DE APTIDÃO MENTAL (EXAME PSICOTÉCNICO)

SALA 01

Inscrição n.	Nome	Documento de Identidade	Carteira
24150021302	ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO	1350233	1
24150058545	ADRIANO PECHEFIST	1234803	2
24150059415	ALEXANDER NANTES STEIN	1525724	3
24150058221	ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO	1138596	4
24150058157	ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA	1299675	5
24150056991	BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES	1336613	6
24150059913	BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES	1657045	7
24150014416	CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO	1516821	8
24150057669	CLEYTON ALAN CLEMENTE	1616952	9
24150022536	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES	30659728	10
24150059232	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO	384034196	11
24150057796	EDER DE MORAES CINQUE	1392754	12
24150057711	EDISON HENRIQUE YAMAMOTO THOMAZ	1583002	13
24150059492	EDSON FERREIRA SALUSTIANO	1030361	14
24150060491	FABIANA BRAGA SANCHES	1753571	15
24150059131	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA REZENDE	4879507	16
24150056385	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	1841858	17
24150056202	GABRIEL GOMES DA ROCHA	5631075	18
24150060634	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	19522312	19
24150061270	GABRIEL SEABRA LOPES DE ALMEIDA	135134333	20
24150056755	GISLAINE PAZETO DA SILVA	1669766	21
24150056944	HARLEY DE FREITAS BARBOSA	114739055	22
24150057828	HENRIQUE ANTONIO AMARO VIEIRA	1485047	23
24150059813	HENRIQUE MANOEL FALCAO	1321484	24
24150059284	IDACIO LOPES RIQUELME	1041356	25
24150062181	JOAO BATISTA MOREIRA	664529	26
24150061721	JOELSON NOBRE LIMEIRA	1301015	27
24150056259	JOICY DOS SANTOS GONÇALVES	1220000	28
24150058962	JONAS SANTOS DE SOUZA	1739390	29
24150056136	JORGE MANOEL MARTINS JÚNIOR	1222915	30

SALA 02

Inscrição n.	Nome	Documento de Identidade	Carteira
24150060499	JOSE FLAVIO BARBOSA DE MOURA	1421400	1
24150057540	JOYCE SOUZA OLIVEIRA LAGARES	26785331	2
24150058204	KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE	1376206	3
24150057971	KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	1575432	4
24150056106	LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES	1230983	5
24150056787	LETICIA MICHELE ESCOBAR DO ESPIRITO SANTO	1442088	6
24150058735	LUANA MOTA DA COSTA	1166466	7
24150059282	LUIZ GUSTAVO MORANDI	1739057	8
24150059917	LUIZ VINICIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	1562597	9
24150061412	LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA	15422240	10
24150058724	MARCELA COCA GONÇALVES	1361524	11
24150060125	MARCOS MASAAQUI IZEKI	1068888	12
24150024743	NAERCIO CALVI CARDOSO	1098727	13
24150057566	NEVITON LUNARDO DA SILVA	1603034	14
24150056763	RAFAEL DA SILVA SA XAVIER	1635430	15
24150059939	RAFAEL HENRIQUE FERNANDES	1669753	16
24150056178	RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA	1442316	17
24150058935	RICARDO FERNANDO NASCIMENTO FONSECA	1157159	18
24150060088	RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS	1544719	19
24150026308	RODRIGO LIMA YOSHIMURA	1150044	20
24150058373	THAMARA DE BRITO MOURA	6595724	21
24150056927	THIAGO GUILHERME VASQUES	1271642	22
24150056364	TIAGO TAVARES LOUVEIRA	1762483	23
24150024919	VALDECIR ALEIXO DA SILVA	306161369	24

Inscrição n.	Nome	Documento de Identidade	Carteira
24150058291	VALMIR VALDES	993885	25
24150060100	WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA	1429454	26
24150062140	WILDSLEY CORREA DE FREITAS	734181	27
24150013471	WILLIAN DOS SANTOS GARCIA	1432599	28
24150057111	WILSON BARBOSA FELIZOLA	1027866	29
24150059677	YAGO ARRUDA CUNHA	1893967	30

EDITAL n. 53/2013/PM3 - Habilitação
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - MODALIDADE HABILITAÇÃO POR PROCESSO DE SELEÇÃO -

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E DE ADMINISTRAÇÃO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com disposto no item 5.7 do Edital n. 1/2010/PM3 - Habilitação, de 24 de agosto de 2010, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** da candidata THIARA MORAES DE SOUZA para **realizar o Exame de Aptidão Física**, em cumprimento à decisão judicial n. 0602092-72.2012.8.12.0000, observando-se as etapas e as normas a seguir discriminadas:

I - da Etapa A:

a) a candidata realizará as provas do Exame de Aptidão Física - **flexão na barra fixa, conjugados, abdominal** - no dia 25 de março de 2013, no turno matutino, às 8 horas, (horário de MS), no seguinte endereço:

Local: Estádio Pedro Pedrossian - Morenã

Entrada pelo portão 20

Endereço: Cidade Universitária

Cidade: Campo Grande-MS

II - da Etapa B:

a) a candidata realizará a prova de **corrida** no dia 26 de março de 2013, no turno matutino, às 8 horas (horário de MS), no mesmo local de realização da Etapa A;

III - a candidata deverá comparecer no local de realização do Exame de Aptidão Física com antecedência de 45 minutos do horário marcado para seu início, não sendo permitida a sua entrada após o horário previsto;

IV - o traje a ser usado para os exercícios acima especificados deverá ser o de educação física militar;

V - o candidato ausente em qualquer uma das Etapas estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

VI - caberá recurso do resultado do Exame de Aptidão Física, requerido à Comissão Técnica habilitada, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado;

VIII - o resultado do Exame de Aptidão Física, expresso em "Apto" ou "Inapto", será divulgado por Edital e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no site www.concurso.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2013.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS
Comandante-Geral da Polícia Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Fornecimento n.º 045/2013

Processo: **29/003.766/2013**

Nota de Empenho n.º 2013NE0634.

Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010800000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA.

Objeto: Aquisição de 02 (dois), Condicionadores de Ar para atender o Núcleo de Tecnologia de Corumbá/MS.

Amparo Legal: Inciso II: Artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e Posteriores Alterações.

Prazo de entrega do material: a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (11.03.2013).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento n.º 049/2013

Processo: **29/040.828/2012**

Nota de Empenho n.º 2013NE0709.

Valor: R\$ 5.120,11 (Cinco mil cento e vinte reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112130089.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E OLIVEIRA & SANCHES LTDA.

Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico para atender os Cursos de Educação Profissional Técnica do Nível Médio.

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e Posteriores Alterações.

Prazo de entrega do material: a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (13.03.2013).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**Resolução N. 012/SES/MS****Campo Grande, 13 de março de 2013.**

Aprova as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 13 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificado pela Comissão Intergestores Bipartite o pleito junto ao Ministério da Saúde para aumento do teto financeiro da Hemorrede de Mato Grosso do Sul no valor de R\$ 300.000,00 mensais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHISecretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 136 DE 05 DE MARÇO DE 2013**

Dispõe sobre a aprovação da utilização obrigatória do Prontuário SUAS pelas equipes dos CRAS e CREAS

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em Assembléia Ordinária realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania - CASC - sala 25, no dia 05 de março de 2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Atendendo a Resolução nº. 4 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de 24 de maio de 2011, que instituiu parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS;

Considerando a Resolução nº 268 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, de 27 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a utilização do Prontuário SUAS nas Unidades CRAS e CREAS em Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de padronização dos registros dos atendimentos nos CRAS e nos CREAS;

Considerando a necessidade em atender à demanda dos profissionais que atuam nos CRAS e CREAS;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a utilização obrigatória do Prontuário SUAS pelas equipes dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 05 de março de 2013.

Naelson da Silva Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS-SEJUSP/MS**

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados, relativos ao mês - **OUTUBRO/2012**.

AMPARO LEGAL: NÃO APLICÁVEL: ART. V

PROCESSO	N.E	OBJ.	DATA	CRETOR	VALOR
31/200.028/2012	1487	Pagamento de diárias	02/10	Rel.diárias das unidades	2.304,00
31/000.001/2012	1488	Pagamento de diárias	02/10	Rel.diárias das unidades	144,00
31/000.001/2012	1489	Pagamento de diárias	02/10	Rel.diárias das unidades	336,00
31/000.001/2012	1490	Pagamento de diárias	02/10	Rel.diárias das unidades	1.080,00
31/000.001/2012	1491	Pagamento de diárias	02/10	Rel.diárias das unidades	384,00
31/000.001/2012	1492	Pagamento de diárias	02/10	Rel.diárias das unidades	96,00
31/000.001/2012	1494	Pagamento de diárias	02/10	Rel.diárias das unidades	432,00
31/000.001/2012	1495	Pagamento de diárias	02/10	Rel.diárias das unidades	288,00
31/000.001/2012	1496	Pagamento de diárias	02/10	Rel.diárias das unidades	192,00
31/000.968/2007	3537	Folhas de pagamento	03/10	CVMI	10.140,00
31/000.860/2012	3538	Folhas de pagamento	03/10	CVMI	18.720,00
31/300.031/2012	1501	Pagamento de diárias	04/10	Rel.diárias das unidades	16.000,00
31/500.020/2012	3708	Folhas de pagamento	18/10	Venc. Vantagens fixas	500,00
31/000.709/2008	3710	Contrato Mirins	19/10	Inst. Mirim de C.G	60.219,59
31/500.020/2012	3723	Folhas de pagamento	19/10	Venc. Vantagens fixas	10,00
31/000860/2012	3731	Folhas de pagamento	22/10	CVMI	9.360,00

31/000.020/2012	3765	Folhas de pagamento	25/10	Auxílio invalidez	641,00
31/000.020/2012	3766	Folhas de pagamento	25/10	Auxílio invalidez	9.140,00
31/300.021/2012	3767	Folhas de pagamento	25/10	CVMI	162.579,00
31/300.025/2012	3768	Folhas de pagamento	25/10	Ageprev MS	4.673.502,00
31/300.023/2012	3769	Folhas de pagamento	25/10	Casems	649.438,00
31/300.022/2012	3770	Folhas de pagamento	25/10	Unisaúde	54.807,00
31/300.019/2012	3771	Folhas de pagamento	25/10	Folha Pgto Pensionistas	89.162,00
31/300.028/2012	3772	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	742.123,00
31/300.029/2012	3773	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	115.920,00
31/300.028/2012	3774	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	77.818,00
31/300.028/2012	3775	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	39.388,00
31/300.028/2012	3776	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	181.418,00
31/300.028/2012	3777	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	60.087,00
31/300.028/2012	3778	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	1.096,00
31/300.028/2012	3779	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	18.265,00
31/300.028/2012	3780	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	195.384,00
31/300.028/2012	3781	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	810.085,00
31/300.028/2012	3782	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	157.569,00
31/300.028/2012	3783	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	20.438.625,00
31/300.028/2012	3784	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	1.069,00
31/000.026/2012	3785	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	40.019,00
31/000.026/2012	3786	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	84.907,70
31/300.028/2012	3787	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	144.074,00
31/000.026/2012	3788	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	347,66
31/000.026/2012	3789	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	2.139,19
31/000.026/2012	3790	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	16.315,80
31/000.026/2012	3791	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	39.758,73
31/000.026/2012	3792	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	10.319,56
31/000.026/2012	3793	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	8.636,36
31/000.026/2012	3794	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	15.956,20
31/000.026/2012	3795	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	7.865,46
31/000.026/2012	3796	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	44.640,24
31/000.026/2012	3797	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	222.678,0345
31/000.027/2012	3798	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	4.560,65
31/000.026/2012	3799	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	452.517,93
31/000.023/2012	3800	Folhas de pagamento	25/10	INSS	3.855,05
31/000.024/2012	3801	Folhas de pagamento	25/10	Casems	23.608,80
31/000.027/2012	3802	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	150,00
31/000.027/2012	3803	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	480,00
31/000.022/2012	3804	Folhas de pagamento	25/10	Ageprev MS	169.602,88
31/000.025/2012	3811	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	62.580,94
31/000.025/2012	3812	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	118.210,49
31/000.025/2012	3813	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	4.502,04
31/000.025/2012	3814	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	310.826,81
31/000.025/2012	3815	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	9.996,15
31/000.025/2012	3816	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	35.752,50
31/000.025/2012	3817	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	209.379,76
31/000.025/2012	3818	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	2.251,02
31/000.025/2012	3820	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	3.984,67
31/000.025/2012	3821	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	200.052,85
31/000.025/2012	3822	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	10.874.489,71
31/200.022/2012	3823	Assistência a saúde	25/10	Casems	236.014,09
31/200.027/2012	3824	Assistência a saúde	25/10	Assistência a saúde	50.103,87
31/200.020/2012	3825	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	20.481,50
31/000.025/2012	3827	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	10.840,50
31/200.024/2012	3828	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	96.524,83

31/200.023/2012	3829	Folhas de pagamento	25/10	Ageprev	2.465.774,70
31/200.023/2012	3830	Folhas de pagamento	25/10	Ageprev	2.368,78
31/250.001/2012	3832	Bolsa auxílio	25/10	Auxílio alieimtnção	32.496,39
31/000.004/2012	3833	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	60.528,46
31/000.004/2012	3834	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	1.078,18
31/000.004/2012	3835	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	3.916,42
31/000.004/2012	3836	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	270,20
31/000.004/2012	3837	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	33.697,67
31/000.004/2012	3838	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	14.012,68
31/000.004/2012	3839	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	1.308,22
31/000.004/2012	3840	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	3.549,09
31/000.004/2012	3841	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	2.911,44
31/000.004/2012	3842	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	14.272,96
31/000.004/2012	3843	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	184.176,77
31/000.006/2012	3844	Folhas de pagamento	25/10	INSS	16.187,84
31/000.003/2012	3845	Assistência a saúde	25/10	Cassem	7.785,10
31/000.005/2012	3846	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	2.168,40
31/000.005/2012	3847	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	6.379,00
31/000.008/2012	3849	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	5.955,69
31/000.007/2012	3850	Folhas de pagamento	25/10	Ageprev	50.983,22
31/000.002/2012	3851	Folhas de pagamento	25/10	Auxílio invelidez	12.155,76
31/000.004/2012	3852	Folhas de pagamento	25/10	Venc. Vantagens fixas	4.462,08
31.000.001/2012	1620	Pagamento de diárias	26/10	Rel. diárias unidades	75.000,00
31/500.020/2012	3855	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	960,00
31/500.009/2012	3856	Folhas de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	631,11
31/5000.009/2012	3857	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	53.381,90
31/5000.009/2012	3858	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	3.885,12
31/5000.009/2012	3859	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	1.779.588,70
31/5000.009/2012	3860	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	4.075,62
31/500.018/2012	3861	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	1.124,62
31/000.004/2012	3864	Folhas de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	16.811,11
31/500.020/2012	3868	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	807,91
31/500.013/2012	3869	Folha de pagamento	26/10	CVMI	27.300,00
31/500.011/2012	3870	Folha de pagamento	26/10	Ageprev MS	945.160,15
31/500.011/2012	3871	Folha de pagamento	26/10	Ageprev MS	1.837,62
31/500.010/2012	3872	Assistencia a saude	26/10	Cassem	111.103,33
31/500.017/2012	3873	Assintencia a saúde	26/10	Unisaúde MS	28.223,06
31/500.016/2012	3874	Folha de pagamento	26/10	Pensionistas	3.672,41
31/500.012/2012	3875	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	18.815,55
31/500.009/2012	3876	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	103.945,13
31/500.009/2012	3877	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	120.124,24
31/500.009/2012	3878	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	34.228,63
31/500.009/2012	3879	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	75.603,82
31/500.009/2012	3880	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	15.797,38
31/500.009/2012	3881	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	841,67
31/500.009/2012	3882	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	31.306,45
31/500.009/2012	3883	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	108.826,73
31/500.009/2012	3884	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	4.199,87
31/500.009/2012	3885	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	4.115.061,23
31/500.009/2012	3886	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	101,79
31/500.009/2012	3887	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	11.144,68
31/500.009/2012	3888	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	280,00
31/500.018/2012	3889	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	13.885,20
31/500.009/2012	3890	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	7.981,40
31/200.020/2012	3891	Folhas de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	9.996,15
31/200.009/2012	3898	Folha de pagamento	26/10	Venc. Vantagens fixas	796,00

31/500.011/2012	3901	Folha de pagamento	29/10	Ageprev MS	441.154,02
31/200.011/2012	3902	Folha de pagamento	29/10	Ageprev MS	581.286,41
31/500.026/2012	3904	Folha de pagamento	29/10	Ageprev MS	1.960.641,85
31/500.026/2012	3905	Folha de pagamento	29/10	Ageprev MS	1.487.920,90
31/500.024/2012	3906	Folha de pagamento	29/10	Ageprev MS	2.290.020,00
31/500.024/2012	3907	Folha de pagamento	29/10	Ageprev MS	3.017.400,00
AMPARO LEGAL: SUP. DE FUNDOS: ART. 17, IV, DECRETO Nº 12.696/2008					
PROCESSO	N.E	OBJ.	DATA	CRETOR	VALOR
31/000.718/2012	3533	Suprimento de fundos	02/10	Renato P. Tronchini	1.500,00
31/000.728/2012	3534	Suprimento de fundos	02/10	Carlos E. G. de Alencar	1.500,00
31/000.800/2012	3535	Suprimento de fundos	02/10	Jair M. Junior	1.000,00
31/000.812/2012	3536	Suprimento de fundos	02/10	Roberto M. Chermont	1.500,00
31/000.759/2012	3545	Suprimento de fundos	04/10	José Mandu Neto	2.500,00
31/000.642/2012	3546	Suprimento de fundos	04/10	Nilson C. Trindade	2.000,00
31/000.640/2012	3547	Suprimento de fundos	04/10	Waldir C. Ide	2.000,00
31/200.846/2012	3548	Suprimento de fundos	04/10	Ivete R. Benites	1.000,00
31/200.876/2012	3549	Suprimento de fundos	04/10	Frank de L. Campos	2.000,00
31/502.335/2012	3624	Suprimento de fundos	10/10	João R. Rondina	3.000,00
31/501.080/2012	3626	Anulação de saldo	10/10	Kleber B. Arantes	2.305,58
31/502.337/2012	3666	Suprimento de fundos	17/10	Rafael F. de Oliveira	3.000,00
31/303.388/2012	3667	Suprimento de fundos	17/10	Holivaldo de J. Muniz	2.000,00
31/303.386/2012	3671	Suprimento de fundos	17/10	Claudemir R.M. Bastos	2.000,00
31/303.384/2012	3673	Suprimento de fundos	17/10	Luiz Fernando L. Carvalho	2.000,00
31/303.387/2012	3674	Suprimento de fundos	17/10	Edgar C. Lopes	2.500,00
31/502.336/2012	3676	Suprimento de fundos	17/10	Wagner A.B. Dupin	2.700,00
31/000.826/2012	3740	Suprimento de fundos	23/10	Eretides A. de Souza	2.500,00
31/502.428/2012	3748	Suprimento de fundos	24/10	Kleber B. Arantes	2.500,00
31/502.466/2012	3762	Suprimento de fundos	25/10	Edenilson P. Domingos	2.500,00
31/000.932/2012	3909	Suprimento de fundos	30/10	Guilherme M. de Aguiar	500,00
31/502.600/2012	3927	Suprimento de fundos	31/10	Ademar G. de Oliveira	2.800,00
31/502.601/2012	3928	Suprimento de fundos	31/10	Sidnei A. Muniz	2.800,00
AMPARO LEGAL: "PREGÃO" LEI Nº 10.520/2002					
PROCESSO	N.E	OBJ.	DATA	CRETOR	VALOR
31/001.295/2010	1476	Óleo lubrificante	02/10	Taurus Distr. Petr. Ltda	16.000,00
31/001.295/2010	1477	Filtros automotivos	02/10	Taurus Distr. Petr. Ltda	3.840,00
31/001.295/2010	1478	Lavagem e borracharia	02/10	S.H. Informática Ltda	4.000,00
31/001.295/2010	1479	Confecção de cartão	02/10	S.H. Informática Ltda	40.000,00
31/001.405/2008	1481	Locação de impressoras	02/10	H2L Equip e Sist. Ltda	200.612,50
31/000.968/2008	1482	Prest. de serviços	02/10	Claudia P. Gonçalves	17.400,00
31/001.150/2008	1483	Prest. de serviços	02/10	Dicorel Com. Ind. Ltda	81.671,07
31/000.464/2012	1484	Manutenção preventiva	02/10	MR Telecom. e Serv. Ltda	55.000,00
31/200.027/2008	1485	Monitoramento	02/10	SOS Sist. De Alarm. Ltda	173,33
31/001.295/2010	3518	Óleo lubrificante	02/10	Taurus Distr. Petr. Ltda	1.000,00
31/001.295/2010	3519	Filtros automotivos	02/10	Taurus Distr. Petr. Ltda	750,00
31/001.295/2010	3520	Lavagem e borracharia	02/10	S.H. Informática Ltda	100,00
31/001.295/2010	3521	Combustível	02/10	Taurus Distr. Petr. Ltda	22.000,00
31/001.295/2010	3522	Óleo lubrificante	02/10	Taurus Distr. Petr. Ltda	1.500,00
31/001.295/2010	3523	Filtros automotivos	02/10	Taurus Distr. Petr. Ltda	1.000,00
31/001.295/2010	3524	Lavagem e borracharia	02/10	S.H. Informática Ltda	1.000,00
31/001.295/2010	3525	Confecção de cartão	02/10	S.H. Informática Ltda	1.020,00
31.000.783/2010	3526	Serviço de lavagem	02/10	Vyga Prest. Serv. Ltda	10.991,05
31/001.619/2009	3527	Alimentação UNEI	02/10	Vida Mais Com. Ref. Ltda	8.407,50
31/000.761/2010	3531	Limp. e Conservação	02/10	Guatos Com. e Serv. Ltda	10.796,19
31/000.761/2010	3532	Limpeza e conservação	02/10	Vyga Prest.Serv. Ltda	35.377,75
31/201.048/2012	3591	Alimentação de presos	02/10	APL Com. Serv. Ltda	23.952,00
31/201.051/2012	3592	Alimentação de presos	02/10	APL Com. Serv. Ltda	8.982,00
31/201.044/2012	3593	Alimentação de presos	02/10	APL Com. Serv. Ltda	17.647,50

31/201.046/2012	3594	Alimentação de presos	02/10	Miguel P. Bernardi	10.468,50
31/201.047/2012	3595	Alimentação de presos	02/10	Dias e Batista Ltda	24.922,80
31/201.043/2012	3596	Alimentação de presos	02/10	Thiago G. Silva	8.811,00
31/201.050/2012	3597	Alimentação de presos	02/10	J. Martins restaurante	20.748,00
31/201.049/2012	3598	Alimentação de presos	02/10	Miguel P. Bernardi	17.946,00
31/303.086/2012	1498	Material de construção	03/02	Santos e Barbosa Souza	3.118,75
31/301.366/2012	1500	Material de expediente	03/02	Yeda C. Terra	71,40
31/301.366/2012	1501	Material de expediente	03/02	Art e Vídeo Ltda	763,85
31/000.927/2007	3539	Anulação de saldo	03/02	Thiago G. da Silva	42,75
31/001.336/2007	1502	Combustível	04/10	Taurus Distr. Petr. Ltda	5.000,00
31/001.619/2009	3541	Alimentação UNEI	04/10	Health Nutr. Serv. Ltda	48.876,73
31/001.619/2009	3542	Alimentação UNEI	04/10	Health Nutr. Serv. Ltda	29.749,76
31/001.619/2009	3543	Alimentação UNEI	04/10	Health Nutr. Serv. Ltda	19.266,76
31/001.619/2009	3544	Alimentação UNEI	04/10	Health Nutr. Serv. Ltda	14.502,63
31/502.139/2012	3550	Aquisição de freezer	04/10	Comercial T & C Ltda	1.390,00
31/301.585/2010	3553	Reforço NE	04/10	Guatos Com. Serv. Ltda	19.415,43
31/000.916/2007	3554	Anulação de saldo	04/10	J. Martins restaurante	2.130,18
31/301.587/2010	3555	Reforço de NE	04/10	Vyga Prest. Serv. Ltda	34.447,50
31/001.295/2010	3557	Combustível	04/10	Taurus Dist. Petr. Ltda	20.000,00
31/001.152/2009	3560	Confecção de RG	04/10	Valid. Sol. Serv. Seg. S/A	206.712,00
31/001.295/2010	1504	Combustível	05/10	Taurus Distr. Petr. Ltda	4.000,00
31/000.492/2012	1505	Copo descartável	05/10	Comercial T & C Ltda	374,40
31/200.953/2012	1506	Material de limpeza	05/10	Comercial T & C Ltda	282,00
31/200.953/2012	1507	Material de limpeza	05/10	Ignácio e Lopes Ltda	990,40
31/300.032/2012	1508	Reforço NE	05/10	Coop. Agrícola de CG Ltd	13.710,55
31/300.032/2012	1509	Reforço NE	05/10	Puricampo Imp. Exp.Prod.	5.911,92
31/000.810/2012	1510	Material de expediente	05/10	GTR Comercial Ltda	4,60
31/000.810/2012	1511	Material de expediente	05/10	Criar Êxitos Com. Serv. Lt	196,20
31/001.336/2007	1512	Peças p/ manutenção	05/10	S.H. Informática Ltda	705,62
31/001.336/2007	1513	Serviço p/ manutenção	05/10	S.H. Informática Ltda	280,00
31/001.336/2007	1514	Peças p/ manutenção	05/10	S.H. Informática Ltda	880,00
31/001.336/2007	1515	Peças p/ manutenção	05/10	S.H. Informática Ltda	800,00
31/201.403/2010	3561	Limpeza e conservação	05/10	Guatos Com. Serv. Ltda	12.928,86
31/001.336/2007	3568	Peças p/ manutenção	05/10	S.H. Informática Ltda	5.095,00
31/001.336/2007	3569	Serviço p/ manutenção	05/10	S.H. Informática Ltda	395,00
31/000.626/2012	1516	Mat. Copa e cozinha	08/02	Comercial T & C Ltda	50,00
31/000.626/2012	1517	Mat. Copa e cozinha	08/02	I.A.Campagna Jr Ltda	476,19
31/000.626/2012	1518	Mat. Copa e cozinha	08/02	Ignácio e Lopes Ltda	1.222,40
31/000.809/2012	1519	Gás GLP	08/02	Youssif Amim Youssif	1.050,00
31/200.969/2012	1525	Material de expediente	08/02	Infortech Informática Ltd	104,96
31/200.969/2012	1526	Material de expediente	08/02	GTR Comercial Ltda	112,40
31/200.969/2012	1527	Material de expediente	08/02	Art Vídeo Ltda	308,00
31/500.885/2012	1537	Colchões	08/02	Comercial T & C Ltda	4.592,00
31/000587/2012	3571	Veículos	08/02	Auto Máster veículos Ltda	35.100,00
31/000.117/2012	3572	Material limpeza	de 08/02	Soc.Mercantil Centronorte	88,20
31/000.117/2012	3573	Material limpeza	de 08/02	Bio Limp.Prod. Limpeza Lt	62,40
31/000.117/2012	3574	Material limpeza	de 08/02	Comercial T & C Ltda	1.236,00
31/000.117/2012	3575	Material limpeza	de 08/02	I.A.Campagna Jr Ltda	189,30
31/000.117/2012	3576	Material limpeza	de 08/02	Ignácio e Lopes Ltda	172,50
31/000.117/2012	3577	Material limpeza	de 08/02	SPA Ind. Química Ltda	402,00
31/000.117/2012	3578	Material limpeza	de 08/02	Ind. Farm. Rioquímica Ltd	182,40
31/000.622/2012	3579	Material limpeza	de 08/02	Ignácio e Lopes Ltda	2.384,38
31/000.619/2012	3580	Material limpeza	de 08/02	Ignácio e Lopes Ltda	2.558,92
31/000.621/2012	3581	Material limpeza	de 08/02	Comercial T & C Ltda	2.594,80
31/000.620/2012	3582	Material limpeza	de 08/02	Ignácio e Lopes Ltda	2.604,15
31/000.567/2012	1520	Material hospitalar	08/02	Med.Lab.Prod.laboratório	316,40

31/000.741/2012	1521	Material hospitalar	08/02	Comercial Isototal Ltda	514,80
31/000.471/2012	1522	Material hospitalar	08/02	Mega Com.Prod. Hosp.Ltd	652,00
31/000.545/2012	1523	Material de laboratório	08/10	Diagnóstica Ltda	678,00
31/000.545/2012	1524	Material de laboratório	08/10	JK Lab. Quim. Ltda	1.177,20
31/000.153/2012	1528	Material de limpeza	08/02	Comercial T & C Ltda	314,60
31/000.153/2012	1529	Material de limpeza	08/02	I.A.Campagna Jr Ltda	60,00
31/000.153/2012	1530	Material de limpeza	08/02	Bio Limp.prod. limpeza Ltd	107,40
31/000.153/2012	1531	Material de limpeza	08/02	J4 Emb.Neg.Mult. Ltda	94,40
31/000.153/2012	1532	Material de limpeza	08/02	SPA Ind. Química Ltda	453,44
31/500.135/2012	1533	Pneus	08/02	Caído Pneus Ltda	4.886,00
31/500.135/2012	1534	Pneus	08/02	Distr. Veicular Ltda	7.330,02
31/500.135/2012	1535	Pneus	08/02	DMP Pneus e Acess. Ltda	6.331,94
31/500.135/2012	1536	Pneus	08/02	Comercial Nemeth Ltda	19.277,72
31/303.144/2012	1540	Material de expediente	09/10	Art. Vídeo Ltda	358,00
31/300.620/2012	1541	Pneus	09/10	Comercial Nemeth Ltda	20.650,00
31/301.716/2012	1542	Material de limpeza	de 09/10	Comercial T & C Ltda	728,95
31/301.716/2012	1543	Material de limpeza	de 09/10	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	95,00
31/303.176/2012	1544	Material de construção	de 09/10	Peixoto Com.Imp. Exp.Ltd	57,00
31/300.348/2012	1545	Material de limpeza	de 09/10	Comercial T & C Ltda	103,40
31/300.348/2012	1546	Material de limpeza	09/10	Mix Clean Prod. limp.Ltda	168,00
31/300.348/2012	1547	Material de limpeza	09/10	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	50,82
31/300.348/2012	1548	Material de limpeza	09/10	Bio Limp.Prod. limpeza Ltd	202,80
31/300.348/2012	1549	Material de limpeza	09/10	SPA Ind. Química Ltda	140,90
31/301.705/2012	1550	Copo descartável	09/10	Comercial T & C Ltda	377,10
31/500.378/2010	3586	Motor de popa	09/10	Dismoto Distr. Moto Ltda	8.360,00
31/500.378/2010	3587	Equipamento mergulho	09/10	Oliveira e Sanches Ltda	5.846,00
31/500.378/2010	3588	Equipamento mergulho	09/10	Comercial Isototal Ltda	43.140,25
31/000.504/2012	3589	Passagem rodoviária	09/10	Aquidauana turismo Ltda	5.280,00
31/001.295/2010	1551	Combustível	10/10	Taurus Distr. Petr. Ltda	406.000,00
31/200.216/2012	1552	Colchões	10/10	Comercial T & C Ltda	10.824,00
31/200.256/2012	1553	Pneus	10/10	Comercial Nemeth Ltda	15.149,00
31/200.156/2012	1554	Pneus	10/10	Caído pneus Ltda	8.784,00
31/000.096/2012	1555	Baterias	10/10	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	810,00
31/502.117/2012	3590	Condicionador de ar	10/10	Comercial Isototal Ltda	1.512,00
31/502.120/2012	3603	Computador	10/10	F.A.Pereria Cia Ltda	7.586,45
31/502.120/2012	3604	Nobreak	10/10	SMS Technolog.Eletr. Ltda	2.826,00
31/502.163/2012	3605	Móveis	10/10	Comercial Campanário Lt	8.300,00
31/502.163/2012	3606	Móveis	10/10	MovFlex Ind. Moveis Ltda	2.990,00
31/502.163/2012	3607	Móveis	10/10	Oliveira e Sanches Ltda	2.560,00
31/502.163/2012	3608	Móveis	10/10	Milanflex Com. Ind. Ltda	2.116,88
31/500.773/2012	3610	Material de limpeza	de 10/10	Youssif Amim Youssif	1.326,00
31/500.773/2012	3611	Material de limpeza	de 10/10	Comercial T & C Ltda	1.292,30
31/500.773/2012	3612	Material de limpeza	de 10/10	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	2.244,70
31/500.773/2012	3613	Material de limpeza	de 10/10	Ignácio e Lopes Ltda	240,00
31/500.456/2012	3614	Material de limpeza	de 10/10	SPA Ind. Química Ltda	2.016,45
31/500.456/2012	3615	Material de limpeza	de 10/10	Bio limp.prod.limpeza Ltd	527,50
31/500.456/2012	3616	Material de limpeza	de 10/10	Comercial T & C Ltda	456,00
31/500.456/2012	3617	Material de limpeza	de 10/10	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	617,50
31/500.456/2012	3618	Material de limpeza	de 10/10	Riaj Com. Logist. Ltda	395,50
31/500.456/2012	3619	Material de limpeza	de 10/10	J4 Emb. Neg. Mult. Ltda	236,00
31/500.456/2012	3620	Material de limpeza	de 10/10	Ind.Farm. Rioquímica Ltda	1.140,00
31/500.072/2012	3621	Cadeira giratória	10/10	MovFlex Ind. Moveis Ltda	1.196,00
31/500.072/2012	3622	Mesas	10/10	Comercial Campanário Lt	1.920,00
31/500.072/2012	3623	Armário de aço	10/10	Oliveira e Sanches Ltda	9.076,00
31/502.289/2012	3625	Mangueira de incêndio	10/10	CM Couto Sist.c/ incendio	26.650,00
31/001.336/2007	1514	Serviço p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	880,00
31/302.738/2012	1556	Material de construção	de 15/10	Peixoto Com.Imp. Exp.Ltd	65,58

31/301.191/2012	1557	Gás GLP	15/10	Youssif Amim Youssif	3.059,00
31/001.336/2007	1558	Peças p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	11.219,50
31/001.336/2007	1559	Serviço p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	3.817,50
31/001.336/2007	1560	Peças p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	840,00
31/001.336/2007	1561	Serviço p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	720,00
31/001.336/2007	1562	Peças p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	12.099,70
31/001.336/2007	1563	Serviço p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	3.845,00
31/001.336/2007	1564	Peças p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	10.658,50
31/001.336/2007	1565	Serviço p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	4.733,00
31/001.336/2007	1566	Peças p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	2.407,00
31/001.336/2007	1567	Serviço p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	1.501,00
31/001.336/2007	1568	Peças p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	2.290,30
31/001.336/2007	1569	Serviço p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	1.675,00
31/001.336/2007	1570	Peças p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	288,00
31/001.336/2007	1571	Serviço p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	72,00
31/001.336/2007	1572	Peças p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	3.462,00
31/001.336/2007	1573	Serviço p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	1.690,00
31/000.916/2007	2856	Alimentação de presos	15/08	J. Martins restaurante	29.070,00
31/302.362/2012	3627	Generos alimenticios	15/10	I.A.Campogna Jr Cia Ltda	1.834,80
31/302.362/2012	3628	Generos alimenticios	15/10	Ignácio e Lopes Ltda	3.072,00
31/302.074/2012	3629	Generos alimenticios	15/10	MIT Ind. Com. Carnes Ltd	31.008,00
31/302.074/2012	3630	Generos alimenticios	15/10	Com. de Alimento LE Ltda	1.000,00
31/300.092/2012	3631	Generos alimenticios	15/10	Palladares restaurante Lt	1.404,00
31/302.789/2012	3632	Generos alimenticios	15/10	Comercial T & C Ltda	1.807,72
31/302.789/2012	3633	Generos alimenticios	15/10	Youssif Amim Youssif	1.058,54
31/000.377/2009	3634	Peças p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	2.297,80
31/000.377/2009	3635	Serviço p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	775,00
31/001.336/2007	3636	Peças p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	10.720,00
31/001.336/2007	3637	Serviço p/ manutenção	15/10	S.H. Informática Ltda	1.760,00
31/001.295/2010	3639	Combustível	15/10	Taurus Distr. Petr. Ltda	20.000,00
31/001.295/2010	3640	Óleo lubrificante	15/10	Taurus Distr. Petr. Ltda	1.000,00
31/001.295/2010	3641	Filtros automotivos	15/10	Taurus Distr. Petr. Ltda	750,00
31/001.295/2010	3642	Lavagem e borracharia	15/10	S.H.Informática Ltda	100,00
31/000.810/2012	1574	Anulação de saldo	17/10	GTR Comercial Ltda	4,60
31/000.298/2012	3656	Alimentação de presos	17/10	APL Com. Serv. Ltda	7.597,60
31/302/760/2012	3657	Generos alimenticios	17/10	Comercial T & C Ltda	4.233,60
31/302.760/2012	3658	Generos alimenticios	17/10	I.A.Campogna Jr Cia Ltda	58,56
31/302.760/2012	3659	Generos alimenticios	17/10	Ignácio e Lopes Ltda	2.646,00
31/302.760/2012	3660	Generos alimenticios	17/10	Cabral & Burton Ltda	78,30
31/200.496/2011	3661	Anulação de saldo	17/10	Dulce A. Barbosa	7.161,00
31/201.633/2010	3652	Anulação de saldo	17/10	Fridrich e Cia Ltda	2.258,00
31/001.619/2009	3663	Alimentação UNEI	17/10	VidaMais Com.Ref. Serv.Ltd	7.937,50
31/000.899/2007	3664	Anulação de saldo	17/10	Adelina A. F. Zampieri	18.000,00
31/000.899/2007	3665	Anulação de saldo	17/10	Adelina A. F. Zampieri	10.416,99
31/001.295/2010	1577	Óleo lubrificante	18/10	Taurus Distr. Petro. Ltda	16.000,00
31/001.295/2010	1578	Filtros automotivos	18/10	Taurus Distr. Petro. Ltda	3.840,00
31/201.330/2010	3682	Alimentação de presos	18/10	Só Marmitex Ltda	2.380,00
31/001.878/2009	3683	Alimentação de presos	18/10	Luiz D. M. e Cia Ltda	10.770,00
31/200.387/2012	3685	Alimentação de presos	18/10	Adelina A.F. Zampieri	7.320,00
31/001.619/2009	3686	Alimentação UNEI	18/10	Health Nut. Serv. Ltda	46.126,11
31/001.619/2009	3687	Alimentação UNEI	18/10	Health Nut. Serv. Ltda	29.082,71
31/001.619/2009	3688	Alimentação UNEI	18/10	Health Nut. Serv. Ltda	19.856,49
31.001.619/2009	3689	Alimentação UNEI	18/10	Health Nut. Serv. Ltda	7.242,57
31/502.376/2012	3695	Moveis	18/10	Comercial Campanário Lt	480,00
31/000.665/2011	3696	Anulação de saldo	18/10	Maria da C. Cândida	3.280,00
31/502.376/2012	3697	Moveis	18/10	Oliveira e Sanches Ltda	266,00

31/502.376/2012	3699	Moveis	18/10	Milanflex Com. Moveis Ltd	196,78
31/000.191/2010	3705	Radio receptor	18/10	MR Telecom.Serv. Ltda	11.400,00
31/000.191/2010	3706	Refrigerador	18/10	I.A.Campogna Jr Cia Ltda	2.789,52
31/000.191/2010	3707	Notebook	18/10	Capill Com. Tecnica Ltda	10.275,00
31/000.330/2011	1580	Peças p/ aeronave	19/10	Aeroservice Ltda	9.640,60
31/301.366/2012	1581	Material de expediente	19/10	Art Vídeo Ltda	237,90
31/301.366/2012	1582	Material de expediente	19/10	Yeda C. Terra	59,50
31/001.336/2007	1583	Peças p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	11.111,00
31/001.336/2007	1584	Serviço p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	4.444,00
31/001.336/2007	1585	Peças p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	8.093,70
31/001.336/2007	1586	Serviço p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	3.659,50
31/001.336/2007	1587	Peças p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	12.623,19
31/001.336/2007	1588	Serviço p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	4.300,00
31/001.336/2007	1589	Peças p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	11.392,00
31/001.336/2007	1590	Serviço p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	2.918,50
31/001.336/2007	1591	Peças p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	11.764,05
31/001.336/2007	1592	Serviço p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	3.358,00
31/001.336/2007	1593	Peças p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	15.663,00
31/001.336/2007	1594	Serviço p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	692,00
31/001.336/2007	1595	Peças p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	12.712,00
31/001.336/2007	1596	Serviço p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	2.444,00
31/001.336/2007	1597	Peças p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	9.022,62
31/001.336/2007	1598	Serviço p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	3.809,50
31/001.336/2007	1599	Peças p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	8.586,65
31/001.336/2007	1600	Serviço p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	2.129,50
31/001.336/2007	1601	Peças p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	11.779,73
31/001.336/2007	1602	Serviço p/ manutenção	19/10	S.H. Informática Ltda	4.277,00
31/302.253/2012	3713	Generos alimenticios	19/10	Tavares e Soares Ltda	875,22
31/000.199/2012	3714	Material de expediente	19/10	Comercial T & C Ltda	41.000,00
31/000.760/2012	3721	Aquisição de Pistolas	19/10	Forjas Taurus S/A	245.936,00
31/001.336/2007	1603	Peças p/ manutenção	23/10	S.H. Informática Ltda	1.851,40
31/001.336/2007	1604	Serviço p/ manutenção	23/10	S.H. Informática Ltda	660,00
31/001.336/2007	1605	Peças p/ manutenção	23/10	S.H. Informática Ltda	1.661,00
31/001.336/2007	1606	Serviço p/ manutenção	23/10	S.H. Informática Ltda	916,00
31/000.888/2012	1607	Generos alimenticios	23/10	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	333,00
31/000.888/2012	1608	Generos alimenticios	23/10	Ignácio e Lopes Ltda	640,00
31/001.336/2007	1609	Peças p/ manutenção	23/10	S.H. Informática Ltda	6.276,00
31/001.336/2007	1610	Serviço p/ manutenção	23/10	S.H. Informática Ltda	1.582,00
31/001.336/2007	1611	Peças p/ manutenção	23/10	S.H. Informática Ltda	9.166,50
31/001.336/2007	1612	Serviço p/ manutenção	23/10	S.H. Informática Ltda	1.731,00
31/001.336/2007	1613	Peças p/ manutenção	23/10	S.H. Informática Ltda	1.838,95
31/001.336/2007	1614	Serviço p/ manutenção	23/10	S.H. Informática Ltda	712,00
31/500.510/2012	3733	Armário	23/10	Oliveira e Sanches Ltda	805,00
31/200.408/2012	3734	Generos alimenticios	23/10	Dias e Batista Ltda	11.532,65
31/300.386/2012	3735	Alimentação de presos	23/10	Adelina A.F. Zampieri	3.741,00
31/201.630/2010	3737	Alimentação de presos	23/10	Fridrich e Cia Ltda	6.730,00
31/200.478/2012	3738	Alimentação de presos	23/10	Adelina A.F. Zampieri	5.206,00
31/001.891/2009	3739	Generos alimenticios	23/10	Dias e Batista Ltda	330,00
31/001.336/2007	3742	Peças p/ manutenção	23/10	S.H. Informática Ltda	8.998,45
31/001.336/2007	3743	Serviço p/ manutenção	23/10	S.H. Informática Ltda	3.170,00
31/001.336/2007	1615	Peças p/ manutenção	24/10	S.H. Informática Ltda	3.547,62
31/001.336/2007	1616	Serviço p/ manutenção	24/10	S.H. Informática Ltda	1.105,00
31/000.108/2008	1617	Anulação de saldo	24/10	Petrobras Dist. Petr. Ltda	15.000,00
31/303.487/2012	3752	Generos alimenticios	24/10	Comercial T & C Ltda	51,84
31/303.487/2012	3753	Generos alimenticios	24/10	Ignácio e Lopes Ltda	54,00
31/303.487/2012	3754	Generos alimenticios	24/10	Cabral e Burton Ltda	52,20

31/303.484/2012	3755	Generos alimentícios	24/10	Comercial T & C Ltda	52,00
31/303.385/2012	3756	Generos alimentícios	24/10	MIT.Ind.Com. Carnes Ltda	136,56
31/303.385/2012	3757	Generos alimentícios	24/10	Com. Alim. L.E. Ltda	62,50
31/200.408/2012	3807	Alimentação de presos	25/10	Adelina A.F. Zampieri	7.000,00
31/200.408/2012	3808	Generos alimentícios	25/10	Dias e Batista Ltda	7,25
31/501.484/2012	1618	Gás GLP	25/10	Youssif Amim Youssif	1.372,00
31/501.484/2012	1619	Gás GLP	25/10	BR Com. De Gás Ltda	1.819,80
31/001.295/2010	1621	Combustível	26/10	Taurus Distr. Petro. Ltda	8.000,00
31/502.357/2012	3761	Tinta látex	25/10	Santos e Barbosa Souza	1.279,65
31/001.336/2007	3763	Peças p/ manutenção	25/10	S.H. Informática Ltda	7.965,44
31/001.336/2007	3764	Serviço p/ manutenção	25/10	S.H. Informática Ltda	790,00
31/303.511/2012	3826	Generos alimentícios	25/10	Tavares e Soares Ltda	188,40
31/000.565/2012	3853	Caminhão	25/10	Cargo Veículos Ltda	334.000,00
31/000.504/2012	3854	Passagem aérea	26/10	Condor Turismo Ltda	750,00
31/000.504/2012	3893	Passagem aérea	26/10	Condor Turismo Ltda	2.060,00
31/000.330/2011	1622	Peças p/ aeronaves	29/10	Aeroservice Ltda	3.038,42
31/000.385/2011	1623	Serviço de manutenção	29/10	Hora Hangar Recup. Ltda	15.096,80
31/001.336/2007	1624	Peças p/ manutenção	29/10	S.H. Informática Ltda	1.424,00
31/001.336/2007	1625	Serviço p/ manutenção	29/10	S.H. Informática Ltda	304,00
31/001.336/2007	1626	Peças p/ manutenção	29/10	S.H. Informática Ltda	1.967,00
31/001.336/2007	1627	Serviço p/ manutenção	29/10	S.H. Informática Ltda	1.024,00
31/303.511/2012	3896	Generos alimentícios	29/10	Comercial T & C Ltda	55,80
31/200.496/2011	3899	Anulação de saldo	29/10	Dulce A. Barbosa	5.600,00
31/000.910/2007	3910	Anulação de saldo	30/10	Adelina A.F. Zampieri	871,50
31/000.312/2012	3911	Câmera fotográfica	30/10	GTR Comercial Ltda	7.296,00
31/000.312/2012	3912	Câmera fotográfica	30/10	GTR Comercial Ltda	2.345,60
31/000.312/2012	3913	Televisor	30/10	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	12.269,92
31/000.312/2012	3914	Notebook	30/10	Capilé Com. Tecnologia	24.856,00
31/000.312/2012	3915	Notebook	30/10	Capilé Com. Tecnologia	24.831,00
31/000.312/2012	3916	Mat. process. dados	30/10	L.Lima Eletrônica	3.858,00
31/001.295/2010	1629	Combustível	31/10	Taurus Distr. Petro. Ltda	406.000,00
31/001.336/2007	1631	Peças p/ manutenção	31/10	S.H. Informática Ltda	760,00
31/001.336/2007	1632	Serviço p/ manutenção	31/10	S.H. Informática Ltda	175,00
31/001.336/2007	1633	Peças p/ manutenção	31/10	S.H. Informática Ltda	1.580,00
31/001.336/2007	1634	Serviço p/ manutenção	31/10	S.H. Informática Ltda	409,00
31/001.336/2007	1635	Peças p/ manutenção	31/10	S.H. Informática Ltda	414,92
31/001.336/2007	1636	Serviço p/ manutenção	31/10	S.H. Informática Ltda	916,50
31/001.336/2007	1637	Peças p/ manutenção	31/10	S.H. Informática Ltda	950,00
31/001.336/2007	1638	Serviço p/ manutenção	31/10	S.H. Informática Ltda	520,00
31/000.337/2009	3917	Peças p/ manutenção	31/10	S.H. Informática Ltda	3.294,70
31/000.377/2009	3918	Lavagem e borracharia	31/10	S.H. Informática Ltda	1.199,50
31/001.295/2010	3919	Combustível	31/10	Taurus Distr. Petro. Ltda	22.000,00
31/001.295/2010	3920	Óleo lubrificante	31/10	Taurus Distr. Petro. Ltda	1.500,00
31/001.295/2010	3921	Filtros automotivos	31/10	Taurus Distr. Petro. Ltda	1.000,00
31/001.295/2010	3922	Lavagem e borracharia	31/10	S.H. Informática Ltda	1.000,00
31/001.295/2010	3923	Cartão abastecimento	31/10	S.H. Informática Ltda	1.020,00
31/001.295/2010	3924	Combustível	31/10	Taurus Distr. Petro. Ltda	20.000,00
31/302.253/2012	3926	Generos alimentícios	31/10	Tavares e Soares Ltda	717,00
31/001.336/2007	3929	Peças p/ manutenção	31/10	S.H. Informática Ltda	3.662,20
31/001.336/2007	3930	Serviço p/ manutenção	31/10	S.H. Informática Ltda	1.7015,0
31/000.504/2012	3931	Passagem rodoviária	31/10	Aquidauana Tur. Ltda	5.280,00
AMPARO LEGAL: ART. 15, INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.624/2012	3724	Generos alimentícios	22/10	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	199,80
31/000.624/2012	3725	Generos alimentícios	22/10	Ignácio e Lopes Ltda	360,00
AMPARO LEGAL: ART. 23, INCISO II ALÍNEA "b" DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR

31/501.202/2012	3643	Bateria	16/10	GTR Comercial Ltda	6.999,00
31/501.202/2012	3644	Corque p/ bombeiro	16/10	GTR Comercial Ltda	13.399,00
31/501.202/2012	3645	Corta vergalhão	16/10	GTR Comercial Ltda	1.750,00
31/501.202/2012	3646	Motoabrasivo	16/10	Comercial T & C Ltda	11.799,00
31/501.202/2012	3647	Escada extensiva	16/10	Comercial T & C Ltda	18.960,00
31/501.202/2012	3648	Kit eletrodo	16/10	Comercial Isototal Ltda	24.830,00
31/501.202/2012	3649	Válvula de mergulho	16/10	Comercial isototal Ltda	17.499,00
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/501.986/2012	3517	Divisórias	02/10	Montante Com. Serv.Ltda	1.270,50
31/502.136/2012	3585	Manuten. preventiva	09/10	A2GB Com.e.Eletron.Ltda	750,00
31/000.813/2012	1579	Eletroduto	18/10	SW2 Eletrica Ltda	741,00
31/502.129/2012	3719	Capa de chuva	19/10	GTR Comercial Ltda	2.319,80
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.592/2012	3653	Alimentação de presos	17/10	TL da Silva restaurante	2.010,00
31/000.584/2012	3736	Alimentação de presos	23/10	Adegildo P. de Souza	7.811,00
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.299/2012	3654	Alimentação de presos	17/10	Cleiri Reis	2.360,00
31/200.303/2012	3655	Alimentação de presos	17/10	Marisa Bruno	930,00
31/201.013/2011	3662	Alimentação de presos	17/10	Senhori G. da Silva	2.011,00
31/200.733/2012	3681	Alimentação de presos	18/10	Orlene B. S. Soares	4.241,00
31/201.471/2011	3684	Alimentação de presos	18/10	Geraldo Arseli	7.820,00
31/201.012/2011	3691	Anulação de saldo	18/10	Matilde Barreto	5.000,00
31/201.012/2011	3692	Anulação de saldo	18/10	Matilde Barreto	421,00
31/201.011/2011	3698	Anulação de saldo	18/10	Maria Lucia Martins	1.801,00
31/000.744/2011	3700	Anulação de saldo	18/10	Maria C. Ferreira	1.000,00
31/000.744/2011	3701	Anulação de saldo	18/10	Maria C. Ferreira	1.000,00
31/000.744/2011	3704	Anulação de saldo	18/10	Maria C. Ferreira	281,00
31/200.304/2012	3908	Alimentação de presos	29/10	Nilda Neres Barbosa	2.500,00
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.053/2008	3556	Locação de imóvel	04/10	Premier Emp. Imob. Ltda	6.469,42
31/000.210/2009	3570	Locação de imóvel	05/10	Luiz Carlos Katurci	1.845,72
31/000.413/2011	1538	Prestação de serviços	09/10	Infraero	148,39
31/302.635/2011	3584	Reforço de NE	09/10	Cássia A. Nunes	15.970,33
31/000.839/2012	3609	Locação de imóvel	10/10	João Pedro S.Pereira	19.500,00
31/000.210/2009	3819	Localção de imóvel	25/10	Luiz Carlos Katurci	5.381,17
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.234/2012	1503	Limp. e conservação	05/10	Consel.Comunid. de CG.	1.060,51
31/000.823/2007	3892	Anulação de saldo	26/10	Consel.Comunid. de CG.	0,01
31/000.823/2007	3894	Anulação de saldo	29/10	Consel.Comunid. de CG.	0,99
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO XVI DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.416/2008	1493	Serviços gráficos	02/10	Agiosul MS	1.550,00
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO XXII DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJ.	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.010/2012	3530	Energia elétrica	02/10	Enersul	21.111,46
31/300.005/2012	3552	Reforço de NE	04/10	Coop.energ.desenv. rural	851,00
31/200.012/2012	3558	Energia elétrica	04/10	Elektro	1.125,99
31/200.012/2012	3563	Energia elétrica	05/10	Elektro	395,18
31/200.013/2012	3564	Energia elétrica	05/10	Enersul	120.516,82
31/000.017/2012	3567	Energia elétrica	05/10	Elektro	79,59
31/000.029/2012	3668	Energia elétrica	17/10	Elektro	1.455,93
31/200.012/2012	3805	Energia elétrica	25/10	Elektro	1.476,82
31/300.003/2012	3862	Reforço de NE	26/10	Elektro	7.870,00
31/200.012/2012	3895	Energia elétrica	29/10	Elektro	613,43
31/000.016/2012	3925	Energia elétrica	31/10	Enersul	12.000,00
31/500.004/2012	3932	Reforço de NE	31/10	Enersul	33.703,93
31/500.005/2012	3933	Reforço de NE	31/10	Elektro	1.600,00

AMPARO LEGAL: "CAPUT" DO ART. 25, DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJ.	DATA	CREADOR	VALOR
31/201.221/2008	1480	Prestação de serviços	02/10	Digitro Tecnol. Ltda	13.394,49
31/000.905/2010	1497	Prestação de serviços	02/10	Sisgraph Ltda	5.395,18
31/000.012/2012	3528	Prestação de serviços	02/10	OI S/A	130.483,67
31/000.018/2012	3529	Prestação de serviços	02/10	OI S/A	5.174,36
31/300.002/2012	3551	Reforço de NE	04/10	OI S/A	23.600,00
31/200.005/2012	3559	Água e esgoto	04/10	SAAE	4.014,70
31/200.004/2012	3562	Água e esgoto	05/10	Cassilandia Pref. Munic.	15,73
31/200.006/2012	3565	Água e esgoto	05/10	Água.esg. Bandeirantes	67,00
31/000.012/2012	3566	Prestação de serviços	05/10	OI S/A	1.563,20
31/200.819/2008	3601	Prestação de serviços	10/10	E.B.C.T	4.544,12
31/200.015/2012	3602	Prestação de serviços	10/10	Embratel	180,00
31/000.014/2012	3599	Taxas tributárias	10/10	Detran MS	225,03
31/000.014/2012	3600	Seguro obrigatório	10/10	Seguradora Líder S/A	317,09
31/200.019/2012	3321	Água e esgoto	15/10	Águas Guariroba S/A	51.131,47
31/000.012/2012	3650	Prestação de serviços	17/10	OI S/A	143.918,45
31/000.688/2008	3651	Prestação de serviços	17/10	E.B.C.T	7.840,20
31/000.030/2012	3669	Água e esgoto	17/10	Sanesul	1.367,00
31/000.032/2012	3670	Água e esgoto	17/10	Sanesul	2.686,32
31/000.013/2012	3672	Água e esgoto	17/10	Águas Guariroba S/A	16.062,64
31/000.019/2012	3675	Água e esgoto	17/10	Águas Guariroba S/A	8.192,48
31/000.021/2012	3680	Água e esgoto	18/10	Sanesul	7.832,70
31/000.012/2012	3690	Prestação de serviços	18/10	OI S/A	272,16
31/200.009/2012	3693	Água e esgoto	18/10	Serv. Mun.Água esgoto	75,00
31/200.008/2012	3694	Água e esgoto	18/10	SAAE	45,30
31/500.686/2012	3702	Prestação de serviços	18/10	E.B.C.T	1.748,95
31/500.686/2012	3703	Seguro obrigatório	18/10	Seguradora Líder S/A	1.418,29
31/000.037/2012	3709	Água e esgoto	19/10	Águas Guariroba S/A	28.526,53
31/000.018/2012	3711	Prestação de serviços	19/10	OI S/A	5.289,56
31/500.686/2012	3712	Prestação de serviços	19/10	E.B.C.T	36,72
31/300.002/2012	3715	Reforço de NE	19/10	OI S/A	597.788,00
31/200.015/2012	3716	Prestação de serviços	19/10	Embratel	422,35
31/500.007/2012	3717	Água e esgoto	19/10	Águas Guariroba S/A	9.826,64
31/000.402/2012	3720	Prestação de serviços	19/10	E.B.C.T	997,34
31/300.018/2012	3722	Reforço de NE	19/10	Seguradora Líder S/A	10.832,00
31/000.013/2012	3726	Cons. Água e esgoto	22/10	Águas Guariroba S/A	10.299,39
31/001.787/2009	3727	Prestação de serviços	22/10	E.B.C.T	9.069,50
31/001.534/2009	3728	Prestação de serviços	22/10	E.B.C.T	8.220,60
31/000.504/2011	3729	Prestação de serviços	22/10	E.B.C.T	3.255,03
31/000.015/2012	3730	Água e esgoto	22/10	Sanesul	1.390,15
31/200.015/2012	3741	Prestação de serviços	23/10	Embratel	267,09
31/001.252/2009	3744	Vale transporte	24/10	Assetur	4.842,15
31/001.252/2009	3745	Vale transporte	24/10	Assetur	290,23
31/000.014/2012	3746	Taxas tributárias	24/10	Detran MS	76,72
31/000.014/2012	3747	Seguro obrigatório	24/10	Seguradora Líder S/A	95,50
31/500.686/2011	3749	Prestação de serviços	24/10	E.B.C.T	1.761,40
31/200.011/2012	3751	Cons. Água e esgoto	24/10	Sanesul	104.740,20
31/000.009/2012	3758	Cons. Água e esgoto	25/10	Sanesul	26.361,03
31/304.335/2008	3759	Reforço de NE	25/10	E.B.C.T	4.380,00
31/302.065/2009	3760	Reforço de NE	25/10	E.B.C.T	3.662,00
31/300.018/2011	3809	Seguro obrigatório	25/10	Seguradora Líder S/A	2.810,73
31/500.006/2012	3810	Cons. Água e esgoto	25/10	Sanesul	4.631,52
31/300.014/2012	3863	Reforço de NE	26/10	SAAE	26,00
31/300.015/2012	3865	Reforço de NE	26/10	Serv.mun.agua esgoto	368,00
31/300.008/2012	3867	Reforço de NE	26/10	Sanesul	63.380,00
31/300.016/2012	3866	Reforço de NE	26/10	SAAE	205,00
31/200.017/2012	3900	emplacamento	29/10	Seguradora Líder S/A	4.000,00
31/300.012/2012	3897	Reforço de NE	29/10	Cassilandia Pref. Munic.	726,00
31/500.002/2012	3934	Reforço de NE	31/10	CTBC	479,55
31/500.005/2012	3935	Reforço de NE	31/10	OI S/A	30.000,00
31/500.008/2012	3936	Reforço de NE	31/10	Detran MS	250,00

AMPARO LEGAL: ART. 25 INCISO I DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJ.	DATA	CREADOR	VALOR
31/000.226/2007	1486	Prestação de serviços	02/10	AGC Telecom.Ind. Com.	12.600,00

AMPARO LEGAL: ART. 59, DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJ.	DATA	CREADOR	VALOR
31/302.913/2012	3583	Indenização p/ reforma	09/10	Mario G. B. Wanderley	16.007,71
31/000.896/2012	3903	Indenização serviços	29/10	Matilde Barreto	2.470,00

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas

PORTARIA "N" 001/13 - PM3, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

SELEÇÃO INTERNA PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - MODALIDADE TEMPO DE SERVIÇO/ANTIGUIDADE.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item "5.5.1" do Edital n. 1/2010/PM3 - Tempo de Serviço, publicado no DOE n. 7.778, de 30 Agosto 2010, torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO da candidata ANITA FERREIRA CAPUTTI - *Sub Judge*, para realizar o Exame de Aptidão Física, em razão dos autos nº 0039668-82.2011.8.12.0001, de acordo com local, data e horário especificados nos anexos I e II desta Portaria, observando-se as etapas e as normas a seguir discriminadas:

I - da Etapa A:

a) a candidata realizará, conforme sua faixa etária, as provas do Exame de Aptidão Física: **flexão de braço sobre o solo e abdominal**, no dia 25 de março 2013, no turno matutino às 08h00min (horário de MS), conforme especificações no anexo I desta Portaria, no seguinte endereço:

Local: Estádio Pedro Pedrossian - Morenã
Entrada pelo portão 20

Endereço: Cidade Universitária
Cidade: Campo Grande-MS

II - da Etapa B:

a) a candidata realizará a prova de **corrida**, no dia 26 de março de 2013, no turno matutino às 08h00min (horário de MS), conforme especificação no anexo II desta Portaria, no mesmo local de realização da Etapa A.

III - Não será permitida a entrada da candidata se chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Aptidão Física;

IV - a candidata deverá comparecer ao local de realização do Exame com antecedência de 30 minutos do horário marcado para seu início, munida do documento oficial de identidade;

V - o traje a ser usado para os exercícios acima especificados deverá ser o de educação física militar;

VI - a candidato se ausente em qualquer uma das Etapas estará automaticamente eliminada do Processo Seletivo;

VII - caberá recurso do resultado do Exame de Aptidão Física, requerido à Comissão Técnica habilitada, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Campo Grande, MS, 15 de março de 2013.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 200102-0

Anexo I à Portaria "N" 001/13-PM3, de 15 de março de 2013.
Seleção Interna para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos.
Edital n. 01/2010/PM3 - Tempo de Serviço/Antiguidade

Da Etapa A:
DATA: 25/03/2013
HORÁRIO: 8h00min

Local: Estádio Pedro Pedrossian - Morenã
Entrada pelo portão 20
Endereço: Cidade Universitária
Cidade: Campo Grande-MS

FEMININO (46 A 50 ANOS)

MATR.	NOME	DT NASCIMENTO
200213-2	ANITA FERREIRA CAPUTTI (<i>Sub judge</i>)	16/12/1963

Anexo II à Portaria "N" 001/13-PM3, de 15 de março de 2013.
Seleção Interna para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos.
Edital n. 01/2010/PM3 - Tempo de Serviço/Antiguidade

Da Etapa B:
DATA: 25/03/2013
HORÁRIO: 8h00min

Local: Estádio Pedro Pedrossian - Morenã
Entrada pelo portão 20
Endereço: Cidade Universitária
Cidade: Campo Grande-MS

FEMININO (46 A 50 ANOS)

MATR.	NOME	DT NASCIMENTO
200213-2	ANITA FERREIRA CAPUTTI (Sub judice)	16/12/1963

EDITAL n. 2/2013/PM3 - CAO
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO
SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 10.15 do Edital n. 1/2013/PM3 - CAO, processo seletivo interno para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, publicado no DOE n. 8.391, de 13 de março de 2013, para conhecimento dos interessados retifica os itens abaixo mencionados, bem como acrescenta, os seguintes itens:

I. Os itens abaixo relacionados do **Edital n. 1/2013/PM3 - CAO**, passam a vigorar com a seguintes alterações e/ou redações:

- a) Item 2.8, II do edital, onde se lê: anexo "D"; Leia-se: anexo "B";
- b) Item 5.1, letra "c": O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, correspondente aos dias 21 e 22 de março de 2013, será realizado somente para os oficiais que não realizaram ou não foram considerados aptos no TAF de suas OPM no mês de dezembro de 2012.
- c) Item 9.2.2, Letra "a" Apresentação para o início de curso: De 25 de março de 2013, para o dia 1º de abril de 2013.

II. Fica acrescentada a seguinte redação ao item 5.1. do Edital:

"d) Os Oficiais que tiverem realizado o TAF semestral, nos termos da Portaria nº. 12/2010/PM-3, de 07 de junho de 2010, e tenham sido considerados aptos deverão, ao requerer a matrícula, juntar prova documental da situação que alegam, requerendo a dispensa do TAF regulado neste Edital, caso em que, havendo a prova documental inidúvida, serão dispensados da realização do exame."

Quartel do Comando Geral em Campo Grande, MS, 15 de março de 2013.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
 Comandante-Geral da PMMS
 Matr. 200102-0

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 004/2010 N° Cadastral 0004/2010-AGEPEN
Processo n° 31/601.072/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do contrato originário e alteração contratual, com acréscimo no percentual de 25% no valor inicialmente pactuado, alterando a cláusula sétima e cláusula décima do contrato originário.
Valor: R\$ 113.208,00 (Cento e Treze mil, Duzentos Oito reais)
Do Prazo: 12/3/2013 a 11/3/2014
Data de Assinatura: 12/3/2013
Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHAN e JOEL MALHEIROS.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 031/2012 N° Cadastral 0068/2012-AGESUL
Processo n° 19/101.683/2011
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PÓRTICO ENGENHARIA LTDA EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 031/2012-PJUR, por mais 90 (noventa) dias.
Data de Assinatura: 1/3/2013
Do Prazo: 3/3/2013 a 31/5/2013
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e WALDIR SELL JÚNIOR.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 032/2012 N° Cadastral 0066/2012-AGESUL
Processo n° 19/101.684/2011
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PÓRTICO ENGENHARIA LTDA EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 032/2012-PJUR, por mais 90 (noventa) dias.
Data de Assinatura: 1/3/2013
Do Prazo: 3/2/2013 a 31/5/2013
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e WALDIR SELL JÚNIOR.

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato N° 245/2007 N° Cadastral 0011/2008-AGESUL
Processo n° 19/100.280/2007
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e JUHA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Contrato OV n. 245/2007-PJUR.
Data de Assinatura: 15/3/2013
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e UILSON DOMINGOS SIMIOLI.

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato N° 246/2007 N° Cadastral 0010/2008-AGESUL
Processo n° 19/100.273/2007
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e JUHA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Contrato OV n. 246/2007-PJUR.
Data de Assinatura: 15/3/2013
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e UILSON DOMINGOS SIMIOLI.

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato N° 247/2007 N° Cadastral 0015/2008-AGESUL
Processo n° 19/100.277/2007
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA.
Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Contrato OV n. 247/2007-PJUR.
Data de Assinatura: 15/3/2013
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e TELMA DO CARMO VEZALI COSTARDI.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO N° 21/500.537/2012 - EDITAL N° 001/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto n° 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Eurydes Beretta Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.737.739 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 112.691.378-24, residente e domiciliado à Rua Rio Graande do Sul, n° 1.357 - São Gabriel do Oeste/MS; representado por seus procuradores: **Roberto Távora**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.909.492 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 305.284.709-06, e **Jones William Duailibi**, brasileiro, solteiro, técnico agrimensor, portador da Cédula de Identidade RG n° 15.808.981 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n° 026.418.021-63, ambos com escritório na Rua Barão do Rio Branco, n° 290, Conj. 22, Bairro Amambá - Campo Grande/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto n° 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto n° 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Santa Paula da Mangueira de Pedra (Área 01)**", situado no município de **São Gabriel do Oeste (MS)**, com a superfície total de **106,6428 ha.** (Cento e seis hectares e seis mil quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Santa Paula da Mangueira de Pedra - Eurydes Beretta Júnior; **Sul:** Fazenda Barro Preto - Nilton de Araújo Carelli; **Leste:** Fazenda Ponto Alto (Parte) - Luiz Anísio Bortoluzzi; **Oeste:** Fazenda Santo Expedito - Francisco Leo Rotilli; Fazenda São Sebastião do Maia - Celina da Cunha Prado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2013.

José Alexandre Ramos Trannin
 Diretor-Presidente da AGRAER
 Em exercício

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO DE CESSÃO E USO N° 006/2010.
Processo: n°21/200.256/2010.
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller n°1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n°03.980.919/0001-87, representado pela Diretora-Presidente Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, CPF n°309.069.701-72 e o **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**, com endereço à Rua Elviro Mancini, n°530, centro em Brasilândia/MS, inscrita no CNPJ n°03.184.058/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JORGE JUSTINO DIOGO, CPF n° 117.176.628-97.
Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Brasilândia, mediante cedência do servidor municipal Anderson Rodrigues Ferreira, para exercer as atividades no escritório local da IAGRO em Brasilândia/MS.
Amparo Legal: Decreto Estadual n°. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ n°. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993.
Prazo: 01/01/2013 até 31 de dezembro de 2016.
Data Assinatura: 22 de fevereiro de 2013.
Assinam: Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo pela IAGRO e Jorge Justino Diogo, pelo Município de Brasilândia/MS.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO DE CESSÃO E USO Nº. 007/2010.

Processo: nº21/200.257/2010.
 Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pela Diretora-Presidente Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, CPF nº309.069.701-72 e o **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**, com endereço à Rua Elviro Mancini, nº530, centro em Brasilândia/MS, inscrita no CNPJ nº03.184.058/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JORGE JUSTINO DIOGO, CPF nº 117.176.628-97.
 Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Brasilândia, mediante cedência da servidora municipal Elizete Aparecida Rodrigues Constantino, para exercer as atividades no escritório local da IAGRO em Brasilândia/MS.
 Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.
 Prazo: 01/01/2013 até 31 de dezembro de 2016.
 Data Assinatura: 22 de fevereiro de 2013.
 Assinam: Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo pela IAGRO e Jorge Justino Diogo, pelo Município de Brasilândia/MS.

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
 SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 143/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 042/2011 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
 OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 4.719,40 (quatro mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
 PROCESSO Nº 042/2011/GEMA/SANESUL
 DATA DE ASSINATURA: 14/03/2013
 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. Edgar Afonso Bento
 CONTRATADA: Sr. Antonio Carlos Camponez Petenatti

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO TA Nº 003/2013 – CT 092/2012 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E DELTA AR CONDICIONADO LTDA – ME.
 OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 18.436,65 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 23,62% do valor contratado e a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, com término previsto para o dia 02 de abril de 2013.
 PROCESSO: Nº 331/2012-00/GESU/SANESUL
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013
 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. André Luis Soukef Oliveira
 CONTRATADA: Sr. Domingos Soriano da Cruz Neto

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESPETÁCULOS E COREOGRAFAS PARA O PROJETO "CIRCUITO DANÇA NO MATO/2013"

O Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto nº 12.750 de 12/5/2009, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para licitação, na modalidade concurso, a fim de selecionar artistas, grupos, coletivos e companhias de dança com atividades comprovadas há pelo menos 02 (dois) anos e residência atual em Mato Grosso do Sul, para apresentações de espetáculos e coreografias no Projeto Circuito Dança no Mato, a ser realizado no ano de 2013 em cidades do Mato Grosso do Sul conforme as regras e prazos estabelecidos neste Edital e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e por este Edital, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**, à disposição dos interessados no Diário Oficial www.imprensaoficial.ms.gov.br, e no site www.fundacaodecultura.ms.gov.br

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º O Projeto Circuito Dança no Mato tem por objetivo divulgar as produções da dança de Mato Grosso do Sul e estimular a cultura produzindo ações concretas para o melhor desenvolvimento da arte da dança no Estado, fomentando a formação de platéia e estimulando a formação de novos grupos por meio de ações alternativas, pesquisas e intercâmbios entre grupos participantes.

Art. 2º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, com a publicação do presente Edital, tem por objetivo contemplar a produção da dança sul-mato-grossense, selecionando até 09 (nove) grupos, companhias de dança, coletivos e/ou artistas (no caso de solo), com espetáculos e/ou coreografias a serem apresentadas em 15 (quinze) municípios de Mato Grosso do Sul.

§ 1º. Este edital tem como referência o Processo n.º 09/600.089/2013.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES

Art 3º Os grupos, companhias de dança, coletivos e/ou artistas (no caso de solo), a partir de agora identificados como "proponentes", poderão se inscrever como pessoa física ou jurídica, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

Parágrafo primeiro. Caberá a cada proponente eleger um "responsável" no caso de inscrição como Pessoa Física ou um "Representante Legal", no caso de inscrição como Pessoa Jurídica, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a contratação, caso o proponente seja selecionado.

Parágrafo segundo. Cada proponente, ao inscrever-se, deve estar ciente de que a fase seletiva avaliará o mérito técnico e artístico da proposta encaminhada e, no caso de sua seleção será iniciado o processo de contratação propriamente dita, o que caracteriza comprometimento no envio de documentação específica conforme o Art. 17º.

Art. 4º Os proponentes poderão enquadrar suas propostas nas seguintes categorias:

a) Espetáculos completos, de 30 a 60 minutos de duração; para essa opção, além

das propostas de espetáculos, todos os inscritos deverão apresentar propostas de "diálogos", que podem ser estabelecidos em formatos diferenciados, como improvisações, workshops, palestras "vivas", intercâmbio com grupos locais (todas as ações podem ser abertas ao público ou não);

b) Coreografias; para essa opção, pode ser mais que uma coreografia, desde que no todo tenham no mínimo 15 e máximo 30 minutos de duração.

§1º O edital selecionará grupos, companhias de dança, coletivos e/ou artistas (no caso de solo), para se apresentarem em 15 (quinze) municípios, respeitando a seguinte distribuição:

- a) 03 (três) grupos, companhias de dança, coletivos e/ou artistas (no caso de solo), para realização de 02 (duas) apresentações de espetáculos completos e 02 (dois) "diálogos" cada;
- b) 06 (seis) grupos, companhias de dança, coletivos e/ou artistas (no caso de solo), para realização de 05 (cinco) apresentações de coreografias cada.

Art. 5º Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas, as quais deverão ser encaminhadas em envelopes separados, mas somente uma poderá ser escolhida.

Parágrafo Único. Caso o número de selecionados seja inferior ao previsto no § 1º, ou não haja selecionados, a FCMS se reserva o direito de contratar diretamente grupos, cias de dança, coletivos e/ou artistas para participarem do Projeto Circuito Dança no Mato 2013, considerando neste caso a consagração artística do grupo, Cia, coletivo e/ou artista, respeitando as mesmas condições de contratação, sejam de ordem financeira ou logística, previstas neste Edital de Concurso.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art 6º As inscrições estarão abertas no período de **18 de março a 01 de maio de 2013**.

§ 1º O calendário de atividades obedecerá às seguintes datas, preferencialmente:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	18 de março de 2013
Divulgação do Edital na INTERNET	18 de março de 2013
Recebimento das Inscrições	18 de março de 2013 a 01 de maio de 2013
Abertura dos Envelopes pela Comissão de Seleção	13 de maio de 2013
Publicação da Ata da Comissão de Seleção	16 de maio de 2013
Lim do prazo recursal	22 de maio de 2013
Prazo para apresentação de doc. fiscal	22 de maio de 2013
Publicação em DO da Homologação e Adjucação da Licitação	28 de maio de 2013

§ 2º Este Edital de Concurso estará disponível na *internet*, no endereço www.ms.gov.br link Editais e no www.fundacaodecultura.ms.gov.br, podendo também ser obtido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br.

§ 3º. Somente serão aceitas inscrições de projetos enviados pelo correio, por meio de Sedex ou Carta Registrada (AR), sendo desclassificada as inscrições postadas após a data de encerramento.

§ 4º. Os projetos deverão ser encaminhados com a seguinte identificação e endereço:

PROJETO CIRCUITO DANÇA NO MATO/2013	
CATEGORIA	(inserir categoria na qual se inscreve: ESPETÁCULO COMPLETO OU COREOGRAFIAS)
PROPONENTE:	(inserir nome do proponente)
Gerência de Difusão Cultural – 4º andar Memorial da Cultura Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro Campo Grande – MS CEP: 79002-820	

§ 5º Cada proposta deverá ser enviada em **1 (uma) via encadernada** em envelope único, lacrado, contendo a seguinte documentação e material, sob pena de desclassificação:

- I - No caso de espetáculo completo:** de 30 a 60 minutos de apresentação;
- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo responsável (Anexo I).
 b) DVD da proposta na íntegra, conforme será apresentado, sem cortes ou edição (testado em aparelho convencional [doméstico]);
 c) 03 (três) fotos da proposta **para divulgação**, em CD, no formato jpg (resolução mínima 300 dpi), com **créditos do fotógrafo**;
 d) Currículo do proponente (**grupo, companhia de dança, coletivo e/ou artistas [no caso de solo]**), com informações quanto a formação, ao trabalho desenvolvido, as ações realizadas e históricos.
 e) Portfólio do proponente (**grupo, companhia de dança, coletivo e/ou artistas [no caso de solo]**), com matérias publicadas na mídia (**com nome do veículo e data da publicação**), cartazes, folders, declarações de instituições, críticas que comprovem as ações realizadas do currículo e também a atuação de 02 (dois) anos do proponente.
 f) Proposta detalhada do espetáculo: **release** (texto com informações sobre a grupo/ artista que será encaminhado para imprensa) **sinopse** (resumo da proposta do espetáculo – de 5 a 8 linhas), **rider técnico** (descrevendo as necessidades de sonorização, iluminação e cenário), **ficha técnica** (nome e função dos integrantes)
 g) Proposta de "diálogos" detalhada com informações que possam esclarecer a comissão durante a avaliação, que podem ser estabelecidos em formatos diferenciados, como improvisações, workshops, palestras "vivas", intercâmbio com grupos locais (todas as ações podem ser abertas ao público ou não);
 h) Número máximo de integrantes de até 20 pessoas (contando com equipe técnica e coordenadores).
 i) Poderão ser encaminhadas informações adicionais, caso julgue necessário, porém somente serão levadas em consideração desde que possam acrescentar dados sobre o espetáculo ou sobre o proponente, como por exemplo, o currículo do diretor ou dos principais integrantes do grupo e informações técnicas.

II - No caso de coreografias: de 15 a 30 minutos de apresentação;

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo responsável (Anexo I).
 b) DVD da proposta na íntegra, com as coreografias que serão apresentadas, com o

- número de bailarinos coerente com a ficha de inscrição, e coreografias sem cortes ou edição (testado em aparelho convencional [doméstico]),
- c) 3 (três) fotos da proposta para divulgação, em CD, no formato jpg (resolução mínima 300 dpi), com **créditos do fotógrafo**;
- d) Currículo do proponente (**grupo, companhia de dança, coletivo e/ou artistas [no caso de solo]**), com informações quanto a formação, ao trabalho desenvolvido, as ações realizadas e históricos.
- e) Portfólio do proponente (**grupo, companhia de dança, coletivo e/ou artistas [no caso de solo]**), com matérias publicadas na mídia (com nome do veículo e data da publicação), cartazes, folders, declarações de instituições, críticas que comprovem as ações realizadas do currículo e também a atuação de 02 (dois) anos do proponente.
- f) Proposta detalhada contendo: **release** (texto com informações sobre a grupo/artista que será encaminhado para imprensa), **ridet técnico** (descrevendo as necessidades de sonorização, iluminação e cenário), **ficha técnica da coreografia** (informações das coreografias: nome da coreografia, nome do coreógrafo, tempo de duração, quantidade de bailarinos) e **ficha técnica da equipe** (nome e função de cada integrante)
- g) Número máximo de integrantes de até 15 pessoas (contando com equipe técnica e coordenadores).
- h) Poderão ser encaminhadas informações adicionais, caso julgue necessário, porém somente serão levadas em consideração desde que possam acrescentar dados sobre o espetáculo ou sobre o proponente, como por exemplo, o currículo do diretor ou dos principais integrantes do grupo e informações técnicas.

§ 6º Durante as apresentações é obrigatória a presença de pelo menos uma pessoa responsável do grupo para acompanhar os técnicos da FCMS, durante a operação de som e luz nas apresentações. A Fundação não se responsabiliza pela concepção de luz e cortes nas músicas.

§ 7º Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

§ 8º O **ridet técnico** (descrevendo as necessidades de sonorização e iluminação) dos inscritos não pode ultrapassar a quantidade de material oferecido pela FCMS especificado na **§1º do Art. 25º**.

§ 9º A ausência de qualquer desses materiais e documentos, resultará na imediata desclassificação do artista, grupo ou Cia de dança.

§ 10º Após o envio não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

§ 11º O material enviado solicitado neste artigo e não selecionado deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da homologação e adjudicação deste Concurso, na Gerência de Difusão Cultural da FCMS pelo proponente ou por pessoa autorizada por escrito mediante procuração pelo proponente. Após este período o material poderá passar a compor o acervo da FCMS ou serem inutilizados, a critério da FCMS.

§ 12º Todos os selecionados serão divulgados no site da Fundação de Cultura <http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/> após publicação do resultado.

§ 13º Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas pelos telefones (0XX67) 3316-9169.

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art 7º. Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por ato do Secretário de Estado de Governo, a qual será publicada no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 12.750/2009 e Lei nº 8.666/93, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos estaduais ou não.

§ 1º A Comissão de Seleção receberá todos os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos envelopes.

§ 2º O processo de seleção será todo realizado nas dependências da FCMS, no 4º andar, na Sala do Conselho Estadual de Cultura, aberto a qualquer interessado que queira presenciar o julgamento. Não será permitido a manifestação.

Art 8º. Os projetos serão analisados pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios:

I – Categoria: Espetáculo completo

- Coerência técnico-artística da proposta do espetáculo (peso - 3)
- Coerência e conteúdo da proposta de "diálogos" (peso - 2)
- Trabalhos de pesquisa (peso - 2)
- Currículo do artista, grupo ou companhia de dança (peso - 1)
- Inovação da proposta (peso - 1)
- Viabilidade técnica (peso - 1)

II – Categoria: Coreografias

- Coerência técnico-artística da proposta das coreografias (peso - 4)
- Currículo do artista, grupo ou companhia de dança (peso - 3)
- Ineditismo da proposta (peso - 2)
- Viabilidade técnica (peso - 1)

Parágrafo primeiro. Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, multiplicando pelo respectivo peso.

Parágrafo segundo. Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos de média, somadas as notas dos três selecionadores e dividida por 03 (três), classificando os selecionados por ordem de pontuação.

Parágrafo terceiro. O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a Coerência técnico-artística da proposta que esta tem peso maior que os demais critérios.

Art. 9º. Serão selecionados até 03 (três) proponentes com propostas de espetáculos completos e até 06 (seis) proponentes com proposta de coreografias. Os suplentes, serão considerados, de acordo com pontuação e ordem de classificação, para que, em caso de impossibilidade de contratação dos selecionados, seja por desistência, inabilitação fiscal ou não cumprimento das determinações deste edital, possam ser convocados os suplentes para serem contratados.

Parágrafo Único. Os suplentes deverão substituir, nos termos deste edital, as propostas da mesma categoria, ou seja, espetáculos completos deverão substituir espetáculos completos, independentemente se a pontuação de uma proposta de coreografia seja

maior.

Art. 10º. A ata onde constará a relação dos proponentes selecionados e de seus suplentes será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada na página eletrônica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - www.fundacaodecultura.ms.gov.br.

Art. 11º Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da ata da comissão no Diário Oficial, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro A Comissão de Seleção poderá deixar de selecionar todas as propostas a seu critério, assim como poderá indicar ao Diretor-Presidente, dentre os inscritos, suplentes para suprirem possíveis desistências ou impossibilidades, desde de que também tenham cumprido as exigências editalícias, no termo §2º, do artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo. Não serão selecionadas propostas já apresentadas nas edições anteriores do Projeto Circuito Dança no Mato.

§ 1º. A vedação do parágrafo anterior se refere tão somente aos espetáculos e coreografias, não se aplicando aos grupos ou artistas, podendo ser escolhidos aqueles que já tenham participado das outras edições Projeto.

Art. 12º. Caberá ao Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul constituir Comissão Interna para julgar os pedidos de recurso.

Art. 13º. O resultado final, após o julgamento dos pedidos de recurso, será homologado pelo Presidente da FCMS e divulgado no Diário Oficial do Estado e no site da FCMS.

Art. 14º. A seleção de grupos, cias, coletivos e/ou artistas não gera qualquer vínculo empregatício destes com a FCMS.

Art. 15º. É de inteira responsabilidade do grupo, cias, coletivos e/ou artistas qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

Art. 16º. O **Circuito Dança no Mato** será desenvolvido de acordo com o planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a quem compete a definição das datas e locais de apresentação das coreografias e espetáculos selecionados, cujos grupos serão comunicados formal e antecipadamente.

CAPÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 17º. Os selecionados deverão encaminhar pelo correio por meio de Sedex ou Carta Registrada (AR), ou entregar no mesmo endereço da inscrição (conforme Art. 6º), mediante protocolo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da ata da comissão no Diário Oficial do Estado, **sendo desclassificados os proponentes que postarem ou entregarem após a data de encerramento**, os seguintes documentos:

1. No caso de RESPONSÁVEL - PESSOA FÍSICA:

- Cópia do documento de identidade do responsável;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável;
- Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;
- Comprovante de residência do responsável compreendendo contas de serviços públicos de água, luz, telefone, entre outros ou declaração de residência do próprio punho do responsável;
- Procuração simples (modelo Anexo II) assinada por todos os componentes do grupo autorizando o responsável a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS e ou Contrato de Empresário Exclusivo, com firma reconhecida dos contratantes, se for o caso;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (www.sefaz.ms.gov.br);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certificado de Artista;
- Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável.
- Caso haja a participação de menores no grupo, deverá ser apresentada expressa e específica autorização expedida pela autoridade judiciária competente (Vara da Infância e Juventude), consoante determina o artigo 149, inciso II, alínea "a" do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. No caso de REPRESENTANTE LEGAL - PESSOA JURÍDICA:

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- Cópia simples da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia autenticada do Contrato de Empresário Exclusivo, com firma reconhecida dos contratantes, se for o caso;
- Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;
- Comprovante de sede compreendendo contas de serviços públicos de água, luz, telefone, entre outros ou declaração de sede do próprio punho do representante legal (com firma reconhecida).
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);
- Certidão Negativa de Regularidade do INSS (www.previdenciasocial.gov.br);
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (www.sefaz.ms.gov.br);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais
- Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da pessoa jurídica.
- Caso haja a participação de menores no grupo, deverá ser apresentada expressa e específica autorização expedida pela autoridade judiciária competente (Vara da Infância e Juventude), consoante determina o artigo 149, inciso II, alínea "a" do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Primeiro No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

Parágrafo Segundo. No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta corrente deverá estar no nome do responsável.

Parágrafo Terceiro. Não serão efetuados depósitos em conta poupança ou conta conjunta.

Art. 18º. Caso haja impossibilidade de contratação dos selecionados, seja por perda de prazo de entrega da documentação descrita no artigo 15º, desistência, inabilitação fiscal ou não cumprimento das determinações deste edital, serão convocados os proponentes suplentes, observada a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção, com prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos documentos solicitados

no Art. 17º.

Art. 19º. Após a convocação formal feita pela FCMS para assinatura do contrato, os selecionados deverão comparecer à Gerência de Administração e Finanças da FCMS a fim de assiná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da convocação formal da FCMS, sob pena de decair do direito à contratação, aplicando-se ao caso as determinações contidas no artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A recusa do selecionado em assinar o contrato ensejará a aplicação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Art. 20º. O pagamento do cachê será efetuado em parcela única depositada diretamente na conta bancária (conta corrente) do contemplado.

Parágrafo Único: Os cachês para pessoa física sofrerão os descontos previstos na legislação vigente à época do pagamento.

Art. 21º. Após assinatura do contrato e havendo impossibilidade de cumprimento das datas pelos artistas, grupos, coletivos ou companhias de dança, a FCMS aplicará as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo a multa fixada no valor de 20 Uferms.

Art. 22º As datas das apresentações serão definidas pela produção do **Projeto Circuito Dança no Mato** e comunicadas formal e antecipadamente aos selecionados, mas têm como previsão de realização os meses de agosto a dezembro de 2013.

CAPÍTULO VI – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA

Art. 23º Os selecionados, no caso de espetáculos completos de 30 a 60 minutos, serão contratados para a realização de 02 (duas) apresentações e 02 (dois) "diálogos", pelo o valor bruto de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por apresentação/diálogo. No caso de coreografias de 15 a 30 minutos, cada artista, grupo ou cia realizará 05 (cinco) apresentações no valor bruto de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por apresentação.

Parágrafo único. O valor do cachê está sujeito à tributação prevista na legislação em vigor.

Art. 24º A Fundação de Cultura deverá:

- Fornecer todas as informações solicitadas pelo profissional no que se refere à sua participação no Projeto "Circuito Dança no Mato"/2013;
- Estabelecer as parcerias com as prefeituras contidas no art. 20 e agendamentos de datas e locais adequados para a realização das apresentações e "diálogos";
- Divulgar a programação do Projeto "Circuito Dança no Mato"/2013 através de materiais impressos, mídia televisiva, rádio, jornais, revistas, etc.;
- Efetuar o pagamento do cachê conforme Art. 24º;
- Acompanhar a execução do projeto;
- Recolher os impostos previstos conforme legislação em vigor.
- Responsabilizar-se pelo transporte de Campo Grande/MS para as cidades participantes do projeto, hospedagem e alimentação (**exceto despesas de consumo do frigobar ou copa, telefone e lavanderia do hotel**) para o artista/grupo, nas datas de sua apresentação **no projeto**, bem como pelo transporte do artista até o local de sua apresentação;

§1º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul fornecerá estrutura técnica para as apresentações contendo: greid em alumínio 10 x 10 x 6,5 de altura; 24 m de p 30 linhas; 36 refletores par 64 foco 5; 24 refletores par 64 foco 2; 08 refletores set light; 02 projetores mine brute; 08 projetores PC telem; 04 projetores elipsoidal telem; 48 canais de dimer hpl digital; 01 máquina de fumaça dmx; 01 mesa de controle avolites; 01 sistema de AC trifásico 220; técnicos para montagem, caixas de som e aparelho de cd, microfone, rack e fiação necessária.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta das dotações orçamentárias, fonte 0240, próprias da Fundação de Cultura de MS previstas para suas atividades no exercício de 2013.

Art. 26º O participante ao inscrever-se neste Edital cede à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, os direitos exclusivos para a documentação e divulgação de qualquer tipo de imagem, de som ou de texto, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto "Circuito Dança no Mato"/2013, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

Art. 27º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação, pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente apuradas.

§ 1º O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do selecionado;

Art. 28º A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições e termos deste Edital.

Art. 29º Cabe aos grupos participantes do Circuito fornecer informações do espetáculo com a finalidade de adequação do mesmo ao espaço pretendido.

Art. 30º É vedada a participação nesta Seleção de servidores públicos estaduais e membros da Comissão de Seleção, ou de seus cônjuges, companheiros ou parentes e afins até 2º grau.

Art. 31º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão de Seleção.

Art. 32º Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Campo Grande, 15 de março de 2013.

Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente/FCMS

ANEXO I PROJETO "CIRCUITO DANÇA NO MATO" 2013 FICHA DE INSCRIÇÃO (FAVOR PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CATEGORIA: ESPETÁCULO COMPLETO () OU COREOGRAFIAS ()

NOME DO PROPONENTE: _____
INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA () OU JURÍDICA () _____
RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
FONE DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL: _____ CEL: _____ FAX: _____
E - MAIL: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

() Espetáculos completos + "diálogos"

NOME DO ESPETÁCULO: _____
COREÓGRAFO: _____
TEMPO DURAÇÃO: _____
QUANTIDADE DE BAILARINOS: _____
DIÁLOGO: _____
TEMPO DE DURAÇÃO: _____
CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA: _____

() Coreografias

TEMPO DE DURAÇÃO TOTAL: _____

1) NOME DA COREOGRAFIA: _____
COREÓGRAFO: _____
TEMPO DURAÇÃO: _____
QUANTIDADE DE BAILARINOS: _____

2) NOME DA COREOGRAFIA: _____
COREÓGRAFO: _____
TEMPO DURAÇÃO: _____
QUANTIDADE DE BAILARINOS: _____

3) NOME DA COREOGRAFIA: _____
COREÓGRAFO: _____
TEMPO DURAÇÃO: _____
QUANTIDADE DE BAILARINOS: _____

4) NOME DA COREOGRAFIA: _____
COREÓGRAFO: _____
TEMPO DURAÇÃO: _____
QUANTIDADE DE BAILARINOS: _____

OBS: Descrever quantas mais forem necessárias

*** Comprometo-me a entregar, no prazo determinado, os documentos fiscais previstos no artigo 17 deste Edital.**

*** Autorizo a Fundação de Cultura de MS, para todos os fins de direito, a utilizar minha imagem e do grupo ou cia., sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização.**

Assinatura conforme está no RG

ANEXO II PROCURAÇÃO

Nós, componentes do grupo e/ou companhia de dança _____, declaramos para todos os fins, que _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, residente na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ é nosso representante legal para responder por todas as modalidades contratuais a respeito do **Projeto Circuito Dança no Mato/2013**, podendo assinar contratos e receber cachês e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

_____, de _____ de 2013.

Ciente:

(colocar os nomes dos componentes do grupo, RG e CPF para que assinem)

Nome	RG	CPF	Assinatura
01.			
02.			
03.			
04.			
05.			
06.			
07.			
08.			
09.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			

(MÁXIMOS DE 20 PESSOAS PARA ESPETÁCULO COMPLETO E 15 PESSOAS PARA COREOGRAFIAS)

**FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS
DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2013		
EMBASAMENTO LEGAL: Art 16, LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES-LEI 10102/90 E ALTERAÇÕES		
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS		
FAVORECIDO: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária		
OBJETO: contratação de adolescentes		
PROCESSO: 09/500.032/2011	ND: 33504301	NE: 00031
VALOR (R\$): 2.004,99	DATA: 01/02/2013	
FAVORECIDO: Guatós Comércio e Serviços Ltda.		
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação		
PROCESSO: 09/500.023/2010	ND: 33903702	NE: 00032
VALOR (R\$): 18.941,76	DATA: 01/02/2013	
FAVORECIDO: Mariner Advanced Multimedia Ltda.-ME		
OBJETO: Manutenção de software		
PROCESSO: 09/500.063/2011	ND: 33903908	NE: 00033
VALOR (R\$): 229,33	DATA: 01/02/2013	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda.		
OBJETO: Manutenção de cartão de combustíveis		
PROCESSO: 09/500.016/2013	ND: 33903957	NE: 00034
VALOR (R\$): 90,00	DATA: 01/02/2013	
FAVORECIDO: Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda.		
OBJETO: Locação de multifuncionais e impressoras		
PROCESSO: 09/500.112/2011	ND: 33903983	NE: 00035
VALOR (R\$): 2.040,00	DATA: 01/02/2013	
FAVORECIDO: Pagamento de diárias		
OBJETO: Diárias		
PROCESSO: 09/500.002/2013	ND: 33901401	NE: 00036
VALOR (R\$): 225,00	DATA: 06/02/2013	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
OBJETO: Aquisição de combustível		
PROCESSO: 09/500.013/2013	ND: 33903001	NE: 00037
VALOR (R\$): 240,00	DATA: 06/02/13	
FAVORECIDO: CREA-Cons. Regional de Engenharia e Agronomia de MS		
OBJETO: Taxa de responsabilidade técnica		
PROCESSO: 09/500.029/2013	ND: 33904709	NE: 00038
VALOR (R\$): 368,87	DATA: 06/02/2013	
FAVORECIDO: Município de Campo Grande		
OBJETO: Taxa de fiscalização de localização e funcionamento		
PROCESSO: 09/500.019/2013	ND: 33904709	NE: 00039
VALOR (R\$): 107,42	DATA: 06/02/2013	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda.		
OBJETO: Aquisição de peças p/veículos		
PROCESSO: 09/500.099/2012	ND: 33903039	NE: 00040
VALOR (R\$): 50,00	DATA: 14/02/2013	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda.		
OBJETO: Conserto de pneus		
PROCESSO: 09/500.099/2012	ND: 33903919	NE: 00041
VALOR (R\$): 50,00	DATA: 14/02/2003	
FAVORECIDO: S. H. Informática Ltda.		
OBJETO: Serviço de manutenção de veículos		
PROCESSO: 09/500.099/2012	ND: 33903919	NE: 00042
VALOR (R\$): 50,00	DATA: 14/02/2013	
FAVORECIDO: Enersul Empresa Energética de Mato Grosso do Sul		
OBJETO: Aquisição de energia elétrica		
PROCESSO: 09/500.015/2013	ND: 33903943	NE: 00043
VALOR (R\$): 24.597,09	DATA: 14/02/2013	
FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Serviços de telefonia		
PROCESSO: 09/500.014/2013	ND: 33903958	NE: 00044
VALOR (R\$): 3.345,44	DATA: 14/02/2013	
FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Serviços de água e esgoto		
PROCESSO: 09/500.012/2013	ND: 33903944	NE: 00045
VALOR (R\$): 2.633,99	DATA: 15/02/2013	
FAVORECIDO: Assetur-Assoc. das Empresas de Transp. Coletivo		
OBJETO: Aquisição de vale transporte e manutenção cartões combustíveis		

PROCESSO: 09/500.007/2013	ND: 33903972 33903999	NE: 00046
VALOR (R\$): 450,13	DATA: 18/02/2013	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
OBJETO: Combustível para veículos		
PROCESSO: 09/500.013/2013	ND: 33903001	NE 00047
VALOR (R\$): 240,00	DATA: 19/02/2013	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: PASEP s/folha de pagamento		
PROCESSO: 09/500.008/2013	ND: 33904712	NE: 00048
VALOR (R\$): 3.362,63	DATA: 22/02/2013	
FAVORECIDO: Funcionários da FERTEL		
OBJETO: Folha de pagamento		
PROCESSO: 09/500.001/2013	ND: diversos	NE: 00049
VALOR (R\$): 334.211,73	DATA: 22/02/2013	
FAVORECIDO: Funcionários da Fertel		
OBJETO: Folha de pagamento-produtividade		
PROCESSO: 09/500.001/2013	ND: 31901622	NE: 00050
VALOR (R\$): 152,10	DATA: 22/02/2013	
FAVORECIDO: Funcionários da FERTEL		
OBJETO: Salário maternidade		
PROCESSO: 09/500.001/2013	ND: 31901118	NE: 00051
VALOR (R\$): 610,70	DATA: 22/02/2013	
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif		
OBJETO: Aquisição de botijão de gás		
PROCESSO: 09/500.096/2012	ND: 33903004	NE: 00052
VALOR (R\$): 42,00	DATA: 22/02/2013	
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda.		
OBJETO: Aquisição de chá mate		
PROCESSO: 09/500.100/2012	ND: 33903007	NE: 00053
VALOR (R\$): 24,00	DATA: 22/02/2013	
FAVORECIDO: I.A. Campanha Junior & Cia. Ltda.		
OBJETO: Aquisição de 48 kg de açúcar cristal		
PROCESSO: 09/500.100/2012	ND: 33903007	NE: 00054
VALOR (R\$): 79,92	DATA: 22/02/2013	
FAVORECIDO: Ignácio & Lopes Ltda - ME		
OBJETO: Aquisição de 24 kg de café moído embalado a vácuo		
PROCESSO: 09/500.100/2012	ND: 33903007	NE: 00055
VALOR (R\$): 307,20	DATA: 22/02/2013	
FAVORECIDO: INSS		
OBJETO: INSS patronal		
PROCESSO: 09/500.005/2013	ND: 31901302	NE: 00056
VALOR (R\$): 12.446,73	DATA: 22/02/2013	
FAVORECIDO: CASSEMS- Caixa de Assistência dos Servidores de MS		
OBJETO: CASSEMS patronal 02/13		
PROCESSO: 09/500.010/2013	ND: 31901312	NE: 00057
VALOR (R\$): 8.889,61	DATA: 22/02/2013	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: AGEPREV PATRONAL fev/13		
PROCESSO: 09/500.004/2013	ND: 31911314	NE: 00058
VALOR (R\$): 56.101,98	DATA: 22/02/13	
FAVORECIDO: Folha de pagamento (parte)		
OBJETO: Diferença abono		
PROCESSO: 09/500.001/2013	ND: 31901107	NE: 00059
VALOR (R\$): 293,01	DATA: 22/02/2013	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS.		
OBJETO: AGEPREV Patronal fev/13		
PROCESSO: 09/500.021/2013	ND: 31911326	NE: 00060
VALOR (R\$): 2.480,32	DATA: 25/02/2013	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: AGEPREV Patronal art.122 fev /2013		
PROCESSO: 09/500.021/2013	ND: 33919725	NE: 00061
VALOR (R\$): 1.716,58	DATA: 25/02/2013	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
OBJETO: Aquisição de combustível		
PROCESSO: 09/500.013/2013	ND: 33903001	NE: 00062
VALOR (R\$): 240,00	DATA: 26/02/2013	

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL CHAMADA FUNDECT/UEMS Nº 15/2012 – PIBEX – UEMS
Seleção Pública de Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão
– PIBEX da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), torna público o resultado dos pedidos de RECURSO apresentados no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX/UEMS), regido pela Resolução CEPE/UEMS 263, de 04 de dezembro de 2001.

PROJETO	ORIENTADOR	BOLSISTA	SITUAÇÃO DO RECURSO
Clínica Vegetal na UEMS/ Aquidauana	Felipe André Sganzerla Graichen	Rogério Romero da Silveira	DEFERIDO
Assistência Técnica para a Produção Orgânica de Banana	Rogério Ferreira da Silva	Maicon Douglas Bispo de Souza	DEFERIDO
CIENTUR: na Vida Universitária e na Comunidade Douradense	Graci Marlene Pavan	Isabella Alves de Souza	DEFERIDO

Eslarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT, pelo telefone (67) 3316-6700, pelos e-mails projetos@fundect.ms.gov.br ou secretaria@fundect.ms.gov.br, ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua São Paulo nº 1436 – Vila Célia, CEP 79.010-050 –

Campo Grande-MS, tel/fax (67) 3316.6700.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor Presidente - FUNDECT

**Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/ PMCG Nº 01/2013
Seleção Pública de Candidatos para participar do Programa de Transferência
de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte (Agroescola)**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Embrapa Gado de Corte (CNPGC) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (PMCG) tornam público a presente Chamada e convidam os candidatos interessados em participar do processo seletivo para participar do curso do Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte (Programa Agroescola).

1. OBJETO

A Chamada tem como objetivo selecionar 30 (trinta) candidatos para participar do curso de formação e transferência de conhecimentos e tecnologias com vistas à formação de multiplicadores de tecnologia em pecuária de corte, em consonância com os projetos de pesquisa "Estratégias genéticas para melhoria da eficiência de produção e da qualidade da carne bovina no Brasil", código SEG (Sistema Embrapa de Gestão) nº 01.05.01.02.00.00 e "Dinâmica de gases de efeito estufa em sistemas de produção da agropecuária brasileira", código SEG nº 01.10.06.001.00.00 e tendo como amparo a prática da Ciência, Tecnologia e Inovação aplicadas à agropecuária.

2. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Período para as inscrições eletrônicas e postagens de documentos por meio do portal da FUNDECT	18/03 a 18/04/2013
Divulgação das inscrições habilitadas no portal da FUNDECT – Fase I	até 22/04/2013
Período de recurso da Fase I	até 25/04/2013
Divulgação dos resultados dos recursos	até 26/04/2013
Divulgação dos Locais da Prova Objetiva e Redação	até 26/04/2013
Realização das Provas Objetivas e Redação e divulgação do gabarito - Fase II	até 30/04/2013
Período de recurso da Fase II	até 02/05/2013
Divulgação e homologação dos candidatos selecionados	até 06/05/2013
Início do curso em Campo Grande/MS	10/05/2013

3. DURAÇÃO DO CURSO E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O curso terá duração de, no máximo, 12 (doze) meses e será ministrado na sede da Embrapa Gado de Corte em Campo Grande/MS.

3.2. Serão aplicados recursos financeiros oriundos da FUNDECT (Governo do Estado de Mato Grosso do Sul) estimados em R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), referentes à concessão de 30 bolsas de estudo com duração máxima de 12 (doze) meses.

3.3. Serão selecionados 30 estudantes, que receberão uma bolsa de estudo na modalidade ATP A da FUNDECT no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)/mês para as despesas de alimentação, transporte, seguro e outras despesas necessárias.

4. REQUISITOS BÁSICOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São critérios/requisitos necessários para concessão da bolsa:

4.1. Residir no Estado de Mato Grosso do Sul e durante os doze meses do curso residir em Campo Grande/MS.

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente.

4.3. Ter concluído curso técnico profissionalizante em agropecuária em escolas públicas ou privadas, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Ter no máximo três anos de formado no curso técnico profissionalizante até a data de submissão da inscrição.

4.5. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades definidas pelo curso.

4.6. Não acumular a bolsa com quaisquer outras bolsas de agências nacionais ou estrangeiras, ou também de organismos internacionais; ou proventos de aposentadoria.

4.7. Não receber remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, concomitante com a bolsa.

4.8. Não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT no momento de análise da solicitação de bolsa.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá cadastrar-se no SIGFUNDECT e enviar, exclusivamente, via Internet pelo SIGFUNDECT, apenas uma inscrição acompanhada dos documentos descritos no item 6.

5.2. As inscrições devem ser transmitidas à FUNDECT até as 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições determinado pelo Cronograma de Execução (item 2). O candidato receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo (comprovante de inscrição preliminar).

5.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 2.

5.4. A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

5.5. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente processo seletivo quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.

5.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o candidato ter CPF próprio.

5.7. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

5.8. O procedimento geral para inscrição é:

a) Acessar o endereço www.fundect.ms.gov.br;

b) Logar no sistema SIGFUNDECT com o CPF e senha cadastrados inicialmente.

c) Clicar em Editais Abertos e escolher chamada **AGROESCOLA**. O candidato deverá ler a chamada para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo.

d) Clicar no botão "+" para Criar uma Proposta de Inscrição.

e) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios.

f) Clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrija-los. Caso não tenha erros, Clique em Submeter e verifique se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas".

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os documentos abaixo são obrigatórios e sua entrega deverá ser realizada, exclusivamente, de forma eletrônica pelo sistema SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT). O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento das inscrições. **Não serão aceitos documentos entregues ou postados por Sedex/Correio à FUNDECT.**

6.1. Cadastro do candidato no SIGFUNDECT.

6.2. Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no SIGFUNDECT, anexando os documentos abaixo, todos digitalizados/escaneados pelo candidato:

a) Documento Pessoal do Candidato – RG ([Anexo 01](#));

b) Documento Pessoal do Candidato – CPF ([Anexo 02](#));

c) Comprovante de residência em nome do candidato (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação). Caso esteja em nome de terceiros, deverá vir acompanhado de outro documento que comprove o vínculo com o candidato, tais como: certidão de nascimento, casamento, entre outros ([Anexo 03](#));

d) Declaração do candidato que se compromete em residir em Campo Grande, se selecionado para a referida chamada ([Anexo 04](#));

e) Histórico escolar do curso técnico ([Anexo 05](#));

f) Diploma ou certificado de conclusão do curso técnico ([Anexo 06](#)); e

g) Cópia do Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo portal do TSE ([Anexo 07](#)).

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação do candidato será composta de duas fases: (I) **Análise de Enquadramento** e (II) **Prova objetiva e redação**. Para realizar o processo de análise e julgamento será criada uma Comissão de Avaliação com representantes de todas as instituições parceiras (FUNDECT, UFMS, Prefeitura Municipal de Campo Grande e Embrapa Gado de Corte).

7.1. ETAPA I - ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO

7.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação do candidato apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 4, 5 e 6) na chamada.

7.1.2. As inscrições enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT e no portal da FUNDECT, designando a data e local para a prova objetiva e de redação.

7.2. ETAPA II – PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA E REDAÇÃO)

A Prova Objetiva e Redação serão realizadas na data estabelecida no Cronograma de Execução, em horários e locais a serem publicados no portal da FUNDECT. As provas são de caráter classificatório e eliminatório.

7.2.1. Componentes das provas objetivas:

Provas/Conteúdos	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação Mínima para Aprovação	Pontuação total da Prova (Peso)
Língua Portuguesa (C/E) Conhecimentos Específicos (C/E)	10 10	1,00 1,00	3,0 3,0	1*10 = 10 1*10 = 10
Prova de Redação (C/E)	-	10,00	5,0	3*10 = 30
TOTAL	50			

(C/E) Classificatório e Eliminatório.

7.2.2. Os conteúdos das provas objetivas e de redação são:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; Ortografia oficial; Acentuação; Emprego das classes de palavras; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência Nominal e verbal; Produção de textos: coerência e coesão, elementos da comunicação e funções da linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Melhoramento Animal, Sanidade Animal, Forragicultura e manejo de pastagem, Custos de produção e controle financeiro, Conservação do solo da biodiversidade, dos recursos hídricos, Manejo alimentar de animais sob pastejo e em confinamento

PROVA DE REDAÇÃO

A prova de redação consistirá em uma dissertação com extensão mínima de 20 linhas e máxima de 25. Na correção da redação serão avaliados - conhecimento sobre o tema; estruturação lógica do texto; coerência entre a fundamentação e a conclusão (aprofundamento do tema, argumentação, criticidade, uso de exemplos, dados, citações); clareza e objetividade da exposição e gramática oficial (recurso de linguagem, adequação do vocabulário/linguagem, construção dos períodos, ortografia, grafia, pontuação, concordância).

7.2.3. Serão desclassificados os candidatos com pontuação inferior a 03 (três) pontos na prova de Conhecimentos Específicos e de Língua Portuguesa e 05 (cinco) pontos na prova de Redação

7.2.4. Os resultados da prova objetiva e redação serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução no portal da FUNDECT.

7.3 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.3.1. As provas objetiva e de redação poderão ser aplicadas nas cidades de Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Ivinhema, Miranda e Nova Alvorada do Sul, respeitando o número mínimo de 10 inscritos. Caso a cidade mencionada não atinja número mínimo, as provas serão realizadas em Campo Grande e terão a duração de 04 horas (quatro horas).

7.3.2. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira Expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.3.3. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.3.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.3.7. A identificação especial será julgada pela Comissão de Avaliação. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for considerado favorável pela Comissão de Avaliação, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

7.3.9. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

7.3.10. Não será permitida a entrada, no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após o horário de início. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

7.3.11. Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

7.3.12. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado pela chamada

7.3.13. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer outros aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDECT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.3.14. O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol, manta e luvas.

7.3.15. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

7.3.16. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova após 1 hora e 30 minutos do início desta.

7.3.17. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas e folha definitiva da redação devidamente preenchida.

7.3.18. O candidato deverá entregar a grade de respostas devidamente assinalada e a folha definitiva da prova de redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, conforme orientações contidas na prova.

7.3.19. Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas ou da folha definitiva da prova de redação por erro ou desatenção do candidato.

7.3.20. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.3.21. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

7.3.22. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

7.3.23. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
- Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; ou
- Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

7.3.24. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

7.3.25. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que

poderá ser adiada por imperiosa necessidade pela Comissão de Avaliação.

8. REGRAMENTOS GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado, em qualquer das etapas.

8.2. É vedada a participação no referido processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, de funcionários designados pela FUNDECT e de representantes da Comissão de Avaliação.

8.3. Todas as notas dos candidatos que realizaram a prova objetiva e redação com sua respectiva classificação no processo seletivo estará disponível na área restrita do candidato no SIGFUNDECT.

8.4. Para os candidatos a bolsa, a classificação final do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva e redação e ocorrido o procedimento de desempates abaixo:

- a maior pontuação obtida em conhecimentos específicos;
- a maior pontuação obtida em língua portuguesa;
- a maior pontuação obtida na redação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A listagem dos candidatos selecionados em cada uma das etapas, bem como todos os resultados, será divulgada no portal da FUNDECT. A Diretoria Executiva da FUNDECT divulgará a relação final dos candidatos aprovados no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2. Para homologar os aprovados há necessidade dos candidatos enviarem pela Ferramenta de Correio do SIGFUNDECT - Setor financeiro da FUNDECT - o **número da agência bancária e conta corrente do Banco do Brasil para ser realizado depósito da bolsa, que deverá estar em nome do candidato.**

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os pedidos de revisão de gabarito preliminar e das notas preliminares da prova objetiva e da prova de redação seguirão conforme Cronograma de Execução.

10.2. Os recursos e pedidos de revisão poderão ser elaborados aos cuidados do Diretor Presidente da FUNDECT em documento Word e enviados para o e-mail projetos@fundect.ms.gov.br com o **ASSUNTO - RECURSO ADMINISTRATIVO - CHAMADA AGROESCOLA**, devidamente assinados e digitalizados pelo candidato. Deverá ser enviado até às 23:59:59 da data definida no Cronograma de Execução, obedecendo aos mesmos regramentos contidos nessa chamada tendo os recursos interposto, efeito suspensivo para as fases seguintes.

10.3. Para a opção por recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail) para confirmar o protocolo de recebimento.

10.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

10.5. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas nesta chamada e argumentações idênticas serão indeferidos.

10.6. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

10.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico da FUNDECT. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.8. A Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.9. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo e notas oficiais.

10.10. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fax-símile, telex ou telegrama ou outro meio que não o especificado nesta chamada ou que venham sem assinatura do candidato.

10.11. A Diretoria Executiva divulgará o resultado dos recursos na área restrita de cada candidato e no site da FUNDECT.

10.12. A interposição de recurso acarretará efeito suspensivo à fase seguinte, não cabendo por parte do candidato alegação de desconhecimento nem interposição de recurso com fim procrastinatório.

11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

11.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FUNDECT seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.2. A FUNDECT poderá cancelar o Processo Seletivo 2013 caso não tenha número mínimo 15 candidatos aprovados para a realização do curso.

12. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante a FUNDECT aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação deverá ser dirigida, por correspondência eletrônica ao e-mail: projetos@fundect.ms.gov.br

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As situações não previstas na presente chamada serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Diretoria Executiva da FUNDECT.

13.2. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

13.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso seja constatadas em qualquer tempo que as informações não verificadas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

13.4. Não serão aceitas documentações incompletas.

13.5. Toda a comunicação entre FUNDECT e candidato será por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do candidato.

13.6. É vedada a seleção de candidato que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. A chamada na íntegra se encontra disponível no portal da FUNDECT e esclarecimentos ou informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax : (67) 3316 -6700, E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor Presidente
FUNDECT

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 001/2013 N° Cadastral 0001/2013-FUNDESPORTE
Processo n° 09/700.004/2013
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER e PRINTY & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência constante na Cláusula Sétima do Contrato n° 001/2013
Data de Assinatura: 14/3/2013
Do Prazo: 17/3/2013 a 16/5/2013
Assinam: FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO e NELSON MIRANDA DOS SANTOS.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 006/2012 N° Cadastral 0005/2012-FUNDTUR
Processo n° 21/400.013/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS e LLIMA ELETRÔNICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato, que passa a ser de 25 de março de 2013 até 24 de março de 2014.
Data de Assinatura: 14/3/2013
Do Prazo: 25/3/2013 a 24/3/2014
Assinam: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN e LUIS MOREIRA DE LIMA.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 8302, DIA 25 DE OUTUBRO DE 2012, PÁG. 29.
Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 021/2008 N° Cadastral 0023/2008-FUNSAU
Processo n° 27/200.092/2008
Partes: A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e UNIC-UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS S/S LTDA.

ONDE SE LÊ:

Objeto: 1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, de acordo com o art. 57, § 1º, II, da lei supramencionada, passando a vigor de 01/10/2.012 a 30/03/2.013, em conformidade com os pareceres jurídicos e autorização constante do processo em epígrafe.

LEIA-SE:

Objeto: 1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, de acordo com o art. 57, § 1º, II, da lei supramencionada, passando a vigor de 01/10/2.012 a 30/03/2.013, em conformidade com os pareceres jurídicos e autorização constante do processo em epígrafe.
1.1. O deste Termo Aditivo n° 004 será de R\$ 96.096,00 (noventa e seis mil e noventa e seis reais), valor equivalente a seis meses de vigência, obrigando-se a CONTRATADA a prestar os serviços constantes das cláusulas primeira e quinta do contrato em questão, objetivando-se o atendimento do HRMS – Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nas mesmas condições anteriormente contratadas.
1.2. O valor global do Contrato somado aos Termos Aditivos 001,002,003 e a este Termo Aditivo n° 004 passará a ser de R\$ 864.864,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL N° 01/2013-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS n° 88, de 06 de fevereiro de 2013, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital n° 21/2013-DRH**, e estabelecido o **dia 26 de março de 2013, às 8 horas**, Unidade Universitária, situada à Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12 - Aquidauana-MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

1	Carlos Henrique de Assis Martins
2	Jose Humberto Curti

Aquidauana, 14 de fevereiro de 2013.

Norton Hayd Rego
 Presidente
 Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 1364 EC/2013
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA ME– Rio de Janeiro/RJ.
OBJETO: Desenvolvimento de atividades para promoção da integração do estudante com o mercado de trabalho através da operacionalização de programas de estágio.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2013.
DATA DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2018.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Poliana Modenesi Ferraz (Sócia-Administradora da Super Estágios Ltda ME).

Edital n° 007/2013 PROEC-UEMS-NEPPI-UCDB

Os Pró-Reitores de Extensão e Assuntos Comunitários das Universidades **Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS** e **Universidade Católica Dom Bosco/UCDB**, instituições de ensino superior consorciadas para implementação de cursos de "Formação Pré-acadêmica: equidade na pós-graduação" com recursos da *Fundação Ford em parceria com a Fundação Carlos Chagas, TORNAM PÚBLICO* a prorrogação do período de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para o **CURSO DE EXTENSÃO "EQUIDADE NA PÓS GRADUAÇÃO: O ACESSO DE POPULAÇÕES SUB-REPRESENTADAS"**.

1. Ficam Prorrogadas até o dia 1º de abril de 2013 as inscrições para o PROCESSO SELETIVO para o **CURSO DE EXTENSÃO "EQUIDADE NA PÓS GRADUAÇÃO: O ACESSO DE POPULAÇÕES SUB-REPRESENTADAS"**.
2. **Da alteração do cronograma**

Atividades	Data
Período para as inscrições e postagens de documentos	Até 01/04/2013
Homologação das inscrições	Até 08/04/2013
Período de recurso das inscrições indeferidas	9 e 10/04/2013
Relação final dos inscritos	15/04/2013
Relação dos classificados para a entrevista com local, data e horário	Até 15/04/2013
Relação final dos classificados nas vagas previstas	24/04/2013
Período de matrícula (no primeiro dia de aula)	27/04/2013
Início do curso	27/04/2013

As inscrições poderão ser encaminhadas para os endereços abaixo:

- 1 - Para os que se candidatam a uma **vaga em Dourados**:

Programa Rede de Saberes – UEMS

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS
 Rodovia Itahum, km 12 – Bloco B – Térreo
 Dourados/MS
 CEP 79804-970

- 2 - Para os que se candidatam a uma **vaga em Campo Grande**:

Programa Rede de Saberes - UCDB

Universidade Católica Dom Bosco/UCDB
 End.: NEPPI- Projeto Rede de Saberes
 Av. Tamandaré, 6000
 Bloco da Biblioteca / Pós- Graduação
 Jardim Seminário- Campo Grande – MS
 CEP: 79117-900

Os demais itens do edital n° 003/2013UEMS PROEC-NEPPI-UCDB permanecem inalterados.

Dourados- MS, 18 de março de 2013.

Prof. Dr. Edmilson de Souza
 Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS

Profª. Dra. Luciane Pinho de Almeida
 Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários da UCDB

Profª. Dra. Beatriz dos Santos Landa
 Coordenadora Geral do Curso Equidade na Pós Graduação: o acesso de populações sub-representadas
 Coordenadora do Curso na UEMS

Profª. MSc. Eva Maria Luiz Ferreira
 Universidade Católica Dom Bosco
 NEPPI/Núcleo de Estudos e Pesquisa das Populações Indígenas

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**RETIFICAÇÃO DA ATA 3815, de 30.08.2012**

Retifica-se a Ata n° 3815, com despacho de 30/08/2012, publicada no D.O.E. n° 8271, de 10/09/2012, página 31:

Onde constou: DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO /CONTRATO: 12/070044-1 Jrf Empreendimentos e Administração Imobiliária Ltda.

Consta: : DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO /CONTRATO: 12/070044-1 Jrf Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Campo Grande (MS), 15 de março de 2013

Nivaldo Domingos da Rocha
 Secretário-Geral

Extrato do Convênio nº 005/2013, firmado com a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE/MS.

Processo: 21/300.076/2013
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
 2) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 02.941.240/0001-16, em Campo Grande/MS.
Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: 07/03/2013 a 06/03/2014
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: 07/03/2013
Assinam: WAGNER BERTOLI - CPF: 001.731.771-15 e
 RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO - CPF: 450.335.446-91

PROCESSO: 31/700.292/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/04/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2013.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO E CANCELAMENTO DE LOTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo e cancelamento de lote da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, COLCHÃO, CARRINHO DE BEBE E PERSIANAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2013
PROCESSO: 13/000.768/2012

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 4.1.8., inciso IV, passando a constar: IV. Apresentar Certificado de Conformidade da ABNT atestando que os produtos atendem na integralidade (em todos os quesitos) a ABNT NBR (correspondente ao objeto ofertado), para todos os Itens do lote 13.

LOTE CANCELADO: LOTE 14.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 02/04/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2013.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2013 – Repetição Lote 01
PROCESSO: 27/000.217/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	9.044,70

Campo Grande/MS, 15 de março de 2013.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR
PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2013
PROCESSO: 21/200.069/2013

O Pregão foi FRACASSADO

Campo Grande/MS, 15 de março de 2013.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA REGISTRO, VALIDAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE AUTOMOTIVA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2013
PROCESSO: 31/702.813/2012

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA	60.228.729,60

Campo Grande - MS, 15 de março de 2013.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE IMPUGNAÇÃO A RECURSO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL/IMASUL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela CEL e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 comunica que os autos encontram-se com vistas franqueada aos interessados. Com fulcro no § 3º art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a CEL concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnação de recurso apresentado pela empresa TECNOGEO INFORMÁTICA S/S LTDA - EPP, referente ao processo abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAR ESTUDOS SOBRE A BIODIVERSIDADE E MANEJO SUSTENTÁVEL ZEE/MS – PROJETO SIDA/MS

CONCORRÊNCIA: 004/2012
PROCESSO: 23/103.307/2012
 Campo Grande, 15 de março de 2013.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE DE CABRA
PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2013
PROCESSO: 27/000.501/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 01/04/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2013.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2013
PROCESSO: 21/201.366/2012
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/04/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2013.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS/IMASUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2013
PROCESSO: 23/103.764/2012
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/04/2013, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2013.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARINGOSCÓPIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2013
PROCESSO: 27/200.023/2012

Campo Grande/MS, 15 de março de 2013.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLVENTES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E PASTA PRONTUÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2013

PROCESSO: 21/300.190/2012

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Total do Item (R\$)
01	01	SERIEMA IND. GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	800,00
	02		840,00
	03		340,00
Valor total do lote			1.980,00
02	01	SERIEMA IND. GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	11.800,00
	Valor total do lote		

Campo Grande/MS, 15 de março de 2013.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2013

PROCESSO: 27/000.189/2013

RESULTADO: FRACASSADO

Campo Grande/MS, 15 de março de 2013.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA FOTOGRÁFICA, TELA E PROJEÇÃO E APRESENTADOR PONTEIRA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2013

PROCESSO: 21/201.814/2012

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
02	ZILLIOTTO IND, ATACADO, COM. E REPR. LTDA	429,00
03		136,30

Campo Grande, 15 de março de 2013.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO EM EXERCÍCIO.

Processo n. 11/022.709/2012 - SEFAZ-MS

Acolho o parecer jurídico n. 055/2013, constante nos autos em epígrafe, para conhecer o recurso interposto pela empresa REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA, para no mérito dar-lhe provimento, com fundamento no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, recomendando a revisão do ato praticado pelo Pregoeiro que habilitou a empresa SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2013.

Publique-se.

Roney Abadio Candido Dias
Superintendente de Licitação em exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 026/2013.

PROCESSO No. 13/000.773/2012.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD.

Comercial T & C Ltda - Epp
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda - Me
Ignácio & Lopes Ltda-Me
Youssif Amim Youssif

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 089/2012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 14 de março de 2013.

Roney Abadio Candido Dias
Superintendente de Licitação, em substituição.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 027/2013.

PROCESSO No. 13/000.774/2012.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD.

Comercial T & C Ltda - Epp
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda - Me
Ignácio & Lopes Ltda-Me
Youssif Amim Youssif

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 103/2012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 14 de março de 2013.

Roney Abadio Candido Dias
Superintendente de Licitação, em substituição.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 034/2013.

PROCESSO No. 13/000.775/2012.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA

aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD.

Byanka Danyella Taroco dos Santos - ME
Comercial T & C Ltda - Epp
Frontal Comercial Ltda - ME
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda - ME
J4 Embalagens e Negócios Múltiplos Ltda - ME
Youssif Amim Youssif

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 098/2012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 14 de março de 2013.

Roney Abadio Candido Dias

Superintendência de Licitação em Exercício /SAD/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, através de sua diretora ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de pregão designada pela Diretora da Escola Estadual, realizará às 19 horas, do dia 25 de março de 2013, no Anfiteatro da EE Prof. João Magiano Pinto, na Av. Antônio Trajano dos Santos, 1662, Bairro Vila Nova, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto.

O processo n. 29/009068/2013 contendo o edital e demais informações, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Escola.

Três Lagoas, 14 de março de 2013.

ANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO DOS SANTOS

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA, através de seu diretor ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de pregão designada pela escola, realizará às 08 horas, do dia 27.03.2013, no local: Rua Joaquim Cardeal de Souza nº 500, Bairro Flavio Garcia, Coxim - MS, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura.

O processo n. 29/009434/2013, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na E.E. Pedro Mendes Fontoura, Rua Joaquim Cardeal de Souza nº 500, Bairro Flavio Garcia, Coxim - MS no período de 15 a 26 de março das 8 as 16 horas.

Coxim-MS, 14 de março de 2013.

MARINO PAULINO DA SILVA

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/000.284/2013

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A no valor de R\$121.794,40 (cento e vinte e um mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), e nos termos do Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: Beatriz Figueiredo Dobashi

DATA: 15/03/2013.

PROCESSO Nº 27/000.441/2013

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, em favor da empresa PRODIET FARMACÉUTICA S.A., no valor de R\$ 91,80 (Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos), nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: Beatriz Figueiredo Dobashi

DATA: 15/03/2013

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2013 - IAGRO, objetivando a aquisição de MATERIAIS PARA USO VETERINÁRIOS, para as seguintes empresas: **Medlab Produtos para Laboratório Ltda-EPP**, para os lotes 002 e 003, no valor total de R\$ 829,80 (oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) e R\$ 466,20 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), respectivamente, **Agroline Comércio de Produtos Veterinários Ltda**, para o lote 004, no valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), **Comercial Isototal Ltda - ME** para os lotes 005, 006, 007, 008, 009, e 011 nos valores de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais), R\$ 3.297,60 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais), R\$ 3.697,60 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e R\$ 4.388,80 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), respectivamente, **Severo & Franco Importação Ltda-EPP** para o lote 010 no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e **Vetmax Produtos Agropecuários Ltda - EPP** para o lote 012 no valor de R\$ 13.240,00 (treze mil, duzentos e quarenta reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 8.391, de 13 de março de 2013 e, nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº 21/201.586/2012).

Campo Grande, 15 de março de 2013.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente/IAGRO.

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Ratifico o retardamento na execução do Contrato nº 094/2012, celebrado entre a SANESUL e a SOLOGEOTÉCNICA Engenharia e Meio Ambiente Ltda – ME, nos termos do parágrafo único do Art. 8º da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa técnica da Gerência de Projetos desta Empresa no Processo Administrativo nº 00.174/2012-00.

Publique-se

Em 15/03/2013

José Carlos Barbosa
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº8.382 de 28 de fevereiro de 2013, pág. 5 instaurada através do Edital de Inscrição e Seleção de artistas e/ou grupos para apresentações de artes cênicas do **Festival América do Sul 2013** – Processo nº 09/600564/2012, Diário Oficial do Estado nº8.338 de 20 de dezembro de 2012, dada por finalizada pela Comissão de Licitação em 26 de fevereiro de 2013, conforme Ata de Seleção, decorrente de Concurso, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009. Campo Grande – MS, 15 de março de 2013.

Américo Ferreira Calheiros,
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.382 de 28 de fevereiro de 2013, pág. 5 instaurada através do Edital de Inscrição e Seleção de artistas ou grupos musicais para apresentações no **Festival América do Sul 2013** – Processo nº 09/600565/2012, Diário Oficial do Estado nº 8.338 de 20 de dezembro de 2012, dada por finalizada pela Comissão de Licitação em 26 de fevereiro de 2013, conforme Ata de Seleção, decorrente de Concurso, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009. Campo Grande – MS, 15 de março de 2013.

Américo Ferreira Calheiros,
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à locação, montagem e decoração de estande para participação da Fundação de Turismo no evento "Feipisca 2013" que será realizado no período de 21 a 24 de março de 2013 em São Paulo/SP, conforme justificativa constante no Processo nº 21.600.010/2013 no valor de R\$ 48.583,98 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa Boat Show Eventos Ltda.

Campo Grande, 15 de março de 2013.

Nilde Clara de Souza Benites Brun
Diretora-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O ORDENADOR DE DESPESAS/JUCEMS homologa e adjudica o resultado de Licitação pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2013 do tipo menor preço, por intermédio da Superintendência de Licitação/SAD/MS, por meio da Coordenadoria de Processamento de Licitação, Processo nº 21/300.261/2012.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em locação de impressoras, multifuncionais e scanners com fornecimento de materiais.
EMPRESA VENCEDORA: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 446.400,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de março de 2013

WAGNER BERTOLI
Presidente da JUCEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 932, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização funcional (Processo 13/000044/2012):

Prontuário n.	Nome	Cargo	Período
6614811	Ana Maria Rodrigues Coelho Belo	Professor	2/1 a 31/12/2013
6614812	Ana Maria Rodrigues Coelho Belo	Professor	
8880601	Marcos Veríssimo de Lima	Professor	1º/1 a 31/12/2013

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 977, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA, prontuário n. 38590292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de janeiro de 2013 (Processo n. 23/100067/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 978, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico Penitenciário, função Agente Penitenciário, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pelo servidor DIEGO VARGAS FRANCO, prontuário n. 8506831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2013 (Processo n. 31/600183/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 979, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DULCE MARIA MARTINS, prontuário n. 32021781, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, função Gestor de Artes e Cultura, classe C, código 18010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 09/600046/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 980, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANTONIA DOS SANTOS ALVES, prontuário n. 4841051, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036459/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 981, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLARINDA LONGHI, prontuário n. 3193842, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027761/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 982, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JERÔNIMO ALVES DIAS, prontuário n. 4379052, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037999/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 983, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor OLZIRIO NUNES DE PAULA, prontuário n. 35132971, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe G, código 47252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 19/100177/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 984, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VERA LÚCIA BACHA CAFURE, prontuário n. 4469711, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretária de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/012798/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 985, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, compulsoriamente, a servidora ZÉLIA PEREIRA SILVINO, prontuário n. 3479492, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais, com validade a contar de 16 de setembro de 2012 (Processo n. 29/033795/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 986, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, FILINTO GOMES DE ABREU do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Governo, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, ficando revogado o Decreto "P" n. 675, de 20 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.381, de 27 de fevereiro de 2013, com efeito a partir de 11 de março de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 987, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a exoneração de LINA MÁRCIA SIRAVEGNA TIBICHERANY do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, realizada por meio do Decreto "P" n. 160, de 10 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.354, de 17 de janeiro de 2013 (Processo n. 13/000083/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 988, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, GIULIANO FRANCO AGUILLAR do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de março de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 989, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CRISTIANE PINA PEDROSO AMORIM para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de abril de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 990, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 812, de 4 de março de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.387, de 7 de março de 2013, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, na parte referente a ANTÔNIO BÍCUDO NETO.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 991, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 4.990, de 11 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.335, de 17 de dezembro de 2012, que colocou servidores à disposição do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora JUREMA LORENZINI, prontuário n. 5822122, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 13/000801/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 992, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora JUREMA LORENZINI, prontuário n. 5822122, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, à disposição do Governo do Estado de Santa Catarina/SC, com ônus para a origem, em permuta com Delmarine Luiza M. Fernandes, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 13/000964/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 996, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA, prontuários n. 5500861 e n. 5500862, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 13/000845/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 997, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 29/185233/2009):

Prontuário n.	Nome	Cargo
7622961	Luceli Gomes Oliveira Cruz Magalhães	Professor
3885801	Simone Beatriz Gonçalves	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 998, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 29/185233/2009):

Prontuário n.	Nome	Cargo
5440001	Francisca Conceição da Silva	Professor
2100211	Ronaldo Serrou da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 999, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor VALDEIR SIMÃO, prontuário n. 37061251, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 4 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 29/185233/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.000, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 13/000216/2013):

Prontuário n.	Nome	Cargo
4336241	Cecílio Melagarejo de Souza	Professor
6962771	Cristiana Oliveira da Silva	Assistente de Atividades Educacionais
9235081	Dartyclea Mendes Gerbaudo	Professor
8255491	Ednelson Barbosa da Silva	Professor
8810311	Elvys Ferreira da Silva	Professor
5865281	Jussara Mendes Ferreira	Professor
6665561	Marilene Coutinho Petini	Professor
8851181	Odirleia Lima Arnal	Professor
3118551	Roza Santos Busatto	Professor
8086281	Rute Elisabeth Albrecht	Agente de Atividades Educacionais
7565551	Sandra Maria Magnan	Agente de Atividades Educacionais
5927141	Seila Minervini de Assis	Professor
5572931	Sergio Costa	Professor
6095601	Telma Vareira Gonçalves	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.001, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000216/2013):

Prontuário n.	Nome	Cargo
6235041	Ana Cristina Trindade da Cunha	Professor
5940401	Helena de Matos Damaceno	Professor
6806211	José Antônio Soares do Couto	Assistente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.002, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000923/2011):

Prontuário n.	Nome	Cargo
9219981	Ademir de Jesus Arruda	Professor
8854791	Edna de Souza Sanches	Professor
9061151	Eliane Alves de Souza Araújo	Professor
3468101	Ernandes Peixoto de Miranda	Professor
3468102	Ernandes Peixoto de Miranda	Professor
746082	Euzébio Ruiz de Lima	Professor
3880501	José Edson dos Santos	Professor
3880502	José Edson dos Santos	Professor
8285131	Josefa Luzia da Silva	Professor
2811231	Jussara Bambil Silva	Professor
1620862	Maria José Silva Ferreira	Professor
5681981	Suely Lopes de Oliveira	Professor
4917301	Tânia Mara dos Santos Lima	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.003, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Itaporã/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 29/182135/2009):

Prontuário n.	Nome	Cargo	Período
7557611	Edicarlo Gotardi Ribeiro	Agente de Atividades Educacionais	Data da publicação até 31/12/2013
9022841	Claudiani Ferreira da Cunha Rodelini	Professor	1º/2 a 31/12/2013
6125961	Maria Ayr Tavares de Almeida	Professor	1º/2 a 31/12/2013
5503021	Maria Javounhei Duarte de Oliveira Vieira	Professor	1º/2 a 31/12/2013
8880951	Paulo César Gonçalves	Professor	1º/2 a 31/12/2013
2337142	Vastir Maria Rolim	Professor	1º/2 a 31/12/2013

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.004, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ADEMIR APARECIDO BONI, prontuário n. 7883681, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Itaporã/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/182135/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.005, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ANEIL MARQUES DA SILVA, prontuário n. 7387511, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 29/018742/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.006, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora RAPHAELA OCAMPOS E SILVA, prontuário n. 9884301, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000842/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.007, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 13/000052/2012):

Prontuário n.	Nome	Cargo
6129101	Antonio Carlos Taveira Lopes	Professor
9019201	Aparecida Verdejo Melchiorre	Professor
7452191	Marcio da Silva Marquetei	Professor
9175831	Maria Cristina Madureira de Carvalho	Professor
5866411	Rosemeire Maria da Silva Badch	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.008, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 29/045795/2005):

Prontuário n.	Nome	Cargo
7454051	Ana Maria Martins Duim	Professor
8247631	Manoel Marcelo Barreto	Agente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.009, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/045795/2005):

Prontuário n.	Nome	Cargo
9495741	Givoneide Tavares do Vale	Professor
8070441	Yvonne Therezinha Camerina Guardiano	Agente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.010, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 4.593, de 23 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 8.081, de 5 de dezembro de 2011, que autorizou o afastamento de servidores para o exercício do Mandato Classista, na parte referente ao servidor FABIANO RUIZ GASTALDI, prontuário n. 7268771, a contar de 12 de março de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.011, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR THELMA GIATTI SODRÉ, representante da Secretaria de Estado de Administração, da função de membro suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul – CEDM/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.012, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MAGDA DE OLIVEIRA NANTES AFONSO para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS, como membro suplente, representando a Secretaria de Estado de Administração, em substituição a Thelma Giatti Sodré.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.013, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Decreto "P" n. 552, de 7 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.370, de 8 de fevereiro de 2013, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, na parte referente à servidora ROSELY SOUZA LUIZ GAYOSO, prontuário n. 4741181 (Processo n. 13/000949/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.014, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUZINETE BALAN, prontuário n. 33130421, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para desempenhar a função de Subchefe da Procuradoria Jurídica na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2013, durante as férias da titular Valeska Maria Alves Pires, prontuário n. 8451591, com fulcro no art. 3º, inciso V, alínea "b" e inciso VI da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.015, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDERSON CRISTIANO BETONI do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo, designado para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Paranhos/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.016, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 198, de 15 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.354, de 17 de janeiro de 2013, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, por inobservância do prazo estabelecido, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

Cargo: Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Município: Campo Grande

Inscrição n.	Nome	Classificação
12083014797	BRUNO ROGER MACHADO PEREIRA	3º
12083015584	MÁISA DE OLIVEIRA	4º

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.017, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ARISTIDES MACIEL, beneficiário da servidora falecida Norma Lucia Cruz Maciel, prontuário n. 1933131, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível I, código 1525, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 11 de fevereiro de 2013 (Processo n. 13/500364/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.018, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à CRISTIANE CARVALHO DA LUZ CERVIERI, beneficiária do servidor falecido Antonio Barreto de Melo, prontuário n. 5796961, que detinha o cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe E, nível V, código 20060, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 3 de fevereiro de 2013 (Processo n. 13/500298/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.019, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ETELVINO APARECIDO DOS SANTOS, beneficiário da servidora falecida Teresinha Alves dos Santos, prontuário n. 2279861, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível IV, código 25028, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 14 de fevereiro de 2013 (Processo n. 13/500456/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.020, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a GUARACIABA NUNES DE PAULA, beneficiária do servidor falecido Jesus Correia de Castro, prontuário n. 35236241, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe E, código 47252, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 14 de fevereiro de 2013 (Processo n. 13/500406/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.021, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JORGE FEITOZA CARVALHO, beneficiário da servidora falecida Solange Aparecida Alves Carvalho, prontuário n. 3469502, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 9 de dezembro de 2012 (Processo n. 29/003762/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.022, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à menor JÚLIA PRAXEDES PEREIRA, beneficiária do servidor falecido José Joglemir Pereira, prontuário n. 1170991, que detinha o cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, da Secretaria de Estado de Fazenda, representada por sua genitora Leidima Praxedes da Silva, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 18 de dezembro de 2012 (Processo n. 13/500291/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.023, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LEOVIGILDO SILVERIO DE OLIVEIRA, beneficiário da servidora falecida Divina Aparecida da Silva Oliveira, prontuário n. 5264281, que detinha o cargo de Copeiro, classe C, nível III, código 2504, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 4 de fevereiro de 2013 (Processo n. 13/500321/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.024, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NALZIRA ESTEVAM DO NASCIMENTO, beneficiária do servidor falecido Pedro Baptista do Nascimento Filho, prontuário n. 2023551, que detinha o cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 29 de janeiro de 2013 (Processo n. 13/500275/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.025, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NEIDE MARIA DA SILVA, beneficiária do servidor falecido Paulo Claudino da Silva, prontuário n. 20222491, que detinha o cargo de Soldado, símbolo SUB/MCA/SD/3, código 5727, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 25 de janeiro de 2013 (Processo n. 13/500299/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.026, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NELSON BENEVIDES OLARTECHEA, beneficiário da servidora falecida Eroltides Corrêa da Costa Olartechea, prontuários n. 715281 e 715282, que detinha os cargos de Professor, classe F, nível II, código 1570 e classe D, nível III, código 1535, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 21 de janeiro de 2013 (Processo n. 13/500348/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.027, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a OZIMAL LÚCIO DOS SANTOS, beneficiário da servidora falecida Edna Aparecida Maldonado dos Santos, prontuários n. 2798701 e 2798702, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, e classe D, nível III, código 1535, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, incisos I e II e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 7 de janeiro de 2013 (Processo n. 13/500240/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.028, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao menor ROBERTO CAETANO LOPES DE LIMA E SILVA, beneficiário do servidor falecido Osvaldo Lopes da Silva, prontuário n. 1990601, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe H, código 94054, da Secretaria de Estado de Saúde, representado por sua genitora Sandra Caetano Bilar, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 16 de janeiro de 2013 (Processo n. 13/500327/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.029, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ROSALINA FRANCISCA DE SOUZA ASSIS, beneficiária do servidor falecido Israel Cristaldo Assis, prontuário n. 15000311, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível V, código 25020, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 20 de outubro de 2012 (Processo n. 29/003638/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.030, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a SIMONA MEDINA DIACÓPOLUS, beneficiária do servidor falecido Miguel Demétrio Diacópoulos, prontuários n. 1790511 e 1790512, que detinha o cargo de Professor Leigo, classe C, código 1735 e classe C, código 1735, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 8 de fevereiro de 2013 (Processo n. 13/500452/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.031, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a WANDA HELENA MARQUES PEREIRA e à menor LARA MARQUES PEREIRA, beneficiárias do servidor falecido José Joglemir Pereira, prontuário n. 1170991, que detinha o cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 18 de dezembro de 2012 (Processo n. 13/500320/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.032, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, prontuário n. 7453751, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Eletivo de Prefeito, no município de Terenos/MS, SEM ÔNUS para o órgão de origem, com fulcro no inciso II, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/000664/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.033, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ELIANE DE FÁTIMA SALVATI, prontuário n. 4791521, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para concorrer às eleições municipais, com ônus para o órgão de origem, para o período de 16 de janeiro de 2013 a 4 de março de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/003508/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.034, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARTA MARIA DE ARAÚJO, prontuários n. 5371601 e n. 5371602, ocupante dos cargos de Professor, classe D, nível II, código 1530, e classe C, nível II, código 1510, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Eletivo de Prefeito, no município de Eldorado/MS, SEM ÔNUS para o órgão de origem, com fulcro no inciso II, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/000726/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.035, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora NILZA RAMOS FERREIRA MARQUES, prontuário n. 6224511, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Eletivo de Prefeito, no município de Novo Horizonte do Sul/MS, SEM ÔNUS para o órgão de origem, com fulcro no inciso II, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/000670/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.036, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor WAGNER INÁCIO, prontuário n. 8949071, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Eletivo de Vereador, no município de Chapadão do Sul/MS, SEM ÔNUS para o órgão de origem, com fulcro no inciso II, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/002147/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.037, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Serviços Agropecuários, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, ocupado pelo servidor JHONY EDSON GUTIERRES, prontuário n. 9184231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de janeiro de 2013 (Processo n. 21/200170/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.038, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora MARIA DE MOURA BORBA, prontuário n. 37090351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2013 (Processo n. 31/700645/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.039, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor NYELDER DE SOUSA RODRIGUES, prontuário n. 9719601, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe A, nível I, código 91010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2013 (Processo n. 31/000296/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.042, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor RENATO MOURA MAYOLINO, prontuário n. 15725631, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe B, código 94128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/100506/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.043, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora BIGAIR RIBEIRO PARAGUASSU, prontuário n. 15178991, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe C, código 94128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/100651/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.044, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ANTONIA IRISMAR SANTOS, prontuário n. 187082, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §5º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/040913/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.045, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA MUNIZ, prontuário n. 2657131, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo POC/200/221/B5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, §5º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200990/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.046, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo 13/000413/2011):

Prontuário n.	Nome	Cargo
8415791	Eduardo Oliveira da Costa	Agente de Atividades Educacionais
4679361	Luiz Henrique Cavalhieri	Professor
7576671	Luzenir Oliveira Vilela	Agente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.047, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor CHRISTIAN GERMINARO DIEHL, prontuário n. 8057851, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000413/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.048, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora WANESSA DA SILVA SANTANA DAS NEVES, prontuário n. 34018201, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Imprensa Oficial, à disposição da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000413/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.049, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por ato de bravura, ao posto de 2º Tenente QAOPM, o Subtenente PM FRANCISCO RIGHEZ, prontuário n. 20294801, com fulcro no art. 34 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, a contar de 26 de junho de 2010, em cumprimento à determinação judicial contida nos Autos n. 0035221-85.2010.8.12.0001 (2012.002040-1) (Processo n. 31/300587/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.050, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por ato de bravura, à graduação de 3º Sargento QPPM, o Cabo PM CAIO YULE MARQUES DOS SANTOS, prontuário n. 20428271, com fulcro no art. 34 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, a contar de 26 de junho de 2010, em cumprimento à determinação judicial contida nos Autos n. 0035221-85.2010.8.12.0001 (2012.002040-1) (Processo n. 31/300587/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.051, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por ato de bravura, à graduação de 3º Sargento QPPM, o Cabo PM GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA, prontuário n. 20477481, com fulcro no art. 34 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, a contar de 26 de junho de 2010, em cumprimento à determinação judicial contida nos Autos n. 0035221-85.2010.8.12.0001 (2012.002040-1) (Processo n. 31/300587/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.052, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ATAULFO ALVES STEIN NETO, prontuário n. 7401011, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 13/000951/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.053, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000951/2012):

Prontuário n.	Nome	Cargo
8869981	Antonio Justino Galvão Neto	Professor
5041491	José Antonio Baenas Jacomeli	Professor

Prontuário n.	Nome	Cargo
1336472	Lúcia Eugênia Pittas Martini	Especialista de Educação
7412051	Luiz Aparecido Martins Flores	Professor
7341361	Márcia Corrêa Sotolani	Professor
3347151	Maria Antoninha de Resende	Professor
8240031	Renato Marim Machado Faria	Professor
9032131	Sidiclei Roque Deparis	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.054, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ROGÉRIO YURI FARIAS KINTSCHEV, prontuário n. 7265241, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000951/2012):

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.055, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor WALTER RIBEIRO HORA, prontuário n. 4791011, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 13/000951/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.056, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor OTACÍLIO SILVA DE MATTOS FILHO, prontuário n. 6457701, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, à disposição da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000951/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.057, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora TATIANA LACHI, prontuário n. 9186011, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132 de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo 13/000951/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.058, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 13/000525/2011):

Prontuário n.	Nome	Cargo	Período
9570111	Alzira Claudia Faleiros Sousa Sá Lima	Professor	2/1 a 31/12/2013
2188711	Sergio Correia Moreira	Professor	11/3 a 31/12/2013

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.059, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora RONITANIA PORTELA, prontuário n. 7548541, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 29/021743/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.060, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora CÍCERA ANTONIA NANTES DE LIMA, prontuário n. 15616771, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, à disposição da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 29/021743/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.061, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor LUIS ALBERTO DOS SANTOS, prontuário n. 8803701, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 29/010180/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.057, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ELIANA PEREIRA MALAQUIAS DA SILVA, prontuário n. 630291, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 29/052420/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.063, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor JULIANO DA ROCHA MUCHÃO, prontuário n. 7422101, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 13/000223/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.064, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ERMESON CLEBER MENDES, prontuário n. 9042281, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 13/000102/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.065, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor BERNARDINO DOS SANTOS MEIRELES, prontuário n. 327271, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 13/000828/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.066, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 13/000821/2011):

Prontuário n.	Nome	Cargo	Período
9025431	Carlos Augusto Espíndola	Professor	1º/1 a 31/12/2013
7873881	Dilson Antonio Moraes da Fonseca	Professor	Data da publicação até 31/12/2013
8840301	Fernando Silva da Cruz	Professor	Data da publicação até 31/12/2013
8810821	Maria Aparecida Dias de Moura da Conceição	Professor	1º/2 a 31/12/2013
2060832	Raul Nunes Delgado	Professor	Data da publicação até 31/12/2013

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.067, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ELIETE AIMEE DA SILVA DUARTE, prontuário n. 9195351, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo, à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000821/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.068, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000821/2011):

Prontuário n.	Nome	Cargo
3476122	Adelaide de Lima Caceres	Professor
2879111	Adelma Maria da Silva Pinto	Professor
7450141	Advanir Oliveira Malheiros	Professor
5610291	Carlos Roberto de Andrade	Professor
6651181	Davi Vital do Rosário	Professor
530231	Dinorá Cestari de Lima	Professor
530232	Dinorá Cestari de Lima	Professor
6647401	Elvécio Zequetto	Professor
5815421	Gerson das Neves Ferreira de Moraes	Professor
1087151	João Bosco da Silva e Souza	Professor
5077171	Jorsil Santana dos Santos	Professor
5723731	José Carlos Marques Pereira	Professor
1207151	Josefina Benício	Professor
4498811	Juarina Bom Despacho da Silva	Professor
5694101	Karina Crivelini	Professor
5947761	Laura Maria Dias Dantas	Professor
4465301	Leda Maria Alvarenga	Professor
3477361	Lilia Maria Gouveia Bezerra	Especialista de Educação
7449481	Luciana Moreira Ligier	Professor
6108601	Luis Manoel Bezerra	Professor
6658601	Mabel Marinho Sahib Aguilar	Professor
6658781	Marcia Ivana do Amaral	Professor
7431431	Maria Aglauri Gomes Barbosa	Professor
6651341	Mirane Franco dos Reis	Professor
3095241	Norma Taciana Ramos	Professor
8857381	Odair Gonçalves Marquez	Professor
1999901	Otomilton de Jesus Correa	Professor
6400341	Patrícia Oliveira Acioli	Professor
4880541	Roseane Limoeiro da Silva Pires	Professor
5635521	Silvino Rodrigues Ribeiro	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.069, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/000398/2010):

Prontuário n.	Nome	Cargo
99972	Alonço Machado de Souza	Professor
2744702	Edir Businaro Kubota	Professor
5357702	Nilza Costa Souza Primo	Professor
7442551	Silvana Simões Mendes do Nascimento	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.070, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA PIAZZALUNGA GUERBAS, prontuário n. 8867001, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000968/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.071, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Estadual de Gestão de Empreendimentos, à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 13/000053/2012):

Prontuário n.	Nome	Cargo
35455711	Claudinei Jesus Alves Garcia	Técnico de Serviços Operacionais
15594781	Sebastião Evaldo Paes da Silva	Técnico de Serviços Operacionais

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.072, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA, prontuário n. 7455881, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000053/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.073, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARIA LUZIA DOS SANTOS, prontuário n. 6862551, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109 de 23 de dezembro de 2004, observado o disposto no § 2º do art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/000218/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.074, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIENE DE FÁTIMA CAVALHEIRO BARRETO, prontuário n. 2599266, lotada na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Monitoramento de Dados de Recursos Humanos, no período de 5 de março a 3 de maio de 2013, durante a prorrogação da licença maternidade da titular Kátia Xavier Farias, prontuário n. 9676963, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.075, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 3/2011/MJ/SENAD/FUNAD, de 23 de agosto de 2011, firmado entre a União Federal e o Estado de Mato Grosso do Sul, visando a capitalização do Fundo Nacional de Políticas Antidrogas - FUNAD, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, na modalidade Leilão, com a finalidade de promover os atos necessários de avaliação, de classificação e de formação de lotes, referentes à venda de bens móveis apreendidos, oriundos de crime de tráfico de drogas e substâncias causadoras de dependência física ou psíquica, declarados perdidos em favor da União Federal, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, ficando o presidente da comissão responsável por promover todos os atos necessários à transferência dos bens leiloados, para o período de 14 de fevereiro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014:

REPRESENTANTES
1 - Poder Judiciário Estadual Aluísio Pereira dos Santos - Presidente

2 - Ministério Público Estadual

Sérgio Fernando R. Harfouche - Membro

3 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Antonio Cezar P. da Silva - Coordenador Setorial
Edson Macedo da Silva - Supervisor
Márcia Cristina de Campos - Apoio Operacional
Igor Aguirre Galeano - Apoio Operacional
Jucely Joaquim da Silva - Apoio Operacional

4 - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN

José Ladário Pardo Sanches - Membro

6 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

a) Delegacia-Geral da Polícia Civil
Adriano Garcia Geraldo - Membro
b) Comando-Geral da Polícia Militar
Washington Geraldo Francisco de Oliveira - Membro

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.076, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013 (Processo 13/000297/2007):

Prontuário n.	Nome	Cargo
4266281	José Luis Ribeiro de Leon	Professor
9757371	Karina Roberta Baseggio	Professor
8258911	Marcelo José Pereira da Silva	Professor
8356761	Maria do Carmo Simões da Silva	Professor
4559201	Milton Zimmermann Pinto	Professor
4694401	Neli Oliveira Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.077, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARILENE MARTINS BARBOSA ARAÚJO, prontuário n. 4904151, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000297/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.078, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor EMERSON LUIZ BARBOSA, prontuário n. 37196691, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 4 de março a 31 de dezembro de 2013 (Processo n. 13/000297/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.079, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual Antidrogas - CEAD/MS, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o Decreto n. 10.433, de 24 de julho de 2001, e Regimento Interno, com efeito a partir da data de publicação, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - MPE/MS Titular: Sérgio Fernando R. Harfouche Suplente: Rodrigo Jacobina Stephanini
2 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP Titular: Aloysio Franco de Oliveira Suplente: André Matsushita Gonçalves
3 - Secretaria de Estado de Educação - SED Titular: Inez Marinho Américo dos Reis Suplente: Carlos Alberto Vieira Carvalho
4 - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE Titular: Celso Guidini Castro
5 - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN Titular: Elizabeth Felix de S. Carvalho Suplente: Ivanir Mascarenhas Robaldo
6 - Defensoria Pública Titular: Igor Cesar de Manzano Linjardi Suplente: Amarildo Carbal
7 - Secretaria de Estado de Saúde - SES Titular: João Batista Paiva
8 - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN Titular: Márcia Cristina de Campos Suplente: Maria de Lourdes Delgado Alves
9 - Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico - DENAR Suplente: Marco Antonio Balsanini
10 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS Titular: Yrama Barbosa de Barros Suplente: Sílvia Lopes Otácio
11 - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - PMMS Titular: Oscar Rodrigues
12 - Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS Titular: Albino Coimbra Neto Suplente: Roberto Ferreira Filho
13 - Polícia Federal Titular: Antonio Carlos Knoll de Carvalho Suplente: Paloma Brigido Machado Alves Suplente: Fernando Paganelli Rodrigues Suplente: Marcelo Alexandrino de Oliveira
14 - Universidade ANHANGUERA UNIDERP Titular: Maria Angélica Fontanari de Carvalho Suplente: Roberto Fauri
15 - CRMS Titular: Juberty Antonio de Souza
16 - CRP - 14ª Titular: Antonio José Ângelo Motti Suplente: Rodrigo Kenji Miyazaki de Souza
17 - Rede Solidária Titular: Marli Mattos Suplente: Samir Hamed Godinho Zayed Suplente: Antonio Pio
18 - SINEPE Titular: Denise Barbosa Souza e Silva
19 - Amor Exigente Titular: Fernando Orepuller Pulcherio
20 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS Suplente: Lorena Oliveira da Silva Andreoli

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.080, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual Antidrogas - CEAD/MS, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o Decreto n. 10.433, de 24 de julho de 2001, e Regimento Interno, com efeito a partir da data de publicação, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MS Titular: Luiz Carlos Saldanha R. Junior Suplente: Mauro Sandres Melo
2 - Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico - DENAR Titular: Adriano Garcia Geraldo
3 - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - PMMS Suplente: Holivaldo de Jesus Muniz
5 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS Titular: Danielle Silveira da Cunha
6 - Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS Titular: Aluizio Pereira dos Santos
7 - CRF/MS Titular: Kelle de Cássia Luz Slavec Suplente: Marcelo Alexandre da Silva
8 - Universidade Católica Dom Bosco - UCDB Titular: Olga Simone Almeida de Paulo Lima Suplente: Brasdorico Merqueades dos Santos
9 - Membro Convitado Titular: Marcos Estevão dos Santos Moura

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.081, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os membros abaixo relacionados da função de Conselheiro do Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica - CEESRAD:

REPRESENTANTES
1 - Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul Titular: Simone Nakamatsu Suplente: César Castilho Marques

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.082, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes abaixo relacionados, para, em complementação de mandato, comporem o Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica - CEESRAD, conforme especificação no quadro:

REPRESENTANTES	
1 - Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	
Conselheiro	Em Substituição
Titular: José Ale Ahmad Netto Suplente: Fernando Paes de Campos	Conselheiro: Simone Nakamatsu Conselheiro: César Castilho Marques

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.083, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Claudia Andrade de Oliveira Lira	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	13/3/2013
Robson Ardaia dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	14/3/2013

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.084, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, FRANCIELLY LUZ DE ARAÚJO do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de março de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.085, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Claudia Andrade de Oliveira Lira	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	13/3/2013
José Gilberto Gomez	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	18/3/2013

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.086, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CLEUSE MARLEI SGUISSARDI DA ROZA CALVES, prontuário n. 4461901, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe A, nível II, código 9002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de setembro de 2012 (Processo n. 29/037648/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.087, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CRISTIANO GOMES DEL PICCHIA, prontuário n. 9769891, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A, nível I, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de janeiro de 2013 (Processo n. 29/047129/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.088, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FREDERICO SARAIVA PINTO, prontuário n. 819651, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78 parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/034355/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.089, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JAIRO NOGUEIRA, prontuário n. 7649651, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível III, código 25014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de novembro de 2012 (Processo n. 29/043669/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.090, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ODILA DO CARMO RODRIGUES, beneficiária do servidor falecido Wagner Rodrigues Costa, prontuário n. 40000100, que detinha o cargo de Técnico Parlamentar, PL/PNS/10/003, código 99923, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 30 de novembro de 2012 (Processo n. 13/503732/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.091, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor VÉRNO JOSÉ GUSTAVO WEISS, prontuário n. 3199701, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais, com validade a contar de 6 de abril de 2012 (Processo n. 29/041296/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.092, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ZENAIDE APARECIDA DA SILVA, prontuário n. 6752291, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de outubro de 2012 (Processo n. 29/040016/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.093, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ZILAR DE OLIVEIRA AGUIAR PRADO, prontuário n. 7344461, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de setembro de 2012 (Processo n. 29/037046/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.095, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.096, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, por opção própria, dos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, que exercem função de Médico da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, com a redação dada pela Lei n. 3.517, de 15 de maio de 2008, conforme relação abaixo, com efeito a partir da data da publicação:

Prontuário n.	Servidor	Carga Horária de Opção	Processo n.
9845231	José Kimeil Wanderley Tobaru	36	27/100141/2013
15065361	Lilian Will	36	27/100339/2012
15668731	Marcelo Luiz Brandão Vilela	36	27/101359/2009

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.097, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, definitivamente, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fim de regularização:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
6817251	Ada de Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	12/12/2012	29/000296/13
8259721	Alzira Gonçalves da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	7/11/2012	29/055090/05
7097271	Feliciana Romero Gonçalves Dias	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	1º/8/2012	29/002448/13
6845891	Ivanete Antônia da Silva Rocha	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	2/8/2010	29/037179/10
6408831	Marina Lopes de Lima	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	8/11/2011	29/044361/11
7504171	Mirabel de Fátima Branquinho	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	1º/8/2011	29/031394/11
7001501	Otelina Vergínia Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Recepção e Portaria	29/11/2012	29/046111/12

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.098, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA CRISTINA RUIZ BENITO, prontuário n. 1511141, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/500755/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.099, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA CRISTINA RUIZ BENITO, prontuário n. 1511142, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/500754/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.100, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, para a 3ª Classe, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no parágrafo único do art. 258 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com alteração dada pelo § 2º do art. 1º da Lei Complementar n. 135, de 15 de maio de 2009 (Processo n. 31/200252/2013):

Cargo: Agente de Polícia Judiciária
Função: Escrivão de Polícia Judiciária

Prontuário n.	Servidor	Código	Validade
9505051	Agnes Alves da Silva	27008	14/11/2012
9512181	Maria Raquel Gomes Gonzaga	27008	25/11/2012
9512501	Milene Angela Zatti	27008	6/2/2013

Cargo: Agente de Polícia Judiciária
Função: Investigador de Polícia Judiciária

Prontuário n.	Servidor	Código	Validade
9518701	Maikol Bello	27013	17/2/2013

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.101, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, para a 3ª Classe, aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no parágrafo único do art. 245 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com validade a partir de 28 de março de 2013 (Processo n. 31/225545/2013):

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" n. 1.101, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Cargo: Delegado de Polícia

Prontuário n.	Servidor	Código
9559731	Alberto Luiz Carneiro da Cunha de Miranda	27003
9559811	Alex Sandro Antônio	27003
9559901	Amylcar Eduardo Paracatu Romero	27003
9560231	Benjamin Lax	27003
9560311	Camilo Kettenhuber Cavalheiro	27003
9560401	Cleverson Alves dos Santos	27003
9560581	Deborah Mazzola Nunes Pereira	27003
9560661	Decio Vavolizza	27003
9560821	Edson Luis Ruiz Ubeda	27003
9560901	Eduardo Lucena	27003
9561041	Elaine Cristina Ishiki Benicasa	27003
9561121	Fábio da Silva Magalhães	27003
9561201	Franciele Candotti Santana	27003
9561391	Gabriela Stainle	27003
9561471	Giulliano Carvalho Biacio	27003
9561551	Igor Mendes Ferreira de Farias	27003
9561631	João Paulo Natali Sartori	27003
9561711	José Carlos Almussa Junior	27003
9561801	Kellen Laura Baltha da Silva	27003
9561981	Letícia Mobis Alves	27003
9562011	Luís Augusto Milani	27003
9562281	Luiz Quirino Antunes Gago	27003
9562441	Maíra Pacheco Machado	27003
9562791	Marina Lemos Monteiro Conceição	27003
9562871	Paula Ribeiro dos Santos	27003
9562951	Priscilla Anuda Quarti Vieira	27003
9563091	Reginaldo Salomão	27003
9563171	Ricardo Henrique Cavagna	27003
9563251	Rodrigo de Freitas	27003
9563331	Rodrigo Sperancin Lopes	27003
9563411	Silvia Elaine Girardi dos Santos	27003
9563681	Thiago José Passos da Silva	27003
9563761	Tiago Macedo dos Santos	27003

DECRETO "P" n. 1.102, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDIVALDO AQUINO PEREIRA do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de março de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.105, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul - CASSEMS, para o mandato de três anos, com efeito a partir de 24 de abril de 2013:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Flávio Humberto Bernardinis
Suplente: Adriana Oliveira Araújo

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.111, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR o servidor CHRYSYTHIAN DE ARRUDA ROMERO, prontuário n. 9066201, classe A, código 94110, para o cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 2 de maio de 2011, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2011.029456-0 (Processo n. 27/101275/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.128, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Coronel QOPM, o Tenente-Coronel QOPM HOLIVALDO DE JESUS MUNIZ, prontuário n. 20012921, com fulcro no art. 47, inciso VI da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 10, alínea "c", art. 18 e art. 22, todos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pelas Leis n. 2.280, de 6 de setembro de 2001 e n. 3.873, de 31 de março de 2010, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a contar de 26 de novembro de 2012 (Processo n. 31/303873/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2013.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 42 DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

O **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 06 de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.377, de 21 de fevereiro de 2013, página 18, na parte que lotou o servidor GERSON LUIZ DOS SANTOS, prontuário n. 3869951, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, classe D, referência 543, código 3234, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Gestoria de Fiscalização Regional Norte, município de Corumbá, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2013.

LOTAR GERSON LUIZ DOS SANTOS, prontuário n. 3869951, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, classe D, referência 543, código 3234, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de Março de 2013.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 271, DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MISSAKO HIGUCHI VILALBA, prontuário n. 6520321, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.812 dias de tempo de contribuição, prestado à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Auxiliar de Secretária, no período de 10 de fevereiro de 1978 a 1º de fevereiro de 1983, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 13/000219/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2013.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**PAUTA DE REUNIÃO Nº 015/2013**

De ordem da Exma. Senhora Vice-Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 20 de março de 2013, (quarta-feira) às 11:00 horas, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROCOLO : EAC/5856
 - PROCESSO n. : 13/000196/2013
 - INTERESSADA : **FÁTIMA SUELI MEIRA**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
 - 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 15/03/2013.
IZA AMÉLIA GUIMARÃES
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 016/2013

De ordem da Exma. Senhora Vice-Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 21 de março de 2013, (quinta-feira) às 11:00 horas, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROCOLO : EAC/5853
 - PROCESSO n. : 13/000186/2013
 - INTERESSADO : **JOÃO CARLOS PAREJA URQUIDI**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
 - 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 15/03/2013.
IZA AMÉLIA GUIMARÃES
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "P" SED n. 528/13, de 14 de março de 2013.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor MATEUS NUCCI, prontuário n. 8803961, ocupante do cargo de Professor, classe B nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Adê Marques, código 533, no município de Ponta Porã, código 14122, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art.28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/002242/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 529/13, de 14 de março de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora LIDIA NARA GERALDI, prontuário n. 7536101, ocupante do cargo de Técnico Financeiro, classe C, nível II, código 24034, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art.28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/000076/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 530/13, de 14 de março de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora CLEIDY MARLUCE ALVES BAIAROSKI, prontuário n. 8960981, ocupante do cargo de Professor, classe B nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, código 629, no município de Corumbá, código 14051, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art.28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/003990/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 531/13, de 14 de março de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor ODILSON VITORIO, prontuário n. 9362511, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Otaviano Gonçalves da Silva Junior, código 847, no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art.28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/005924/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 532/13, de 14 de março de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora LEIA DE BARROS QUEIROZ, prontuário n. 7602851, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, nível III, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Ade Marques, código 533, no município de Ponta Porã, código 14122, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art.28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/004596/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 533/13, de 14 de março de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, prontuários n. 6647901 e 6647902, ocupante dos cargos de Professor, ROVAL NASCIMENTO PINHO, prontuário n. 5974901, ocupante do cargo de Professor e, GUTEMBERG OMINE FARIAS MEDEIROS, prontuário n. 8410301, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar os fatos mencionados no Processo n. 29/000108/2012 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 534/13, de 14 de março de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JAIR DA SILVA, prontuário n. 8881171, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Joaquim Murinho, código 534, no município de Ponta Porã, código 14122, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, em substituição à servidora Miriam Jara Gonçalves, prontuário n. 5123701, que se encontra na função de Supervisora de Gestão Escolar (Processo n. 29/002789/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 535/13, de 14 de março de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA APARECIDA PRADO VERNEQUE SOARES, prontuário n. 8880281, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, código 655, no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 4 de março de 2013 a 5 de julho de 2013, em substituição à servidora MARIA JUSSARA ALVES RODRIGUES ASSAD, prontuário n. 1623882, que se encontra de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/038724/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 536/13, de 14 de março de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ HUMBERTO PORTILHO, prontuário n. 4399591, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, símbolo SES-D, no distrito de Sanga Puitã, município de Ponta Porã, no período de 6 a 30 de dezembro de 2012, para regularização da vida funcional, em substituição à servidora Rosilene Dourisboure Marques da Silva, prontuário n. 7220731, em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/030500/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 537/13, de 14 de março de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE ALVES DA SILVA FARIAS, prontuário n. 8839131, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Jan Antonin Bata, código 256, no município de Batayporã, código 14024, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 4 de março a 31 de dezembro de 2013, em substituição à servidora Magaly Aparecida Sampaio Coelho, prontuário n. 3028992, que se encontra na função de Supervisora de Gestão Escolar (Processo n. 29/004824/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	: 29/003541/2013
Interessado	: MARIA LIDIA BELO, prontuário n. 7417361, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C nível III, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. ^a Catarina de Abreu, código 738, no município de Sidrolândia, código 14147.
Assunto	: Licença para Trato de Interesse Particular
Despacho	: INDEFIRO , com base no art. 154 da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

RESOLUÇÃO "P" SEPROTUR N.015, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no exercício da competência que lhe confere a regra do art. 9º do Decreto n. 9.649, de 1º de outubro de 1999, resolve:

AUTORIZAR o servidor PAULO MACHADO LOBO, prontuário n. 9444242, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2013.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo.

RESOLUÇÃO "P" SEPROTUR N.016, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no exercício da competência que lhe confere a regra do art. 9º do Decreto n. 9.649, de 1º de outubro de 1999, resolve:

AUTORIZAR a servidora CARLINDA MARIA OLIVEIRA SILVA REZENDE, prontuário n. 9896813, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2013.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo.

RESOLUÇÃO "P" SEPROTUR N.017, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no exercício da competência que lhe confere a regra do art. 9º do Decreto n. 9.649, de 1º de outubro de 1999, resolve:

AUTORIZAR a servidora CLEANE CAMPOS DA SILVA, prontuário n. 9896653, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2013.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo.

RESOLUÇÃO "P" SEPROTUR N. 018, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no exercício da competência que lhe confere a regra do art. 1º, II, *f*, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à servidora CLENIRA BRANDÃO DE SOUZA, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Socioeconômico, prontuário n. 15113941, CAR/INS/C/F, do Quadro Permanente e lotada nesta Secretaria de Estado, mais cinco por cento de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente ao quinquênio aquisitivo compreendido no período de tempo de 15 de março de 2008 a 14 de março de 2013, por ter completado trinta anos de efetivo exercício de serviços prestados à Administração estadual, com fundamento na regra do art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e nas disposições do Decreto n. 10.423, de 16 de julho de 2001, conforme consta nos autos do processo administrativo n. 21/000.055/2008.

Campo Grande, 14 de Março de 2013.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA "P" Nº 030/DP-2, DE 13 DE MARÇO DE 2013**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, III, V e alínea "f" do inciso VII, todos do Art. 8º do Decreto 5.698 de 21 nov.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Comissão composta pelo Cel QOBM Nívio Roque **PERLIN**, Mat. 220.187-91; Cel QOBM **WILSON RICARDO MIGUEL**, Mat. 220.193-31; e TC QOBM **KLAUS ARTUR KURZAWA**, Mat. 220.200-01; para, sob a presidência do primeiro, verificar a viabilidade de convênio junto à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, visando ao aproveitamento de créditos da grade curricular dos Cursos de Formação de Oficiais, com intuito de complementar graduação na área de exatas.

Art. 2º - Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

OCIEL ORTIZ ELIAS – CEL QOBM
Comandante- Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 034/DP-2, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, V, alínea "f" do VII, e inciso X do Art. 8º do Regulamento Geral/CBMMS, aprovado pelo Dec. 5.698/90, c/c a alínea "b" dos §§ 1º e 2º do artigo 5º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto n.º 1.093 de 12 Jun 81.

R E S O L V E :

Art. 1º - Transferir, por Necessidade de Serviço, o 1º **TEN QOBM FABIO PEREIRA DE LIMA** – Mat. 221.511-01, do 3º GB (Corumbá-MS) para o 6º GB (Campo Grande-MS), a contar de 15.03.13.

Art. 2º - Transferir por Necessidade de Serviço, o 1º **TEN QOBM WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO** – Mat. 221.372-91, do 6º GB (Campo Grande-MS) para o 1º GB (Campo Grande-MS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" 078 / MOV. /DP-1/DP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2013

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

1. Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **ADAUTO ALVES DE MACEDO**, Mat 200119-5, do **12º BPM / Navirai - MS**, para o **QCG / AJG / Campo Grande - MS**.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **JOSÉ MAIDANA**, Mat 200135-7, do **12º BPM / Navirai - MS**, para o **QCG / AJG / Campo Grande - MS**.

3. Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **CESAR FREITAS DUARTE**, Mat 204949-0, do **15º BPMA / Campo Grande - MS**, para o **12º BPM / Navirai - MS**.

4. Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **GILBERTO GILMAR DE SANTANA**, Mat 204521-4, do **12º BPM / Navirai - MS**, para o **13º BPM / Paranaíba - MS**.

5. Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **GILBERTO DOS SANTOS**, Mat 204242-8, do **2ª Cia / 12º BPM / Iguatemi - MS**, para o **16º BPM / Fátima do Sul - MS**.

6. Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **CLAUDIO CESAR FELIPE**, Mat 204749-7, do **CFAP / Campo Grande - MS**, para o **2º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / Eldorado - MS**.

7. Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA**, Mat 207364-1, do **4º BPM / Ponta Porã - MS**, para o **2º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / Itaquirai - MS**.

8. Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA**, Mat 207309-9, do **3º Pel / 3ª Cia / 3º BPM / Itaporã - MS**, para o **2ª Cia / 12º BPM / Iguatemi - MS**.

9. Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE**, Mat 209682-0, do **CIPTRAN / Campo Grande - MS**, para o **12º BPM / Navirai - MS**.

10. Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **EVERSON FERREIRA TORRES**, Mat 209708-0, do **16º BPM / Fátima do Sul - MS**, para o **12º BPM / Navirai - MS**.

11. Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **NEDSON VEIGA LINO**, Mat 207308-8, do **4º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / Dois Irmãos do Buriti - MS**, para o **CIPTRAN / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Ofício nº 0765 – Gab/Polícia Militar/2013, de 08 Mar 13).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 199/DP-1/DP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2013

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 5º, inciso § 1º e 2º, alínea d), item 2) do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

1. DISPENSAR, o Cel QOPM **ADAUTO ALVES MACEDO**, Mat 200119-5, da função de confiança de **Comandante do 12º BPM / Navirai - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8062, de 04 Nov 11.

2. DESIGNAR, o Maj QOPM **CESAR FREITAS DUARTE**, Mat 204949-0, para exercer a função de confiança de **Comandante do 12º BPM / Navirai - MS**, com base no inciso IV do Art 23 da Lei Complementar nº 127/08.

3. DISPENSAR, o Cap QOPM **GILBERTO GILMAR DE SANTANA**, Mat 204521-4, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / Itaquirai - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8182, de 02 Mai 12.

4. DISPENSAR, o Cap QOPM **GILBERTO DOS SANTOS**, Mat 204242-8, da função de confiança de **Comandante do 2ª Cia / 12º BPM / Iguatemi - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7518, de 10 Ago 09.

5. DISPENSAR, o Cap QOPM **EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA**, Mat 207364-1, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / Antonio João - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8247, de 06 Ago 12.

6. DISPENSAR, o Cap QOPM **JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA**, Mat 207309-9, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 3ª Cia / 3º BPM / Itaporã - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7049, 11 Set 07.

7. DISPENSAR, o 2º Ten QOPM **EVERSON FERREIRA TORRES**, Mat 209708-0, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 16º BPM / Deodapolis - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8298, 19 Out 12.

8. DISPENSAR, o Cap QOPM **NEDSON VEIGA LINO**, Mat 207308-8, da função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / Dois Irmãos do Buriti**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7244, de 02 Jul 08.

9. DESIGNAR, o Cap QOPM **CLAUDIO CESAR FELIPE**, Mat 204749-7, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / Eldorado - MS**, com base no inciso IV do Art 23 da Lei Complementar nº 127/08.

10. DESIGNAR, o Cap QOPM **EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA**, Mat 207364-1, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / Itaquirai - MS**, com base no inciso IV do Art 23 da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Ofício nº 0765 – Gab/Polícia Militar/2013, de 08 Mar 13).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**RESOLUÇÃO "P" SEGRH Nº 020, DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do afastamento em virtude de licença maternidade, concedido através da Resolução "P" SEGRH. N. 003, de 24 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.360, de 25 de janeiro de 2013, à servidora **SOLEANDRA APARECIDA MOREIRA**, prontuário n. 15615291, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, no período de 25/04/2013 a 24/06/2013, com fulcro no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 47/000007/2013).

Campo Grande-MS, 14 de março de 2013.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 037, DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Lotar **Daniela Corrêa Basmage**, Procuradora do Estado, prontuário nº 711209 1, 1ª categoria, Pro 101 5, código 13065, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria Judicial, a contar de 1º de abril de 2013.

Campo Grande- MS, 15 de março de 2013.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 038, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Lotar **Sibele Cristina Boger Feitosa**, Procuradora do Estado, prontuário nº 711209 1, 3ª categoria, Pro 103 1, código 13041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria Judicial, a contar de 1º de abril de 2013.

Campo Grande- MS, 15 de março de 2013.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 039, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Remover, por permuta, **José Luiz de Aquino Amorim**, Procurador do Estado, prontuário nº 394211 1, Categoria Especial, Pro ESP 8, código 13078, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da sede da Procuradoria-Geral do Estado em Campo Grande para a Procuradoria-Regional de Corumbá, a contar de 1º de abril de 2013.

Campo Grande- MS, 15 de março de 2013.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 040, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar, **José Luiz de Aquino Amorim**, Procurador do Estado, prontuário nº 394211 1, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 8, código 13078, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia da Procuradoria-Regional de Corumbá, a contar de 1º de abril de 2013.

Campo Grande- MS, 15 de março de 2013.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 041, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Remover, por permuta, **Doriane Gomes Chamorro**, Procuradora do Estado, prontuário nº 975796 1, Categoria Inicial, PRO INI 1, código 13031, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Procuradoria-Regional de Corumbá, para sede da Procuradoria-Geral do Estado em Campo Grande, a contar de 1º de abril de 2013.

Campo Grande- MS, 15 de março de 2013.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 042, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Dispensar **Doriane Gomes Chamorro**, Procuradora do Estado, prontuário nº 975796 1, Categoria Inicial, símbolo PRO - INI 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da chefia da Procuradoria-Regional de Corumbá, a contar de 1º de abril de 2013.

Campo Grande, MS, 15 de março de 2013.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 91, de 14 de março de 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELI THEREZINHA ZIMMERMANN**, prontuário nº. 81.569.11, Gestor Penitenciário da área de Assistência e Perícia, Subfunção: Assistente Social, para responder pela Direção do Patronato Penitenciário de Campo Grande/MS, Símbolo CGA-3, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **MARISA DELALIBERA NUNES DA CUNHA**, prontuário nº. 330.271.71, Gestor Penitenciário da área de Assistência e Perícia, Subfunção: Assistente Social, **no período de 8/3/2013 à 22/3/2013**, de acordo com Boletim de Inspeção Médica/BIM.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601.027/2012 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidores, fato ocorrido no dia 24 de julho de 2012, nas dependências do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS.

DECISÃO:

1. Acolho e aprovo o Relatório Final da Comissão Sindicante.
2. Considerando as peças reunidas nos autos em epígrafe, e notadamente, de sua conclusão, determino o arquivamento da presente Sindicância por perda de objeto com fundamento no parágrafo único do artigo 243, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2013.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEN MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 029, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, afastamento em virtude de Licença para tratamento da própria saúde, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 19/100389/2013):

Pront.	Nome	Função/ Código	Lot.	Período	Dias	I/P
8651411	Alda Cardoso Gouveia	Téc. Recursos Humanos 24030	14ª	14/12/2012 a 28/12/2012	15	I
35364241	Gelson de Oliveira Vieira	Operador de Máquinas Motorizadas 47251	11ª	05/02/2013 a 09/02/2013	05	I
35282191	Jean Carlos Martins Santana	Agente Condutor de Veículos I 47254	AC	21/01/2013 a 09/02/2013	20	I
35282191	Jean Carlos Martins Santana	Agente Condutor de Veículos I 47254	AC	10/02/2013 a 10/04/2013	60	P
15519572	Luciano Fiorini Filho	Técnico de Apoio Operacional 47242	AC	29/01/2013 a 12/02/2013	15	I
15519572	Luciano Fiorini Filho	Técnico de Apoio Operacional 47242	AC	13/02/2013 a 27/02/2013	15	P
36011881	Maria Auxiliadora da Rosa	Técnico de Apoio Operacional 47242	AC	22/12/2012 a 05/01/2013	15	P
35118121	Manoel Joaquim Nogueira	Motorista de Veic. Pesados 47252	11ª	08/01/2013 a 06/02/2013	30	I
35294521	Rozilda Paes Pereira	Técnico de Apoio Operacional 47242	14ª	11/01/2013 a 25/01/2013	15	I
35234891	Sebastião Luiz Pereira	Técnico de Apoio Operacional 47242	14ª	02/01/2013 a 02/03/2013	60	P
35295921	Sérgio Kiyoshi Shimabuko	Fiscal de Obras Públicas - 47237	AC	01/02/2013 a 10/02/2013	10	I
36017141	Valfrido Cardozo Gomes	Técnico de Serviços de Engenharia 47240	AC	07/01/2013 a 08/02/2013	33	P

WILSON CABRAL TAVARES
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0102 DE 15 DE MARÇO 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R.E.S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor **EDSON ENSINAS**, prontuário 34538981, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, referente ao período de 08/04/1990 a 07/04/1995 com fulcro no artigo 159, 160 e 161 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme disciplina o artigo 3º da Lei nº 1.756/1997. (Processo nº 21/201 587/2012)

Campo Grande - MS, 15 de março de 2013.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 173 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700131/2013)

Prontuário	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.	Junta Médica
9727381	João Fernando Floriano Gonçalves Pinheiro	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 83032	25/02/2013 a 01/03/2013	05	Não	Paranaíba
37062491	Jurandir Messias De Andrade	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	04/03/2013 a 02/05/2013	60	Não	Dourados

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 174 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **JOSÉ LADARIO PARDO SANCHES**, prontuário nº 37015571, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito e **SIDNEY VASQUES MOREIRA**, prontuário nº 37027901, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para constituírem a comissão sindicante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701234/2013 e apresentar o respectivo relatório.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 175 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ERIC GUSTAVO TOFANO**, prontuário nº 8781891, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito e **SIDNEY VASQUES MOREIRA**, prontuário nº 37027901, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para constituírem a comissão sindicante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701235/2013 e apresentar o respectivo relatório.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 176 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ERIC GUSTAVO TOFANO**, prontuário nº 8781891, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito e **SIDNEY VASQUES MOREIRA**, prontuário nº 37027901, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para constituírem a comissão sindicante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701236/2013 e apresentar o respectivo relatório.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 177 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 002 de 03/01/2013, publicada no Diário Oficial nº 8346 de 07/01/2013, na parte que designou a servidora **NORMA GAUNA**, prontuário n.º 37035331, para responder pelo expediente da Divisão de Serviços Administrativos, em virtude do impedimento do titular Wanderluz Ribas Espindola, prontuário nº 37031421, com validade a contar de 27 de janeiro de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 178 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, para acompanhamento de cônjuge, o servidor **DECIO GAVA JUNIOR**, prontuário nº 8781111, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, código 83021, classe "B", pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS, para a Agência de Regional de Trânsito de Naviraí/MS, com fundamento no artigo 2º, inciso II e artigo 3º, inciso III do Decreto nº 10.132 de 21 de novembro de 2000, com redação dada pelo artigo 60 e artigo 61, inciso IV da lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de abril de 2013. (Processo nº 31/701193/2013)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 179 DE 14 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **RODRIGO GIATTI SODRE**, prontuário 9160051, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe "B", da Função Técnica de Operação Intermediária no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, Expediente da Presidência, com validade a contar de 05 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**Portaria "P" FUNSAU nº. 90 de 18 de março de 2013.**

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/100.080/2013.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P"/UEMS nº 186, de 13 de março de 2013.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 23/300520/2010.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor ANTONIO CANUTO BRANDINI, prontuário nº 4187491, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a serem computados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, correspondentes à licença prêmio não gozada, referente aos períodos de 02 de junho 1986 a 01 de junho de 1991, e de 01 de junho de 1991 a 30 de maio de 1996, com fulcro no art. 3º, da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º, do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda com o inciso II do art. 83, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 187, de 13 de março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 23/300520/2010.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor ANTONIO CANUTO BRANDINI, prontuário nº 4187492, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a serem computados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, correspondentes à licença prêmio não gozada, referente ao período de 12 de fevereiro de 1990 a 11 de fevereiro de 1995, com fulcro no art. 3º, da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º, do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda com o inciso II do art. 83, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 188, de 13 de março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a MARCOS ANTONIO NUNES DE ARAUJO, prontuário nº 32594551, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento Integral, no período de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2017, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500132/2013).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 189, de 13 de março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOLIMAR ANTONIO SCHIAVO, prontuário nº 8581291, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Agronomia – Área de Concentração: Produção Vegetal, na Unidade Universitária de Aquidauana, pelo mandato de 2 (dois) anos, a partir de 1º de março de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 190, de 13 de março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002;

Considerando a Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, na Unidade Universitária de Dourados, destinada à coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial nº 8.369, de 7 de fevereiro de 2013, à página 35.

RESOLVE:

1. Dispensar MARIA BEZERRA QUAST DE OLIVEIRA, prontuário nº 1496162, ocupante do cargo de Professor, nível D-III, código 1535, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2013.

2. Designar KÁTIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES, prontuário nº 38538611, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 11011, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como membro, a partir de 1º de março de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 191, de 13 de março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de finalização do processo nº 23/300199/2010, instaurado através da Portaria "P" UEMS nº 140, de 5 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.658, de 8 de março de 2010, à página 41, no prazo previsto, e conforme justificativa apresentada,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, no período de 02 de março de 2013 a 31 de março de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria "P" UEMS nº 140, de 5 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.658, de 8 de março de 2010, à página 41. (Processo nº 23/300199/2010)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 192, de 13 de março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P"/UEMS nº 142, de 4 de março de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.386, de 6 de março de 2013, página 52, na parte que designou docentes para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº 07/2013 - PRODHS, Unidade Universitária de Dourados, de 4 de fevereiro de 2013,

onde constou:

"...ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO
Profª. Drª. Marcia Maria de Medeiros
Profª. MSc. Patrícia Cristina Statella Martins
Prof. MSc. Waldir Leonel"

passa a constar:

"...ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO
Profª. MSc. Graci Marlene Pavan
Profª. MSc. Patrícia Cristina Statella Martins
Prof. MSc. Waldir Leonel"

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 193, de 13 de março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P"/UEMS nº 146, de 4 de março de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.386, de 6 de março de 2013, página 53, na parte que designou docentes para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº 14/2013 - PRODHS, Unidade Universitária de Dourados, de 7 de fevereiro de 2013,

onde constou:

"...ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS
Profª. Drª. Magda Carvalho Fernandes - Presidente
Profª. MSc. Adma Cristhina Salles de Oliveira
Profª. Esp. Maria Bezerra Quast de Oliveira"

passa a constar:

"...ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS
Profª. Drª. Magda Carvalho Fernandes - Presidente
Profª. MSc. Adma Cristhina Salles de Oliveira
Prof. Aurélio da Silva Alencar"

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 8.386, de 06/03/2013, à página 53**PORTARIA "P"/UEMS nº 149, de 4 de março de 2013.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante o disposto no item 4.1 do Edital Nº 08/2013 - PRODHS, de 4 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital Nº 08/2013 - PRODHS, Unidade Universitária de Mundo Novo, de 4 de fevereiro de 2013:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BANCA 1)
Profª. Drª. Alessandra Ribeiro de Moraes (presidente)
Profª. Drª. Zaira da Rosa Guterres
Profª. MSc. Claudenice Faxina Zucca
Profª. MSc. Alessandra dos Santos Olmedo (suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BANCA 2)
Profª. Drª. Milza Celí Fedatto Abelha (presidente)
Profª. MSc. Vanessa Daiana Pedranci
Profª. MSc. Cristiane Beatriz Dahmer Couto
Profª. MSc. Claudia Universal Neves Batista Deinzer Duarte (suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO AMBIENTAL
Prof. Dr. Carlos Alexandre Fernandes (presidente)
Prof. Esp. Marcos Massuo Kashiwaki
Prof. MSc. Wagner Lopes Klein
Profª. MSc. Cristiane Beatriz Dahmer Couto (suplente)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Francisco José Soares Barroso
CORREGEDORA-GERAL: Auristela Machado Vidal
SUBCORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani

DELIBERAÇÃO/CSDP Nº 009, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Altera a Deliberação/CSDP nº 008, de 17 de fevereiro de 1997, no Título VIII, "Das Eleições", especificamente no Capítulo I, que trata "Da Eleição do Defensor Público-Geral do Estado", em seus artigos 75 a 86.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em reunião realizada em 14 de março de 2013 – Ata nº 1.413, e no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 20, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 170, de 08 de fevereiro de 2013,

D E L I B E R A:

Art. 1º. Os artigos constantes do Capítulo I – "Da eleição do Defensor Público-Geral", da Deliberação/CSDP nº 008, de 17 de fevereiro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

**TÍTULO VIII
DAS ELEIÇÕES****CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Art. 75. A Defensoria Pública tem por chefe o Defensor Público-Geral do Estado, nomeado pelo Governador do Estado, dentre membros estáveis da carreira e maiores de trinta e cinco anos, escolhido em lista triplíce para mandato de dois anos, permitida uma recondução, observando o processo eleitoral os princípios estabelecidos pela Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005 e por este Regimento Interno.

§ 1º O Presidente do Conselho Superior convocará, por edital, a eleição para a elaboração da lista triplíce para a indicação do Defensor Público-Geral do Estado, a ser realizada no prazo máximo de sessenta e mínimo de trinta dias anteriores ao término do mandato, no qual será disponibilizado o prazo de dez dias para inscrição do candidato.

§ 2º No requerimento que será dirigido ao Presidente do Conselho Superior, o candidato declarará que preenche os requisitos constantes do artigo 12, caput, e seu § 5º da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no § 1º, o Conselho Superior se reunirá imediatamente para apreciação dos requerimentos dos candidatos.

§ 4º Caso algum inscrito tenha a sua candidatura indeferida, poderá recorrer ao Conselho Superior, no prazo de quarenta e oito horas contados da publicação da lista dos elegíveis, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

§ 5º Caso o Defensor Público-Geral pretenda candidatar-se à reeleição, ficará automaticamente afastado do cargo a partir da publicação do deferimento das inscrições, reassumindo suas funções no dia seguinte ao pleito.

§ 6º Aos substitutos legais do Defensor Público-Geral aplica-se a regra do parágrafo anterior e, em seu impedimento, assumirá a chefia da Instituição o mais antigo na carreira dentre os que não pretendam candidatar-se ao cargo de que trata este artigo.

§ 7º Também ficarão automaticamente afastados de suas funções os Conselheiros eleitos e os defensores públicos que ocuparem função de confiança.

§ 8º Estarão impedidos de concorrer os membros da Defensoria Pública que forem condenados por crime doloso ou por ato de improbidade administrativa, com decisão transitada em julgado, enquanto perdurarem seus efeitos, ou sofrer imposição de penalidade disciplinar, desde que não reabilitados.

§ 9º Caso a nomeação do Defensor Público-Geral do Estado não se efetive nos quinze dias seguintes ao recebimento da lista triplíce pelo Governador do Estado, será automaticamente investido no cargo, por ato do Conselho Superior da Defensoria Pública, o candidato mais votado para o exercício do mandato.

Art. 76. Na hipótese de vacância do cargo de Defensor Público-Geral, antes de

concluído o mandato, assumirá a chefia da Defensoria Pública o Primeiro Subdefensor Público-Geral que, na qualidade de Presidente do Conselho Superior, no prazo de dez dias, convocará novas eleições que deverão realizar-se dentro de trinta dias da publicação do edital.

Parágrafo único. Caso a vacância ocorra após a conclusão do processo eleitoral para o próximo biênio, o Primeiro Subdefensor Público-Geral permanecerá na chefia da Defensoria Pública até a posse do novo Defensor Público-Geral.

Art. 77. O local de votação será a sede da Defensoria Pública-Geral, na Capital do Estado, no período compreendido entre 8h e 18h.

Art. 78. No processo de votação da lista triplíce para escolha do Defensor Público-Geral, cada membro da Defensoria Pública em efetivo exercício indicará na cédula eleitoral, no mínimo dois e no máximo três nomes, salvo a hipótese de candidatura única.

Parágrafo único. Integrarão a lista triplíce os três Defensores Públicos mais votados e, ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente:

- I - o mais antigo na carreira;
- II - o de maior tempo de serviço público estadual;
- III - o de maior tempo de serviço público em geral;
- IV - o mais idoso.

Art. 79. O voto será plurinomial, secreto, obrigatório e pessoal, importando a sua falta injustificada em infração disciplinar.

Art. 80. Os Defensores Públicos das comarcas do interior poderão remeter o voto sob registro postal.

§ 1º Publicada a lista dos elegíveis, o Presidente do Conselho Superior remeterá, em até quarenta e oito horas, o material necessário à votação.

§ 2º Os votos sob registro postal deverão ser acompanhados de ofício, em dupla sobrecarta, contendo a menor, branca, opaca, tamanho comercial e sem qualquer identificação, apenas a cédula.

§ 3º Os votos sob registro postal deverão chegar à Defensoria Pública-Geral até às dezessete horas do dia marcado para a eleição, não sendo computados os que derem entrada no protocolo após esse horário.

§ 4º Igual procedimento será observado para os membros da Defensoria Pública que exerçam suas funções na Capital, quando se encontrarem em uma das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Art. 81. A cédula de votação, em papel branco e opaco, será encimada pelo timbre do Estado e com os dizeres - *Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul*, rubricada pelo Presidente da Junta Receptora e conterá os nomes dos candidatos em ordem alfabética, tendo ao seu lado esquerdo um quadrilátero, onde o votante colocará um "X", no mínimo em dois e no máximo em três nomes de Defensores Públicos.

Art. 82. Os membros da Instituição que comparecerem pessoalmente à sede da Defensoria Pública-Geral, depois que assinarem a folha de votação, depositarão os respectivos sufrágios em urna ali instalada, que se encontrará sob a responsabilidade de uma Junta Receptora, composta de três membros das duas classes finais da carreira, designados pelo Presidente do Conselho Superior.

Art. 83. Terminada a votação, a Junta Receptora converter-se-á em Apuradora e procederá à contagem dos votos, resolvendo os incidentes e proclamando o resultado, lavrando-se ata por membro especialmente designado pelo Presidente.

§ 1º O incidente de recontagem de votos somente será admitido no momento da proclamação do resultado.

§ 2º O Conselho Superior, na primeira reunião que se seguir à eleição, deliberará pela publicação da lista triplíce na Imprensa Oficial.

Art. 84. Do pleito caberá impugnação, mediante recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, com efeito suspensivo, no prazo de quarenta e oito horas, contados da publicação do resultado na Imprensa Oficial, o qual será decidido em vinte e quatro horas, observadas as regras do artigo 219 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Art. 85. Todo o material relativo à eleição permanecerá, durante os prazos recursais, sob a responsabilidade do Presidente da Junta Apuradora.

Parágrafo único. Findos os prazos recursais, todo o material utilizado na eleição será incinerado, lavrando-se previamente termo circunstanciado.

Art. 86. As omissões serão decididas pelo Conselho Superior, observando-se os princípios gerais do Direito.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de março de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

NANCY GOMES DE CARVALHO
Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado

FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

AURISTELA MACHADO VIDAL
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

REGINALDO MARINHO DA SILVA
Conselheiro

DENISE DA SILVA VIÉGAS
Conselheira

RENATO RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheiro

SALETE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Conselheira

LUCIANO MONTALI
Conselheiro

ANGELA ROSSETI CHAMORRO
Conselheira

MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA
Presidente da ADEP/MS

EDITAL/ CSDP Nº 005, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013;

Considerando, ainda, o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, na redação que lhe foi conferida pela Deliberação nº 009, de 14 de março de 2013,

R E S O L V E:

1 - CONVOCAR os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em efetivo exercício, para a escolha da lista triplíce para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, que se realizará no dia 26 de abril de 2013, com início da votação às 08h00 e encerramento às 18h00, na sede da Defensoria Pública-Geral, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco IV, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, em Campo Grande-MS.

2 - No prazo de dez dias, contados da publicação deste Edital, o Presidente do Conselho Superior receberá os requerimentos de inscrição dos membros estáveis na carreira, maiores de trinta e cinco anos, que pretendam candidatar-se ao cargo e declarem expressamente que não estão impedidos de concorrer, nos termos do caput e do § 5º do artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

3 - Os membros da Defensoria Pública deverão indicar na cédula eleitoral no mínimo dois e no máximo três nomes, salvo a hipótese de candidatura única, sob pena de nulidade do voto.

4 - Os votos sob registro postal deverão chegar à Defensoria Pública-Geral do Estado, no endereço acima mencionado, até às 17h00 do dia 26 de abril de 2013, data da eleição, observando-se que não serão computados os votos que derem entrada no protocolo após esse horário.

Campo Grande, 15 de março de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EXTRATO DE DECISÃO Processo nº 33/002.346/2009.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado e José Antônio Teixeira Marcondes, por meio da Imobiliária Colméia Ltda.

Assunto: Termo de Apostilamento - Reajuste contratual. Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico nº 052/2013/Assejur, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Apostilamento para, com base no item 6 do Contrato de Locação de Imóvel, alterar a letra a do item 5 do mesmo contrato, para reajustar o valor contratado, no percentual de aproximadamente 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento), correspondente ao aluguel do imóvel situado na Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1709 - Centro, Dourados - MS, passando o valor mensal de R\$4.672,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais) para R\$4.943,50 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) e o valor anual de R\$56.064,00 (cinquenta e seis mil e sessenta e quatro reais) para R\$59.322,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e dois reais), com fundamento no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Campo Grande - MS, 15 de março de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/DPGE/2013 AO CONTRATO Nº 004/DPGE/2009

PROCESSO Nº 33/000.610/2009
PARTES: Defensoria Pública-Geral do Estado - DPGE/MS (Contratante/Aditante) e Conselho da Comunidade de Campo Grande - CCG (Contratado/Aditado).

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato nº 004/DPGE/2009, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado - DPGE/MS e o Conselho da Comunidade de Campo Grande - CCG, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do referido contrato, **com início em 01 de abril de 2013 e término em 31 de março de 2014**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme previsão constante do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/DPGE/2009.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Andre Defante.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2013.

ASSINAM: PAULO ANDRE DEFANTE e NEREU ALVES RIOS.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2013ne00137

PROCESSO Nº 33/000.023/2013

FAVORECIDO: CIBELE CORREIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Recarga de extintores e aquisição de setas de indicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 23, II e art. 24, II.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho: 03.422.0007.2881.0000;

- Natureza de Despesas: 339030.04 e 339030.44;

- Fonte de Recurso: 0100000000;

- Plano Interno: Assistjurid.

DATA DO EMPENHO: 15/03/2013

ORDENADOR DE DESPESA: PAULO ANDRE DEFANTE

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2013ne00138

PROCESSO Nº 33/000.023/2013

FAVORECIDO: CIBELE CORREIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Serviços de teste de mangueira de incêndio.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 23, II e art. 24, II.
VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho: 03.422.0007.2881.0000;

- Natureza de Despesas: 339039.20;

- Fonte de Recurso: 0100000000;

- Plano Interno: Assistjurid.

DATA DO EMPENHO: 15/03/2013

ORDENADOR DE DESPESA: PAULO ANDRE DEFANTE

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2013ne00139

PROCESSO Nº 33/000.023/2013

FAVORECIDO: CIBELE CORREIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Aquisição de extintores (casco).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 23, II e art. 24, II.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.325,00 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho: 03.422.0007.2881.0000;

- Natureza de Despesas: 449052.24;

- Fonte de Recurso: 0100000000;

- Plano Interno: Assistjurid.

DATA DO EMPENHO: 15/03/2013

ORDENADOR DE DESPESA: PAULO ANDRE DEFANTE

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.015/2013.
EDITAL Nº.015/2013.
DATA: 15/03/2013.

O **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **AGONCILIO PEREIRA DA ROCHA**, designado pela Portaria Municipal nº 030/2013 de 07 de Janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **08/04/2013, às 08h00 (Oito)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS**, situada na **Rua Maria Barbosa Carneiro, nº.633, Centro**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, objetivando a **aquisição parcelada de material de expediente e permanente (melhor qualidade e menor preço)**, consoante o **EDITAL** e seus **ANEXOS**, que será regido pela Lei Federal nº.10.520/2002, Lei Complementar Federal nº.123/06, Decreto Municipal nº.080/2011, e pelo disposto na Lei Federal nº.8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O **EDITAL** e seus **Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax nº. (67) 3260-1127, em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Alcinópolis-MS, 15 de Março de 2013.

AGONCILIO PEREIRA DA ROCHA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.011/2013.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.014/2013.
EDITAL Nº.014/2013.
DATA: 13/03/2013.

O **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **AGONCILIO PEREIRA DA ROCHA**, designado pela Portaria Municipal nº 030/2013 de 07 de Janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **03/04/2013, às 08h00 (Oito)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS**, situada na **Rua Maria Barbosa Carneiro, nº.633, Centro**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, objetivando a **aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço)**, consoante o **EDITAL** e seus **ANEXOS**, que será regido pela Lei Federal nº.10.520/2002, Lei Complementar Federal nº.123/06, Decreto Municipal nº.080/2011, e pelo disposto na Lei Federal nº.8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL** e seus **Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax nº. (67) 3260-1127, em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Alcinópolis-MS, 14 de Março de 2013.

AGONCILIO PEREIRA DA ROCHA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2013.
EDITAL Nº. 013/2013.
DATA: 12/03/2013.

O **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **AGONCILIO PEREIRA DA ROCHA**, designado pela Portaria Municipal nº 030/2013 de 07 de Janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **01/04/2013, às 08h00 (Oito)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS**, situada na **Rua Maria Barbosa Carneiro, nº. 633, Centro**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, objetivando a **aquisição parcelada de medicamentos (melhor qualidade e menor preço)**, consoante o **EDITAL** e seus **ANEXOS**, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 080/2011, e pelo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL** e seus **Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax nº. (67) 3260-1127, em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Alcinópolis-MS, 14 de Março de 2013.

AGONCILIO PEREIRA DA ROCHA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ**, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 005/2013.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporá, a serem adquiridos com recursos do PNAE, PNAE, PNAP e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 035/2013. ADJUDICADO AS EMPRESAS: MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 08.858.016/0001-41, para fornecer os itens 03, 05, 06, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 30, 39, 42 e 49, no valor total de R\$ 9.602,12 (nove mil seiscentos e dois reais e doze centavos); PARAISO ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 10.704.422/0001-00, para fornecer os Itens 23, 27, 28, 34, 40, 41 e 46, no valor total de R\$ 3.856,30 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos); L. A.

PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, para fornecer os Itens 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 18, 29, 31, 36, 38, 43, 44, 45, 47 e 48, no valor de R\$ 21.101,90 (vinte e um mil cento e um reais e noventa centavos) e YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 12.926.152/0001-07, para fornecer os Itens 11, 15, 16, 20, 21, 32 e 37, no valor de R\$ 2.718,90 (dois mil setecentos e dezoito reais e noventa centavos). Os itens 33 e 35 ficaram prejudicados.

Batayporá-MS, 14 de março de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO - Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ**, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 004/2013.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE e PÃO), para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporá, a serem adquiridos com recursos do PNAE, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC Nº 038/2013. ADJUDICADO AS EMPRESAS: PARAISO ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 10.704.422/0001-00, para fornecer os Itens 01, 02, 03 e 05, no valor total de R\$ 10.464,90 (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME – CNPJ Nº 15.906.779/0001-86, para fornecer os itens 06 e 07, no valor total de R\$ 8.792,50 (oito mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, para fornecer o Item 04, no valor de R\$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais).

Batayporá-MS, 14 de março de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO - Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ**, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 003/2013.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender os Programas Sociais: PAIF, IGDBF, PRÓ JOVEM, PETI e PISO FIXO MD/CP/II, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/PMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 006/2013. ADJUDICADO AS EMPRESAS: MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 08.858.016/0001-41, para fornecer os itens 01, 02, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 39, 41, 43, 44, 52, 54, 56, 57, 58, 59 e 61, no valor total de R\$ 19.115,95 (dezenove mil cento e quinze reais e noventa e cinco centavos); PARAISO ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 10.704.422/0001-00, para fornecer os Itens 03, 06, 29, 31, 37, 38, 42, 45, 47, 48, 53, 63 e 69, no valor total de R\$ 11.958,70 (onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, para fornecer os Itens 04, 05, 09, 16, 19, 22, 28, 33, 35, 46, 50, 62, 64, 67, 68, 70 e 71, no valor de R\$ 11.158,10 (onze mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos) e YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 12.926.152/0001-07, para fornecer os Itens 07, 08, 10, 15, 23, 32, 36, 49, 65, 66, 72 e 73, no valor de R\$ 3.252,85 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Os itens 34, 40, 51, 55 e 60 ficaram prejudicados.

Batayporá-MS, 13 de março de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO - Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Bela Vista, sito à Rua Santo Afonso, n.660, centro, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09h00min do dia **22/03/2013**, no mesmo endereço supracitado.

Bela Vista, 14 de março de 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, cujo objeto é a Aquisição de diversos medicamentos em embalagem hospitalar para atender o Programa da Farmácia Básica, conforme Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas: a)- AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, Av. Visconde de Nova Granada, nº 1.105, Vila Grossklaus, Leme-SPE, CEP 13.617-400, para entregar os itens 131, 132 e 135, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais); b)- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº: 67.729.178/0004-91, Rua da Saudade, nº 45, Campo da Mogiana, Poços de Caldas-MG, CEP 37.701-331, para entregar os itens 15, 16, 25, 27, 34, 40, 41, 47, 48, 72, 73, 77, 79, 82, 85, 86, 88, 89, 93, 95, 99, 100, 104, 106, 112, 115, 116, 126, 129, 134, 140, 147, 149, 158, 159, 166, 167, 173, 183, 185, 186, 192, 198, 199, 205 e 218, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 153.520,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais); c)- CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, BR 480, 795, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-0000, para entregar os itens 13, 35, 38, 74, 90, 94, 107, 121, 133, 143, 150, 154, 156, 164, 174, 175, 176, 181, 189, 191 e 210, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 35.867,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete centavos); d)- PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 85.247.385/0001-49, Rua Uruguai, nº 1538 E, Maria Goretti, Chapecó-SC,

CEP 89.801-431, para entregar os itens 08, 24, 26, 87, 96 e 120, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 9.575,40 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); e)- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02520829/0001-40, Rua Vasco da Gama, nº 33, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, para entregar os itens 04, 11, 14, 18, 19, 29, 46, 49, 50, 55, 91, 102, 110, 111, 119, 127, 136, 144, 151, 160, 161, 188, 190, 193, 211 e 219, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 106.798,00 (cento e seis mil e setecentos e oito reais); f)- TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.281.758/0001-70, Rua Joaquim Murinho, nº 4136, Têrreo, Tiradentes, Campo Grande-MS, CEP 79.041-060, para entregar os itens 01, 03, 36, 37, 60, 64, 66, 71, 81, 92, 101, 114, 118, 146, 177, 204, 206, 207 e 214, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 30.167,60 (trinta mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos); g)- DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.924.435/0001-10, Rua Governador Ney Braga, 4339, Centro, Umuarama-Pr, CEP 87.501-330, para entregar os itens 02, 09, 10, 21, 22, 23, 39, 42, 45, 65, 67, 68, 80, 83, 97, 109, 123, 125, 128, 137, 138, 153, 157, 169, 170, 171, 180, 187, 195, 196, 197, 200, 201, 202, 203, 209 e 215, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 129.739,80 (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); h)- STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.995.371/0001-50, Av. Goianazes s/n, QD. 25, Lt 11 a 26, Dist. Agro-Industrial, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.993-100, para entregar os itens 05, 06, 07, 12, 17, 28, 30, 31, 32, 33, 43, 54, 57, 61, 63, 69, 76, 78, 84, 98, 103, 105, 108, 113, 117, 122, 124, 130, 139, 142, 145, 152, 163, 165, 168, 178, 182, 184, 194, 208, 212, 213, 216, 217, 220 e 222, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 98.700,70 (noventa e oito mil, setecentos reais e setenta centavos); I)- DIMACI/PR-MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP 82.520-610, para entregar os itens 20, 51, 52, 53, 56, 59, 70, 75, 141, 148, 155, 162, 172 e 179, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 61.072,00 (sessenta e um mil e setenta e dois reais). Totalizando o valor global de R\$ 645.960,50 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Caarapó-MS, 15 de março de 2013. Maria Inês da Silva Pregoeira HOMOLOGO o resultado supra.

Mário Valério Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20.228/2013-96

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **Registro de Preços**, visando à aquisição de medicamentos, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 8.621/2003, com as modificações introduzidas pelo Decreto 8.929 19 de abril de 2004, assim como, pelos Decretos Municipais n. 9.399, de 27 de setembro de 2005 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor valor por item"**, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TAIS COMO SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, MORFINA 1 MG/ML (SULFATO), BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU"**. **ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.** **DATA: 28/03/2013** **HORÁRIO: 08 HORAS** **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado. **TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas. Campo Grande, MS, 15 de março de 2013.

Ricardo Trefzger Ballock

Secretário Municipal de Administração

Luciana Rezende Lopes Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 25/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo/FMIS

OBJETO: aquisição de mosquitoire, lona plástica e bota.

O Município de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Governo/FMIS, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 25/2013 Processo Administrativo nº 3.651/2013 e adjudica à empresa 1) SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47 e 3) COMERCIAL T & C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.705/0001-50, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no DOE nº 8.388 de 08/03/2013 – pag. 38 e Diário Oficial de Corumbá – Ed. 168 de 08/03/2013 pag. 02. Ordenador de Despesas: Hélio de Lima - Secretário Municipal de Governo Corumbá-MS., 14 de março de 2013

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 26/2013 - Processo nº. 3.116/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Governo/FMIS

O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurada, visando à aquisição de material de consumo (colchão de solteiro), tendo sido o procedimento declarado Deserto.

Corumbá / MS 13 de março de 2013.

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n.º 008/2011.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Srª. Maria Cerly de Almeida Ohara.

Objeto: Retificar os termos apostos à Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando o presente contrato a correr pela seguinte dotação orçamentária:

"25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física"

Data da Assinatura: 12/03/2013.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Srª. Maria Cerly de Almeida Ohara.

QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 009/2008, Processo – 51490/2008 Objeto: Locação de Imóvel para sede da Agetrat, situado na rua Colombo, nº 1733, Centro – Corumbá/

MS. Contratada: VIRGINIA MACEDO RIBEIRO PEREIRA. Pelo presente instrumento o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Sr. Luiz Mário Preza Romão e pela Diretora Presidente da Agetrat, Srª Silvana dos Santos Ricco Ortiz, e a Srª Virginia Macedo Ribeiro Pereira, todos já qualificados no Contrato, seguem: **Cláusula Primeira** – o objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 10/03/2013, bem como reajustar o valor do aluguel, com base no IGP-M do período, que passará a ser de R\$ 4.165,13 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e treze centavos). **Cláusula Segunda** – Finda a prorrogação locatícia ora firmada o locatário, de acordo com o contrato assinado entre as partes e nos termos do Parecer Jurídico contido às fls. 332/335 do processo. **Cláusula Terceira** – O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/91. **Cláusula Quarta** – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data da Assinatura: 08/03/2013. Assina: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura Habitação e Serviços Públicos/ Silvana dos Santos Ricco Ortiz - Diretor - Presidente da Agetrat, e a Srª Virginia Macedo Ribeiro Pereira – Locadora.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

Processo nº 47.018/2012 – SMIHSP. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurada visando à contratação de empresa para execução de obra/ serviços de engenharia de reconformação de pavimento primário em vias de acesso às estradas vicinais – Porto Chane no município de Corumbá-MS, tendo por resultado Licitação **Fracassada**.

Corumbá - MS, 14 de março de 2013.

(a) Comissão Permanente de Licitação.

(a) Superintendência de Suprimentos e Serviços.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 32/2009. Processo – 10927/2009

Objeto - prestação de serviços técnicos especializados na área social, visando a execução de projetos de trabalho técnico social "Programa de Habitação de Interesse Social-FNHIS". Contrato de Repasse nº 251.103-32/2007 e 229.017-29/2007.

Contratada - MP – ASSESSORIA E CONS. EM PROJETOS SOCIAIS LTDA

O Município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, objeto do Contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados a partir da presente data por prazo indeterminado, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Justifica-se esta paralisação pelo fato dos contratos de repasse estada com as obras paralisadas, sendo assim a empresa executora do trabalho técnico fica impossibilitada de seguir os serviços.

Data da Assinatura: 05/03/2013.

Assina: Luiz Mário Preza Romão– Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa - MP – ASSESSORIA E CONS. EM PROJETOS SOCIAIS LTDA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Plotagem nº 008/2012 – SMS.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Artprint Comunicação Visual Ltda.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2013, mantendo o valor originalmente pactuado, em virtude da justificativa constante às fls. 225 do Processo nº 4.739/2011 – Pregão Presencial nº 039/2011. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/03/2013.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Artprint Comunicação Visual Ltda.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 06/2009. Processo – 52384/2008

Objeto – execução de construção de 338 unidades habitacionais (casas evolutivas – padrão "a" e "b" – pró-moradia – programa "feliz viver"), nos bairros aeroporto e popular nova, localizados no Município de Corumbá-MS.

Contratada – ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

O Município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, objeto do Contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados a partir da presente data por prazo indeterminado, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Justifica-se esta paralisação por motivação técnica e executiva, haja vista a invasão de unidades habitacionais já concluídas, alteração do layout de implantação das unidades habitacionais restantes e complementação e implantação da rede abastecimento de água e energia.

Data da Assinatura: 01/02/2013.

Assina: Luiz Mário Preza Romão– Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa – Engepar Engenharia e Participações Ltda.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá – edição nº170 de 12/03/2013, pag. 1; Diário Oficial do Estado – edição nº8390 de 12/03/2013, pag.58; Diário Oficial da União – de 12/03/2013, nº 48 pag. 175.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 52386/2008, Contrato administrativo nº 23/2009 – Extrato de Termo de Apostila.

Onde se lê – Clausula 13.11.

Leia se – Clausula quarta.

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Ratificação

Dispensa de Licitação – Processo nº 6.684/2013 - SMS

Ratifico a dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Contratação da empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares LTDA referente a aquisição de medicamento conforme ordem judicial, no valor de R\$20.703,30 (vinte mil, setecentos e três reais e trinta centavos)

Corumbá/MS, 14 de Março de 2013.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 16/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo/FMIS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (botina, óculos e ripão).

O Município de Corumbá., através da Secretaria Municipal de Governo/FMIS, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 16/2013 – Processo Administrativo nº 39.042/2012 e adjudica à empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ-ME, inscrita no CNPJ/MF

sob nº 24.602.765/0001-60, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no DOE nº 8.381 de 27/02/2013 – pág. 79 e Diário Oficial de Corumbá – Ed. 160 de 26/02/2013 pág. 01
Ordenador de Despesas: Hélio de Lima- Secretário Municipal de Governo
Corumbá-MS., 14 de março de 2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 151/2012

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: a aquisição de materiais de higiene e limpeza. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 151/2012 – Processo Administrativo nº 25.369/2012 e adjudica à(s) empresa(s) **1)** RT SAKAI & CIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.409.136/0001-61, **2)** SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, **3)** COMERCIAL T & C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.705/0001-50, **4)** SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47 e **5)** FORTE COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.232.079/0001-62, vencedora(s) do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº de 8.359 de 24/01/2013 pág. 62 e Diário Oficial de Corumbá Ed. 140 de 24/01/2013 pág.5

Ordenador de Despesas: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação Decreto "P" nº 02/2013
Corumbá-MS., 15 de março de 2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 14/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, frango, pão margarina e outros). O Município de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 14/2013 Processo Administrativo nº 44.506/2012 e adjudica à(s) empresa(s) **1)** EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.026.824/0001-80, **2)** SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, **3)** ELAINE MOIOLI DA SILVA-ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.576.014/0001-01, **4)** SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60 e **5)** JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no DOE nº 8.386 de 06/03/2013 – pág. 56 e 57, Diário Oficial de Corumbá – Ed. 166 de 06/03/2013 pág. 03 e Jornal O Estado de 09/03/13 pág. D7.

Ordenador de Despesas: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação.
Corumbá-MS., 15 de março de 2013

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Licitação: Pregão Presencial nº 041/2013 - Processo nº 3.758/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada tipo: cachorro quente, algodão doce, pipocas salgadas e doces (feitas no carrinho), picolé de frutas de diversos sabores.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 01 de abril de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vando- ni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 15 de março de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 058/2013/DL/PM/D**, tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.002309-2 (PACIENTE: ANDRÉ FRACASSO DE MIRANDA)"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 02/04/2013 (dois de abril do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 15 de março de 2013.

João Azambuja

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELADORADO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato Nº 002/2013

Processo Nº 044/2012 – Pregão (Presencial) Nº 034/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COM. COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) assim discriminado: 150.000 (cento e cinquenta mil) litros de gasolina comum para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e 56.000 (cinquenta e seis mil) litros de gasolina comum para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Tesouro Municipal.

VALOR ADITADO: R\$ 24.560,70 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Irene da Silva.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 022/2013

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 018/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Vencedor(es): J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME, no Anexo II - itens: 5,6,7,13,17,18,22, no Anexo III - itens: 9,16,22,35,42,44,45,48,49, totalizando R\$ 55.801,80 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos); MARINI & SANTOS LTDA, no Anexo II - item: 8, no Anexo III - itens: 8,18,20,21,23,32,33,37,46,47, totalizando R\$ 21.515,00 (vinte e um mil e quinhentos e quinze reais); REGINA APARECIDA RAMOS DE PAULA - ME, no Anexo II - item: 15, no Anexo III - itens: 17,28,29,31,40,41, totalizando R\$ 24.468,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais); ROSENI & RODRIGUES LTDA - ME, no Anexo I - itens: 5,9,13,16,17,22,23,25,26,30,36,45,46,47, totalizando R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais); YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,6,7,8,10,11,12,14,15,18,19,20,21,24,27,28, 29,31,32,33,34,35,37,38,39,40,41,42,43,44,48,49,50,51,52,53, no Anexo II - itens: 1, 2,3,4,9,10,11,12,14,16,19,20,21, no Anexo III - itens: 1,2,3,4,5,6,7,10,11,12,13,14,15, 19,24,25,26,27,30,34,36,38,39,43, totalizando R\$ 172.073,56 (cento e setenta e dois mil e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

Eldorado/MS, 15 de março de 2013.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 15 de março de 2013.

Marta Maria de Araujo

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 021/2013

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 017/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Vencedor(es): MICROZON ESPORTE E ELETRÔNICA LTDA-EPP, no Anexo I - itens: 22,28, totalizando R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscientos e cinquenta reais); PRATIQUE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16, 17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,29, totalizando R\$ 41.907,41 (quarenta e um mil e novecentos e sete reais e quarenta e um centavos);
Eldorado/MS, 15 de março de 2013.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 15 de março de 2013.

Marta Maria de Araujo

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2013

Processo nº 017/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 04-04.01-15.452.502-2.007-3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais)

Vigência: 07/03/2013 à 31/12/2013

Data da Assinatura: 07/03/2013

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Mauro Delevatti, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2013

Processo nº 017/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MAURI ANTONIO PASE-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 04-04.01-15.452.502-2.007-3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscientos reais)

Vigência: 07/03/2013 à 31/12/2013

Data da Assinatura: 07/03/2013

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Mauri Pase, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2013

Processo nº 017/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 04-04.01-15.452.502-2.007-3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 07/03/2013 à 31/12/2013

Data da Assinatura: 07/03/2013

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Marcelo Antonio de Souza, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2013

Processo nº 017/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa SILVA & PEREIRA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 04-04.01-15.452.502-2.007-3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Vigência: 07/03/2013 à 31/12/2013

Data da Assinatura: 07/03/2013

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Wagnaldo Batista da Silva, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2013

Processo nº 017/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa SILVA & SILVA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 04-04.01-15.452.502-2.007-3.3.90.30.00.000

Valor: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

Vigência: 07/03/2013 à 31/12/2013

Data da Assinatura: 07/03/2013

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Antonio Marcos da Silva, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para serem utilizados na alimentação escolar, lei nº11.947, de 16/07/2009, resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009.

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede à Rua Ipiranga nº 800, Bairro Parque Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, representado neste ato pelo Sr. Eronivaldo da Silva Vasconcelos Júnior, no uso das prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução do FNDE/CD Nº.38/2009, através do Departamento de Licitação e Compras, torna público a Chamada Pública para Autorização de Abertura de Processo Licitatório, visando Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, com as devidas especificações, para a abertura do processo de Chamada Pública. Os mesmos são para consumo nas escolas e centros de educação infantis municipais.

Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 25 de Março de 2013 às 11h**, na Sala de Reuniões 2º Piso, sito à Ipiranga nº 800, bairro Parque Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Chamada Pública no Departamento de Licitação e Compras no endereço mencionado.

REGIME DE EXECUÇÃO: Direta;

TIPO: Menor preço;

Prazo da Entrega do Produto, 1 (Um) dia após a Solicitação

Fátima do Sul-MS, 14 de março de 2013.

ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 036/2013

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 009/2013

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresas devidamente constituídas para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de transporte de escolares residentes na Zona Rural de Iguatemi (MS), durante o ano letivo de 2013.

Vencedor(es): HOFFMANN & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 1,4,5,6,9,10,11, totalizando R\$ 684.320,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais); IGUA TUR TRANSPORTES LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 2,3,7,8, totalizando R\$ 401.939,30 (quatrocentos e um mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos);

Iguatemi/MS, 28 de fevereiro de 2013.

André de Assis Voginski

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 28 de fevereiro de 2013.

José Roberto Felipe Arcoverde

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 068/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - O Município de Ivinhema-MS, através de seu Prefeito, torna público o resultado do Processo supra. **Objeto:** Aquisição de Patrulha Mecanizada para Atender os produtores Rurais de Ivinhema-MS, sendo um Trator Agrícola de pneus com tração 4x4 com potencia mínima de 165cv, e outro Trator Agrícola de pneus com tração 4x4, com potencia mínima de 15cv, conforme Contrato de Repasse n. 0389.483.56/2012/MAPA/CAIXA (SICONV 772730) - e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Com base na Lei 8.666/93 disposto no Art. 14, que nenhuma compra será feita sem adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa Para não ferir o disposto no art. 48, a Comissão de Licitação resolveu repetir o Certame. A pregoeira e a Equipe de Apoio decidiram dar o certame como **FRACASSADO. Ivinhema-MS, 14 de março de 2013. Éder Uilson França Lima, -Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 020/2013

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de nº. 046/2013. Pregão Presencial de nº. 020/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 05 (cinco) veículos 0 (zero) km, para atender as especificações do convênio de nº. 20.310/2012 - processo de nº. 29/015972/2012, firmado com o estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Jaraguari-MS. Horário para retirada do edital: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari - MS. Entrega dos envelopes: a partir de 18/3/2013. Sessão Pública: 1/4/2013 às 08h00min. informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado, e poderá ser disponibilizado através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados, que o departamento de licitações poderá estar enviando o presente edital no e-mail supracitado, porém, não é via de regra e obrigação deste departamento enviar por e-mail devido ao fluxo de trabalho e tarefa diária, se por acaso surgir atraso ou demora no envio, recomendamos que os mesmos interessados venham retirar na sede do departamento de licitações (no mesmo endereço acima supracitado) para que se possa evitar transtornos e reclamações, pois o departamento disponibiliza essa opção para que possa se facilitar o acesso ao edital e não que somos obrigados a enviar por email. Data: 14/3/2013.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA

Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

ERRATA

Errata da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul Edição nº8.392 - página. 42 - dia 14/03/2013 - AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preço nº001/2013. Processo nº019/2013. Onde se lê: RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA : Dia 05.04.2013 às 08:00 horas. Leia-se: RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA : Dia 04.04.2013 às 08:00 horas.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juti - MS, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado do processo abaixo. PROCESSO N.º 011/2013. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e consumo para atender a Secretaria Municipal de Administração e Gestão e as Gerências de: Educação, Assistência Social, Obras e Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificação deste Edital e anexos; Menor Preço: YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA-EPP, vencedora nos seguintes lotes: Lote 03, 04, 05, perfazendo valor total de R\$37.139,63 (Trinta e Sete Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos) para os lotes mencionados; RODRIGUES & BATISTA LTDA, vencedora nos seguintes lotes: Lote 02, 06, 07, perfazendo valor total de R\$25.511,33 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Três Centavos) para os lotes mencionados; JOÃO ISAIAS STRADA-ME, vencedora no seguinte lote: Lote 01, perfazendo valor total de R\$10.143,66 (Dez Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos) para os lotes mencionados. Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro ao Processo n.º 09/2012. Juti/MS, 07 de Março de 2013. ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2013

Processo Nº013/2013. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE JUTI - ACODECAJ. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Convênio a parceria entre a Prefeitura Municipal de Juti e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, tendo por objetivo a contribuição com o fim específico de divulgação de eventos, atos, decretos, projetos, atividades, campanhas, comunicados, utilidade pública, convocações, serviços prestados pela administração pública municipal e outros de iniciativa da comunidade de interesse geral, com caráter educativo e/ou informativo. VALOR: O valor total a ser repassado é de R\$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), que serão pagas mensalmente. Dotação: 03.01-04.122.0201.2.003-33.90.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão. Data da assinatura: 15/02/2013. Vigência: 11 (onze) meses. Assinam: Srª. ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal e Sr. ANTONIO DONIZETTE ROJAS - Presidente ACODECAJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5.081/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

O Município de Ponta Porá, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial, tipo menor global**, nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal nº 5.075/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto: Fornecimento de combustível (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) a granel e em rede de postos conveniados, através de empresa de comércio de combustíveis, com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético para uso dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo do Município de Ponta Porá-MS.

Data e Horário da realização: **28 de Março de 2013, às 09:00 horas (horário de MS).**

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 - Centro.

Os interessados poderão obter pessoalmente através de representante legal, pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 - Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Ponta Porá, 15 de Março de 2.013.

Helena Brites Insaurraldes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2013

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (presencial) com critério de julgamento de menor preço global.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 - PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): as 08:00 horas do dia

28/03/2013.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.**OBJETO:** Contratação de empresa capacitada para fornecimento e manutenção de sistema informatizado dos serviços de gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que opere em ambiente web, e com tecnologia de emissão de nota fiscal de serviços eletrônica e desenvolvimento de programa de educação fiscal, conforme Termo de Referência anexo ao Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle.Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade **PREGÃO**, em obediência a Portaria nº 026/2013, de 08 de janeiro de 2.013, a Sr^a. **Irene Melo Caetano**.**Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, das 07:00 as 12:00 horas, mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).Rio Brilhante - MS, 15 de março de 2.013.
IRENE MELO CAETANO - Pregoeira Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2013. O MUNICÍPIO DE SONORA - MS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006: **PROCESSO Nº: 052/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2013. OBJETO:** O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de Ampliação da Unidade de Saúde da Família, localizado na Rua Chico Mendes 652, Vale da União desta cidade, em atendimento a Proposta nº 5007932376911/11771, MINISTÉRIO DA SAÚDE/SAS/DAB-PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS e o Município de Sonora MS, conforme especificações constantes neste **EDITAL**, no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais Anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de Abril de 2013 às 10:00 horas.** O Edital e os Anexos estarão à disposição dos interessados mediante o pagamento no Valor de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para cobrir as despesas com reprodução das cópias e projetos. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante. Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos Envelopes. Sonora - MS, 14 de Março de 2013. **Claudia Aparecida de Souza Pereira - Presidente da CPL.****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.

PROCESSO Nº. 564/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013.**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação na Rua Quexeramobim e Avenida Angelina Tebet, no Bairro Santa Luzia, acesso ao (Residencial Novo Oeste), município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Planilha de Quantificação de Pavimentação e Terraplanagem, Planilha de Quantificação de Drenagem, Planilha de Cálculo - Microdrenagem - Galerias de Águas Pluviais, Dimensionamento da Estrutura do Pavimento e Cronograma Físico-Financeiro.**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA - R\$ 828.931,95 (oitocentos e vinte oito mil novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).** Três Lagoas/MS, 11 de Março de 2013.**MÁRCIA MOURA**
Prefeita Municipal**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 600/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de grama, poda de árvores e jardinagem com disposição final de resíduos, em diversas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP - R\$ 250.000,08 (duzentos e cinquenta mil reais e oito centavos).** Três Lagoas/MS, 11 de Março de 2013.**MÁRCIA MOURA**
Prefeita Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013 – PROCESSO Nº. 927/2013, do tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na restauração de cruzamentos com execução de canaletas de concreto, em Ruas dos bairros Colinos e Jardim Primavera, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Projeto Básico de Pavimentação.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 04/04/2013, às 10:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 15 de Março de 2013.

SIDINETE NOGUEIRA ATALLA DE MELO
PRESIDENTE DA C.P.L.**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013 – PROCESSO Nº. 925/2013, do tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na pintura de meio-fio com fornecimento de material, em Avenidas e Ruas do centro da cidade, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Composição de Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Planta Baixa, Relação de Ruas e Avenidas e Memorial Descritivo. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 04/04/2013, às 09:00 horas.** Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 15 de Março de 2013.**SIDINETE NOGUEIRA ATALLA DE MELO**
PRESIDENTE DA C.P.L.**AVISO DE LICITAÇÃO**O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.**PREGÃO PRESENCIAL 045/2013 - PROCESSO Nº. 924/2013**
Objeto: Aquisição de botinas de segurança para atender o Setor de Controle de Endemias e a Secretaria Municipal de Administração – SESMT.**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 03/04/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.**AIRTON MOTA**
PREGOIRO**AVISO DE LICITAÇÃO**O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.**PREGÃO PRESENCIAL 044/2013 - PROCESSO Nº. 923/2013**
Objeto: Aquisição de mobiliários técnicos para armazenamento e transporte de microcomputadores tipo Netbooks do Programa PROUCA.**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 03/04/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.**AIRTON MOTA**
PREGOIRO**AVISO DE LICITAÇÃO**O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.**PREGÃO PRESENCIAL 043/2013 - PROCESSO Nº. 922/2013**
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para atender o Fundo Municipal de Saúde.**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 02/04/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.**AIRTON MOTA**
PREGOIRO**AVISO DE LICITAÇÃO**O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.**PREGÃO PRESENCIAL 042/2013 - PROCESSO Nº. 921/2013**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização (controle de pragas urbanas), nas escolas, CEIs, bibliotecas e Centros Culturais da Rede Municipal de Ensino, e também em prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo III.**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 02/04/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.**AIRTON MOTA**
PREGOIRO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL**MORAIS E FERREIRA LTDA-ME** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Rua Maria B. Carneiro, 385, Centro do município de Alcinoópolis/MS.**EDITAL****BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - **IMASUL**, a Licença de Operação nº 021/2013 com validade de 04 (quatro) anos a contar de 13/03/2013, para atividade de (Posto de Abastecimento, com capacidade de 210 m³), localizado na Fazenda Três Fronteiras no município de Costa Rica/MS.**EDITAL****Antonio Nelson Koslinski.** Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL), Autorização Ambiental para corte de árvores nativas isoladas em área convertida para uso alternativo do solo em uma área de 84,0831 has, localizada no imóvel denominado Lotes nº 33, 34, 35 e 37 da Quadra nº 23, situada no município de Jateí - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.**EDITAL****Edgar Figueiredo** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Autorização Ambiental No. 8/2011 para piscicultura, localizada na Fazenda Cascavel, município de Jaraguari, válida até maio de 2015.**EDITAL****NORVIC COMERCIAL LTDA.,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas Convertidas para Uso Alternativo do Solo, em uma área de 1.974,9925 ha, na Fazenda Sucuriú, Campo Limpo, Vale do Sol, Vale do Sol II, Norvic e Norvic III, município de Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.**EDITAL****SEBASTIÃO ESQUERDO,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Projeto de Recuperação de Área Degradada - **PRAD em área de 2,8270 ha**, localizada no imóvel **FAZENDA FORTALEZA** no município de PARANAÍBA/MS, não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Agropecuária Tocando Em Frente Ltda, inscrita com o CNPJ sob o nº 07.395.311/0001-46, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a **Licença de Instalação e Operação (LIO)** para o **Licenciamento de Barragem**, para área de **6,3057 ha**, localizada na **Fazenda Tocando Em Frente**, município de **Ivinhema e Novo Horizonte do Sul/MS**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

FRANCISCO ULISSES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 356.809.541-68, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, o **Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRADE)**, para área de **3,0000 ha**, localizada na **Fazenda Maria Eduarda**, município de **Rio Negro/MS**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Valfrido Ferreira de Souza, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL – a Autorização Ambiental, para o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente em 121 há 9.397 m², na Fazenda Curicaca, localizada no Município de Camapuã – MS.

EDITAL

AGROPASTORIL C. A . LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, Autorização Ambiental de nº 94/2013 para Aproveitamento de Material Lenhoso com validade de 4 anos a contar de 07/02/2017 na Fazenda Santa Bianca – Corumbá/MS.

EDITAL

ERIC VRECH MATIAS DE SOUZA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, Autorização Ambiental de nº 318/2012 para Aproveitamento de Material Lenhoso com validade de 4 anos a contar de 28/12/2012 na Fazenda Santa Eliza – Campo Grande/MS.

EDITAL

MOZAIR PEREIRA DA SILVA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, Autorização Ambiental de nº 138/2012 para Carvoejamento com validade de 3,5 anos a contar de 22/02/2013 na Chácara Estância Burity – Sidrolândia/MS.

EDITAIS

AGROBUSINESS VNL PARTICIPAÇÕES LTDA, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Autorização ambiental para Carvoejamento AA nº 134/2013, valida até 04/03/2015, de **AGROBUSINESS VNL PARTICIPAÇÕES LTDA** para **INDUSTRIA E COMERCIO DE CARVÃO F2 LTDA.**, CNPJ: 10.583.448/0001-39, localizada na Fazenda Nascente do Luar, no município de Costa Rica/MS.

AGROBUSINESS VNL PARTICIPAÇÕES LTDA, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Carvoejamento **AA Nº.134/2013**, para finalidade de carvoejamento, localizada na Fazenda Nascente do Luar no município de Costa Rica (MS), valida até 04/03/2015.

EDITAL

JOSE DOMINGOS LOT, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo de nº 159/2013, na Faz. São João em Água Clara/MS, valida até 28 de fevereiro de 2017, concedida em 28 de fevereiro de 2013.

EDITAL

ESPÓLIO DE NATAL ARMANDO MERLI, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso nº 136/2013, na Faz. São José do Apa em Bela Vista/MS, valida até o dia 12 de março de 2017 a contar de 12 de março de 2013, data de sua concessão.

EDITAL

JOSE DOMINGOS LOT, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo de nº 137/2013, na Faz. Fundãozinho em Costa Rica/MS, valida até 11 de março de 2017, concedida em 11 de março de 2013.

EDITAL

Transportadora Irmãos Rombaldi Ltda., torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação nº 352, para o Transporte de Produtos e/ou Resíduos Perigosos, Localizada à Av. Antonio Frederico Ozanan, 540, Bairro Brigadeira, município de Canoas/RS.

EDITAL

PORÃ GÁS EIRELI torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-Imasul a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizado a Rua Amendoeira nº 31, Residencial Ponta Porã, Município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

M.A EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a "Licença de Instalação para extração de areia" e "alteração do nome empresarial de M.A SALDANHA & CIA LTDA – ME para M.A EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA – ME", localizada na Fazenda Cabeceira Grande, município de Itaporã-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

MARIA ORMEZINDA RESENDE CASTANHO E OUTROS. Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL), Autorização Ambiental para corte de arvores nativas isoladas em uma área de **30,3820** hectares, localizada no imóvel Rural Fazenda Imbirussú e Cabeceira do Arame, município de Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Universal de Trabalhadores Rurais de MS - (ASUNIT), convoca à associada Rosa Maria Félix Bezerra e herdeiros de Espólio de Ambrosio Raimundo de Lima para regularizarem a situação referente ao lote 04 da referida associação no município de Campo Grande-MS, em função de processo judicial que se encontra em trâmite no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sob pena de substituição de seus nomes no prazo de 48 horas a contar da data desta publicação.

Olivan Valentin de Souza
Diretor Presidente

EDITAL

Takanori Uieda torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a Atividade de Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para o uso alternativo do solo em uma área de 634,6338 ha, localizada no imóvel Fazenda Ariranha no município de Água Clara - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

HIDEIO SAITO torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **DECLARAÇÃO AMBIENTAL** para **PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 003/2012 – PRADE**, imóvel Sítio Progresso, localizado no município de Ladário/MS, válida até 27 de Julho de 2020 (8 anos).

EDITAL

LC FINI AGUDOS – ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a LICENÇA PRÉVIA nº 41, para Produção de Óleos/ Gorduras/ Ceras Vegetais- Animais/Óleos/Essenciais Vegetais e outros Produtos da Madeira, localizada Rodovia MS 377, Km 08 Fazenda J. DIESEL JF , Zona Rural, Água Clara-MS. Valida até 08 de junho de 2013.

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

SÃO JOSÉ & REZENDE LTDA, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, LICENÇA DE OPERAÇÃO 23/105594/2010 para FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS (atividade 6.102), Localizada na Rua Daniel Cezario 918,Bairro Senhor Divino- COXIM-MS.

**Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
Resumo do Edital SENAI-DR/MS- DITEC 002/2013**

O Diretor Regional do SENAI–Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital para o Processo Seletivo Unificado de Verão – 2013/1 – Cursos Técnicos, para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a serem operacionalizados pelas Unidades do SENAI-DR/MS. A data de inscrição, realização e demais informações constam no Edital SENAI-DR/MS- DITEC 002/2013, que se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.inscricao.ms.senai.br.

Campo Grande, 15 de março de 2013.

JESNER MARCOS ESCANDOLHERO

Diretor Regional do SENAI/MS

**ANEXO III
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ADIMP/MS - ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL, **CONVOCA** todos os Regimes Próprios de Previdência Social, filiados a esta entidade, através seus representantes para comparecerem na **ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO**, convocada nos termos do Estatuto da ADIMP-MS, que será realizada no dia **19 DE ABRIL de 2.013**, na sede da Associação, cujo prazo para registro de chapas será de 15 dias contados da publicação do presente no D.O.M.S, junto a Secretaria na Sede da Associação, sendo este edital fixado no mural da sede, divulgado por e-mail, com início às **08:00 horas** em primeira convocação, e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira com qualquer número de sócios, e término às 15:00 horas, conforme Art. 27, IV, Art. 35, I e Art. 71, com a seguinte Ordem do Dia: 1ª - Eleição da Diretoria Executiva, Conselhos: Deliberativo e Fiscal e seus respectivos suplentes, para mandato de **01 de Maio de 2013 a 30 de Abril de 2016**. 2ª - As fichas necessárias para registro obedecerão aos modelos Anexos do Estatuto. Campo Grande - MS, 15 de março de 2013.

Presidente da Comissão Eleitoral**E D I T A L**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial registrador do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Av. Afonso Pena, 2440, 2º andar, Centro, proprietária do imóvel designado por lote de terreno sob nº 008 (oito), da quadra 03 (três), do loteamento denominado **ALTO LEBLON**, nesta capital, matriculado sob o número 89.189, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado na Av. Mato Grosso, 785, centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, os promissários compradores abaixo, ou alguém por eles:

- JESUINO DE FREITAS DAMASCENO - CPF: 706.736.671-20

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital o citado promissário será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido.

Campo Grande, 26 de Fevereiro de 2013.

Juan Pablo Correa Gossweiler – Oficial Registrador

MB ENGENHARIA SPE 042 S.A.

CNPJ/MF nº 09.009.677/0001-65 - NIRE nº 54300004723

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 1º de novembro de 2012. Data, Local e Hora: Ao primeiro dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Paulo Pontes, nº 220, Quadra Área, Vila Margarida, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.023-080. **Convocação:** Independentemente de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Marcelo Martins Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária. Ordem do Dia: (i)** Aprovar o Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2010 e 31/12/2011; **(ii)** aprovar o aumento do Capital Social da Companhia; **(iii)** aprovar a alteração dos artigos Sétimo e Décimo do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** eleger a Diretoria da Companhia; e **(v)** aprovar a remuneração global anual da Diretoria. **Deliberações:** Pelo voto favorável da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberou-se: **(1)** Nomear o Sr. Marcelo Martins Borba como Presidente da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, bem como a Sra. Denise Goulart de Freitas como Secretária. **(2)** Lavrar esta ata sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976. **(3)** Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2010, publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul e no Jornal Corporativo no dia 09/04/2012, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. **(4)**

Considerando o lucro líquido apurado no exercício findo em 31/12/2010, no valor total de R\$4.180.321,15 (quatro milhões, cento e oitenta mil, trezentos e vinte e um reais e quinze centavos), utilizar o montante de R\$950.553,22 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) para amortizar a rubrica de prejuízos acumulados anteriores, restando um saldo de R\$3.229.767,93 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), dos quais R\$161.488,40 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) serão destinados à conta de reserva legal, R\$3.037.596,73 (três milhões, trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos) à conta de reserva para investimento e capital de giro, e distribuir dividendos aos acionistas da Companhia no valor de R\$30.682,80 (trinta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). (5) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2011, publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul e no Jornal Corporativo no dia 13/07/2012, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (6) Considerando o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31/12/2011, no valor total de R\$6.494.247,27 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos), destinar à conta de reserva legal o montante de R\$324.712,36 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e doze reais e trinta e seis centavos); à conta de reserva para investimento e capital de giro o montante de R\$6.168.917,96 (seis milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) e distribuir dividendos aos acionistas da Companhia no valor de R\$616,95 (seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). (7) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$33.247.626,00 (trinta e três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais), passando-o de R\$12.528.116,00 (doze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e dezesseis reais) para R\$45.775.742,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais) mediante a emissão de 33.247.626 (trinta e três milhões, duzentas e quarenta e sete mil, seiscentas e vinte e seis) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista **Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A.**, mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia a partir do ano de 2009 até a presente data, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata. Desta forma, o aumento de capital se dará nesta data, mediante a capitalização de aportes já realizados, em moeda corrente nacional. Os demais acionistas renunciam expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. Em decorrência da deliberação acima, o Artigo Quinto do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$45.775.742,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais), dividido em 45.775.742 (quarenta e cinco milhões, setecentas e setenta e cinco mil, setecentas e quarenta e duas) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais". (8) Aprovar a alteração da forma de composição da Diretoria, para que esta seja composta por 05 (cinco) a 08 (oito) membros, quais sejam, 03 (três) Diretores Corporativos, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, e 01 (um) Diretor Jurídico, e os demais Diretores sem Designação Específica, com mandato válido pelo prazo de 02 (dois) anos. Em virtude da deliberação acima, alterar a redação do Artigo Sétimo do Estatuto Social da Companhia, que passará a constar com a seguinte redação: "Artigo Sétimo - A Companhia terá uma Diretoria composta 05 (cinco) a 08 (oito) membros, quais sejam, 03 (três) Diretores Corporativos, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, e 01 (um) Diretor Jurídico, e os demais Diretores sem Designação Específica. Os Diretores serão eleitos em Assembleia Geral, com mandato válido pelo prazo de 02 (dois) anos e poderão ser reeleitos". (9) Alterar o Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração da forma de composição da Diretoria. Em virtude da deliberação acima, alterar a redação do Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, que passará a constar com a seguinte redação: "Artigo Décimo - Observadas as disposições contidas nos Parágrafos abaixo, os Diretores terão todos os poderes para conjuntamente representar a Companhia em qualquer circunstância e perante as autoridades governamentais e terceiros em geral. Parágrafo Primeiro - A Companhia será representada por: (i) 02 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor e um procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 02 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social. Parágrafo Segundo - Na hipótese prevista no item (i) do Parágrafo Primeiro acima, um dos representantes da Companhia deverá ser obrigatoriamente um Diretor Corporativo. Parágrafo Terceiro - Os mandatos serão sempre assinados por um Diretor Corporativo, de um lado, e por qualquer Diretor, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado". (10) Eleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos na próxima Assembleia que tratar desta matéria: **Diretor Presidente**, o Sr. **Antonio Fernando de Oliveira Maia**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, residente e domiciliado na Avenida T-9, nº 1423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **Diretor Financeiro**, o Sr. **Cristiano Gaspar Machado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 09570343-5, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.140.547-84, residente e domiciliado na Avenida Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 8, 2º andar, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Diretora Jurídica**, a Sra. **Denise Goulart de Freitas**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 66.026, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 835.096.317-49, residente e domiciliada na Avenida Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 8, 2º andar, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e **Diretores sem Designação Específica**, os Srs. **Marcelo Martins Borba**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pelo DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, residente e domiciliado na T-9, nº 1423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **José de Albuquerque**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 17.385.135, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.381.168-81, domiciliado na Cidade de Brasília, na Avenida das Araucárias, lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul, Águas Claras, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal; e **Aloísio Sergio Fountoura Soares**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1322442, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.542.321-15, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, lotes 1.835, 1.905, 1.955, e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul, Águas Claras, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal. Todos os Diretores ora eleitos assinaram o Termo de Posse na presente data, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (11) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pela Secretária, bem como todos os Acionistas presentes. **Assinaturas:** Marcelo Martins

Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**; Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A., p. Marcelo Martins Borba e Denise Goulart de Freitas; e Luiz Fernando Moura. "Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia." Campo Grande, 1º de novembro de 2012. **Marcelo Martins Borba** – Presidente; **Denise Goulart de Freitas** – Secretária. Visto do advogado: Eliana Teixeira - OAB/RJ nº 122.904. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, certifico o registro em 12/12/2012 sob o nº 54340078. Protocolo 12/102807-0, de 07/12/2012. Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NOVA ESTRELA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., com sede na Av. Clodoaldo Garcia, nº 623, Santos Dumont, na cidade de Três Lagoas-MS, CNPJ nº 12.887.219/0001-33, NIRE Nº 543.000.049.95, convoca os Senhores Acionistas da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 27 de Março de 2013, às 17:00 horas em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda convocação, nos termos do estatuto social, na Av. Jamil Jorge Salomão, S/Nº., ao lado esquerdo do Balneário Municipal na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberarem sobre o seguinte Ordem do Dia:

● Proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia no que se refere a: a) criação do Conselho de Administração da Companhia; b) retirada de cláusula restritiva das quotas doadas pela sócia Sarah Romero Barbosa e c) regulamentação da participação do acionista nas assembleias.

Para que sejam admitidos na AGE, os Acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/1976.

Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da empresa.

Três Lagoas-MS, 13 de Março de 2013.

JOAQUIM ROMERO BARBOSA
Diretor-Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS DE RENDAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.983.046/0001-66 DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO COMPARATIVO DO PERÍODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012 E 01/01/2011 A 31/12/2011		
RECEITAS ORDINÁRIAS	2.012	2.011
Receitas Operacionais	598.732,69	548.141,26
DESPESAS ORDINÁRIAS		
Despesas administrativas		
Salários e encargos	59.552,47	59.153,53
Serviços profissionais	13.147,00	10.548,00
Despesas gerais	128.433,19	172.830,09
Despesas com confraternização	91.877,66	98.882,20
Despesas tributárias	6.148,20	8.816,82
Despesas financeiras	2.879,88	1.716,16
DESPESAS DO CLUBE SOCIAL		
Salários e encargos	38.155,78	35.007,24
Despesas gerais	126.584,55	92.879,48
Despesas tributárias	1.843,99	69,30
DESPESAS DO PESQUEIRO		
AQUIDAUANA - MS		
Salário e encargos	29.307,61	29.399,12
Despesas gerais	19.674,65	15.168,46
Despesas tributárias	600,85	281,65
DESPESAS DO RANCHO DE TRÊS LAGOAS		
Salários e encargos	28.941,45	28.065,37
Despesas gerais	12.056,13	20.234,85
Superávit do período	39.529,28	(24.911,01)

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2012 ATIVO

CIRCULANTE	2.012	2.011
Caixa	1.071,51	1.331,77
Bancos conta movimento	46.168,18	54.807,23
Bancos conta aplicação	245,30	40.682,73
REALIZÁVEL		
Entidades devedoras	141.401,26	168.267,83
PERMANENTE		
Imobilizado técnico	1.609.027,97	1.529.317,23
(-) Depreciação acumulada	(394.937,87)	(404.664,22)
TOTAL DO ATIVO	1.402.976,35	1.389.742,57

PASSIVO

CIRCULANTE	2.012	2.011
Fornecedores	5.902,45	3.327,24
Obrigações sociais e trabalhista	12.085,96	10.181,86
Obrigações tributárias e fiscais	169,40	506,78
Outras contas a pagar	10.813,11	41.250,54
PATRIMONIO		
Superávit acumulado	1.334.476,15	1.359.387,16
Superávit do período	39.529,28	(24.911,01)
TOTAL DO PASSIVO	1.402.976,35	1.389.742,57

Campo Grande (MS), 31 de Dezembro de 2012.

EDSON MASSI VILLALVA
Presidente

PAULO ROBERTO FERREIRA BONFIM
Diretor Tesoureiro

NILTON ARASHIRO
TC - CRC/MS - 1411